

MULHER ENCARCERADA

a dor Inerente da condição feminina



Welson Barbosa Santos
Maria Carolina Carvalho Mota
Arthur Damaceno de Oliveira
Mariangela Castejon

**Mulher encarcerada – a dor inerente da condição
feminina**

Wilson Barbosa Santos
Maria Carolina Carvalho Mota
Arthur Damaceno de Oliveira
Mariangela Castejon

**Mulher encarcerada – a dor inerente da condição
feminina**

1ª Edição Eletrônica

Uberlândia / Minas Gerais
Navegando Publicações
2023



Navegando Publicações



www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com
Uberlândia – MG – Brasil

Direção Editorial: Navegando
Revisão: Lurdes Lucena
Diagramação: Lurdes Lucena
Projeto gráfico: Alberto Ponte Preta

Copyright © by autor, 2023.

M956 – SANTOS, W. B.; MOTA, Maria Carolina Carvalho.; OLIVEIRA, A. D. de; CASTEJON, M. Mulher encarcerada – a dor inerente da condição feminina. Uberlândia: Navegando Publicações, 2023.

ISBN: 978-65-6070-008-6



10.29388/978-65-6070-008-6

1. Gênero 2. Condição Feminina 3. Penitenciária. Welson Barbosa Santos, Maria Carolina Carvalho Mota, Arthur Damaceno de Oliveira. Mariângela Castejon II. Navegando Publicações. Título.

CDD – 370

Índice para catálogo sistemático

Educação 370



www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com
Uberlândia – MG
Brasil

Editores

Lurdes Lucena – Esamc – Brasil
Carlos Lucena – UFU – Brasil
José Claudinei Lombardi – Unicamp, Brasil
José Carlos de Souza Araújo – Uniube/UFU, Brasil

Conselho Editorial Multidisciplinar

Pesquisadores Nacionais

Afrânio Mendes Catani – USP – Brasil
Anderson Brettas – IFIM – Brasil
Anselmo Alencar Colares – UFOPA – Brasil
Carlos Lucena – UFU – Brasil
Carlos Henrique de Carvalho – UFU, Brasil
Cilson César Fagiani – Uniube – Brasil
Dermeval Saviani – Unicamp – Brasil
Elmiro Santos Resende – UFU – Brasil
Fabiane Santana Previtali – UFU, Brasil
Gilberto Luiz Alves – UFMS – Brasil
Inez Stampa – PUCRJ – Brasil
João dos Reis Silva Júnior – UFSCar – Brasil
José Carlos de Souza Araújo – Uniube/UFU – Brasil
José Claudinei Lombardi – Unicamp – Brasil
Larissa Dahmer Pereira – UFF – Brasil
Livia Diana Rocha Magalhães – UESB – Brasil
Marcelo Caetano Parreira da Silva – UFU – Brasil
Mara Regina Martins Jacomeli – Unicamp, Brasil
Maria Ciavatta – IFF – Brasil
Maria J. A. Rosário – UFPA – Brasil
Newton Antonio Paciulli Bryan – Unicamp, Brasil
Paulino José Orso – Unioeste – Brasil
Ricardo Antunes – Unicamp, Brasil
Robson Luiz de França – UFU, Brasil
Tatiana Dahmer Pereira – UFF – Brasil
Valdemar Sguissardi – UFSCar – (Apos.) – Brasil
Valeria Lucília Forti – UERJ – Brasil
Yolanda Guerra – UFRJ – Brasil

Pesquisadores Internacionais

Alberto L. Bialakowsky – Universidad de Buenos Aires – Argentina.
Alcina Maria de Castro Martins – (I.S.M.T.), Coimbra – Portugal
Alexander Steffanell – Lee University – EUA
Ángela A. Fernández – Univ. Aut. de St. Domingo – Rep. Dominicana
Antonino Vidal Ortega – Pont. Un. Cat. M. y Me – Rep. Dominicana
Armando Martínez Rosales – Universidad Popular de Cesar – Colômbia
Artemis Torres Valenzuela – Universidad San Carlos de Guatemala – Guatemala
Carolina Crisorio – Universidad de Buenos Aires – Argentina
Christian Cwik – Universität Graz – Austria
Christian Hausser – Universidad de Talca – Chile
Daniel Schugurensky – Arizona State University – EUA
Elizet Payne Iglesias – Universidad de Costa Rica – Costa Rica
Elsa Capron – Université de Nimés / Univ. de la Réunion – France
Elvira Aballi Morell – Vanderbilt University – EUA.
Fernando Camacho Padilla – Univ. Autónoma de Madrid – Espanha
Francisco Javier Maza Avila – Universidad de Cartagena – Colômbia
Hernán Venegas Delgado – Univ. Autónoma de Coahuila – México
Iside Gjergji – Universidade de Coimbra – Portugal
Iván Sánchez – Universidad del Magdalena – Colômbia
Johanna von Grafenstein, Instituto Mora – México
Lionel Muñoz Paz – Universidad Central de Venezuela – Venezuela
Jorge Enrique Elias-Caro – Universidad del Magdalena – Colômbia
José Jesus Borjón Nieto – El Colegio de Vera Cruz – México
José Luis de los Reyes – Universidad Autónoma de Madrid – Espanha
Juan Marchena Fernandez – Universidad Pablo de Olavide – Espanha
Juan Paz y Miño Cepeda, Pont. Univ. Católica del Ecuador – Equador
Lerber Dimas Vasquez – Universidad de La Guajira – Colômbia
Marvin Barahona – Universidad Nacional Autónoma de Honduras – Honduras
Michael Zeuske – Universität Zu Köln – Alemanha
Miguel Perez – Universidade Nova Lisboa – Portugal
Pilar Cagiao Vila – Universidad de Santiago de Compostela – Espanha
Raul Roman Romero – Univ. Nacional de Colombia – Colômbia
Roberto González Aranas – Universidad del Norte – Colômbia
Ronny Viales Hurtado – Universidad de Costa Rica – Costa Rica
Rosana de Matos Silveira Santos – Universidad de Granada – Espanha
Rosario Marquez Macias – Universidad de Huelva – Espanha
Sérgio Guerra Vilaboy – Universidad de la Habana – Cuba
Silvia Mancini – Université de Lausanne – Suíça
Teresa Medina – Universidade do Minho – Portugal
Tristan MacCoaw – Universit of London – Inglaterra
Victor-Jacinto Flecha – Univ. Cat. N. Señora de la Asunción – Paraguai
Yoel Cordovi Núñez – Instituto de Historia de Cuba v Cuba – Cuba

Sumário

PREFÁCIO	
Mulher encarcerada – a dor inerente da condição feminina.....	6
Andreza Marques de Castro Leão	
APRESENTAÇÃO	8
Fernanda Monteiro Rigue	
INTRODUÇÃO	10
I - A mulher, seu corpo e a delinquência: alguns caminhos de entendimento	12
A construção histórica do corpo feminino.....	12
A ótica pós-estruturalista e a violência.....	17
A ótica pós-estruturalista aplicada	23
II - O feminino e o masculino: relações, interdependências e subjetividades	31
A mulher como problema: entre a invisibilidade e a persistência.....	31
Feminismo(s).....	32
Subjetividade e Subalternidade	35
Representação (in)adequada	38
Persistência	40
III- Histórico da delinquência feminina.....	42
As Masculinidades e sua toxicidade sobre as mulheres.....	51
Identidades masculinas: Subjetividades historicamente postas	57
IV - Análise de discurso aplicada ao encarceramento feminino na perspectiva foucaultiana...	71
Conceitos e referenciais de metodologia	72
O cárcere, os aprendizados e o que os discursos nos permitem perceber.....	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS	88
SOBRE OS AUTORES.....	96

PREFÁCIO

Mulher encarcerada – a dor inerente da condição feminina

Esta obra se volta a discorrer acerca da mulher encarcerada em uma perspectiva pós-estruturalista, proposta esta inusitada e ousada, sendo imprescindível, além de atual e relevante. Discute com clareza e consistência teórica acerca da figura feminina em uma perspectiva diferencial, que é quanto à questão da delinquência, precariamente tratada no âmbito acadêmico, embora indubitavelmente necessária, ainda mais no cenário hodierno em que a população carcerária feminina tem apresentado um considerável incremento.

Seus autores são pesquisadores atuantes, diligentes e alinhados a esta perspectiva teórica e apresentam neste livro um trabalho acurado para além de discutir a dor inerente à condição feminina do cárcere, em que é inescapável supor as inúmeras dores que experienciam, seja a dor da solidão, a dor da privação da liberdade, da indiferença da sociedade, da desesperança, da exclusão social, da falta de empatia, entre outras tantas que inescapavelmente se associam às apenadas.

O resultado desta obra é auspicioso e desvela o apurado trabalho que os autores empreenderam para a sua elaboração, e o manejo com maestria e propriedade dos assuntos cernes que abarcam este tema, a saber, a construção do feminino, dentro disso do corpo, as questões de gênero e as relações de poder que permeiam essa discussão, entre outros correlatos. Conforme os autores advertem, houve um intenso investimento social no corpo feminino com a finalidade de docilizá-lo e controlá-lo para atender as demandas sociais, tendo-se, por conseguinte, a construção do feminino enquanto gênero subalterno, adoecido e dominado. Ademais, no caso da mulher em situação de cárcere tem-se, neste caso específico, o que se pode intitular de corpos clandestinos e encarcerados, porquanto descontrói o papel social imposto a seu gênero, principalmente de passividade e subjugação. No entanto, na prisão este corpo é objeto de poder, capaz de ser moldado e docilizado, sendo a submissão a este processo condição inevitável de sobrevivência neste âmbito, a despeito dos agravos que isso acarreta.

Com sensibilidade e destreza os autores ponderam nesta obra os processos de objetivação e subjetivação feminina, acenando as armadilhas invisíveis na elaboração da identidade e, desta construção e desconstrução no cárcere, sem deixar de fazer menção ao patriarcalismo, que dá mostras evidentes de sua extensão e atuação em distintas instâncias, incluindo os presídios, e isso ocorre na manifestação do machismo, do sexismo, da misoginia e no tratamento desigual e de menos valia às mulheres. Termos como docilidade, feminilidade, delicadeza, fragilidade, entre outros similares é comum circunscrever o universo feminino. O sistema prisional cria dispositivos para educar e moldar estes corpos, empregando de regras e normas disciplinares para tanto. Sendo assim, com horários regrados, com atividades programadas, rígidas e fixas, com uniformes largos, despidas de acessórios ditos propícios ao seu gênero (batons, esmaltes, maquiagens, adornos, etc), este sistema busca destituir as mulheres privadas da liberdade dos traços apontados enquanto distintivos do universo feminino, enquanto punição.

Um aspecto crucial que os autores assinalam neste livro é quanto o histórico da delinquência feminina e as justificativas de distintas correntes teóricas para os comportamentos desviantes, que se mostram, como eles analisam, insuficientes para a sua

real compreensão. Nesta esteira, postulam quanto aos contributos da masculinidade hegemônica para o processo do encarceramento feminino, e trazem à tona os discursos das apenadas, em que fica notório o processo de dominação e controle que sofrem. Frente ao exposto, este livro tem a proposta de analisar este fenômeno na ótica pós-estruturalista, como citado, devido sua potencialidade de preencher algumas lacunas e de reconhecer a mulher encarcerada em uma perspectiva mais abrangente e concatenada com o contexto hodierno.

Em síntese, esta mulher foge dos conceitos cristalizados do que se espera da figura feminina, e o entendimento quanto a isso é premente. Daí a grande relevância deste livro, na proposição de preencher estas lacunas, proporcionando subsídios valiosos que são de grande valia para orientar reflexões, bem como ações, sejam estas educacionais, acadêmicas, bem como jurídicas. À vista disso, recomendo sobretudo a leitura e o estudo sistemático deste livro e desejo a todos/as uma ótima leitura.

Araraquara, 5 de maio de 2023.

Profa. Dra. Andreza Marques de Castro Leão
Livre docente em Educação Sexual.
Docente dos Programas de Pós-graduação em
Educação Sexual e Educação Escolar da
Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara - Unesp.

APRESENTAÇÃO

*[...] a dor de todas as mulheres
é também a minha dor
(...)
somos uma
as mesmas
quando despidas
das prisões sociais
em que nos puseram
justamente para
que não nos reconheçêssemos
(...)
o grito de todas
as mulheres
vibra agora
em minhas cordas vocais
acordando minha madrugada
(BUSS, 2018, p. 67-68).*

O corpo é lugar de passagem (SANT'ANNA, 2001). Por ele tudo passa, afeta e marca. Ele é atravessado permanentemente pelo que o cerca: enunciações, discursos, olhares, tradições, encontros humanos e não-humanos (RIGUE; SALES, 2022). Somos corpos com outros corpos. Estamos em contágio e atravessamento permanente, mesmo que não queiramos.

Os corpos femininos, ao longo da história, foram condicionados ao que os corpos masculinos fizeram deles. Na religião, na ciência e na história, corpos femininos foram condicionados ao exercício do silenciamento-apagamento, já que os homens foram os responsáveis por criar as leis, a moralidade e a norma. Por isso, apropriaram-se e instauraram a sociedade de controle, exercendo o poder sobre o conjunto de esferas e estruturas que, inclusive, dizem dos corpos femininos, seja na vida pública e/ou privada (OLIVEIRA, s/d). O corpo feminino, portanto, foi prospectado-objetificado-normatizado-estigmatizado, o que fez com que ele fosse condicionado ao confinamento, a docilização e utilidade (FOUCAULT, 2007), em meio as diferentes searas da sociedade (familiares, educativas, políticas, econômicas, entre outras).

Aproximar corpos femininos, masculinidades e estudos de criminologia: são estas as linhas rizomáticas colocadas em movimento na produção da presente obra. Relações de forças: enunciações e discursos, são as ferramentas agenciadas para dizer do cárcere e das práticas de encarceramento envolvendo os corpos femininos. Linhas tênues que fluem por estas páginas indo ao encontro da ampliação das leituras de mundo quanto o que foi/é feito desses mesmos corpos. Historicidades, documentos e arquivos que permitem pensar acerca da mulher no cárcere, a partir da perspectiva pós-estruturalista.

Neste texto, os/as autores/as tensionam a produção de subjetividades, a partir das práticas orientadas pela condução de condutas decorrentes das masculinidades. Práticas de governmentação que incorporam modos de vida aos corpos femininos, regulando afetos, pensamentos, comportamentos, posicionamentos e histórias. Delinquência, portanto, é fio que emerge como fenômeno a ser mobilizado/esmiuçado.

Desejo que esta obra chegue até você, caro/a leitor/a, provocando a ampliação de tensionamentos, estudos e pesquisas envolvendo a temática. Que a partir do contato com a

escrita, você possa ser convidado/a a esperançar metamorfoses, respiros de pensamento e vida, com vistas a reinventar as micropolíticas cotidianas.

Fernanda Monteiro Rigue
Doutora em Educação
Professora Adjunto da Universidade Federal de Uberlândia

INTRODUÇÃO

Historicamente, foram diversas as tentativas por explicar, a partir de uma perspectiva criminológica, porque a mulher delinque. Em mais uma dessas tentativas, entende-se ser importante e necessária a construção da criminologia do feminino, já que esse tem sido um tema marginalizado nos estudos criminológicos, em razão da menor repercussão social do delito feminino. Isso nos mostra que, mesmo em sistema prisional, entre sujeitos tidos como “fora da lei”, os tentáculos da masculinidade, de forma tóxica persiste. Assim, buscando contribuir no entendimento da questão, pressupomos ser importante fazer um movimento histórico para responder um questionamento inquietante: como o corpo feminino foi construído historicamente e, nesse campo, quais foram as possíveis respostas dadas para a razão da delinquência feminina? Nesse caminho, os estudos de Michel Foucault nos são auxiliares e balizadores, da mesma forma o é a perspectiva pós-estruturalista¹.

Na busca por esclarecer, o corpo citado e a ser trabalhado não é o corpo objetivo e material, mas aquele imerso na história e fabricado discursivamente, e de que modo o pós-estruturalismo, os estudos feministas e mesmo os de masculinidade permitem percebê-lo. Assim, serão feitos esboços que demonstram como foi feito um investimento no corpo feminino, a fim de docilizá-lo e controlá-lo, historicamente, se levando em conta um homem que à frente ou tendo as instituições como dispositivo, agiu e interviu ao que era de seu interesse, inicialmente no campo da dominação e, posteriormente, no dos controles.

Diante desse desafio, pensemos os estudos feministas, a partir de algumas informações de como se estruturou, os enfrentamentos e paradigmas que envolvem todo esse campo. Nesse caminho, percebamos que tais temas são de importante ajuda no que nos propomos debater, nos servindo, inclusive, de referencial para contextualização. Outro tema que julgamos importante, diz respeito a questão dos estudos de masculinidade e campo de pesquisa e debate surge, cresce, se fortalece, vindo a se tornar, nas últimas décadas, um dos caminhos a se responder muito do que está posto, social e sociologicamente, nas relações de gênero. Os avanços no campo das masculinidades nos têm permitido perceber a complexidade da questão em relação à mulher, seu processo de subalternia e vulnerabilização e, até mesmo, a forma como a masculinidade pode e é tóxica sobre si mesma e seus pares.

Quanto à perspectiva teórica e à sustentação do trabalho, para além do feminismo e dos estudos de masculinidade, buscaremos entendimentos da escola de antropologia criminal pelo positivismo criminológico, teorias biologizantes, teorias endocrinológicas, teorias genéticas, teorias psicanalíticas, teorias psiquiátricas, teorias criminológicas feministas, dentre outras, para sinalizar paradigmas do tema. Para isso se fará necessária a compreensão da violência simbólica, como um mecanismo objetivo e subjetivo, subsidiado por meio dos simbolismos pertencentes às forças de dominação, coerção e controle, presentes nas relações de poder, tendo por referência as reflexões de Pierre Bourdieu. Daí o entendimento de que o debate sobre a mulher e os estudos feministas e os de masculinidade, no campo da hegemonia nos é ferramenta esclarecedora.

¹ Embora uma discussão mais detalhada sobre gênero esteja presente nos capítulos adiante desta obra, de forma objetiva, os estudos nessa seara compreendem relações entre o masculino e o feminino na cultura e na sociedade. A discussão surgiu nos EUA e decorrente do desenvolvimento dos estudos feministas e pós-estruturalistas nos anos 1960. Influenciado pelo pensamento de Judith Butler e Michel Foucault, a temática, a partir dos anos 1980, passou a agregar questões como o debate sobre masculinidade e identidade.

Outro importante conceito de base a esse debate é o poder e suas relações, na qual a manifestação dele ultrapassa o nível meramente estatal e está presente em toda sociedade, dissolvido no tecido social e forte nas microrrelações de poder, contexto em que é potencialmente ativo e eficiente, discutidos em Foucault (2007). Caberá ser discutido a resistência como consequência dessas relações de poder e, ainda, a objetivação e a subjetivação.

Após essa discussão conceitual será necessária a aplicação deles no contexto carcerário a fim de compreendê-los no campo prático. Com esse objetivo, será considerado o comportamento feminino no contexto carcerário de reprodução da dominação masculina histórica com outras mulheres e a forma tóxica como o masculino age na subjetividade feminina e do próprio homem também.

Soma-se ao já descrito, a partir do entendimento do que é discurso e sua conceituação, recortes de falas de participantes de acordo com cada capítulo e ponto do debate. Teremos sujeitos masculinos fundado em seu campo de percepção de masculinidade hegemônica para nos auxiliar tanto entender quanto demarcá-la; profissionais homens que estão ligados ao sistema carcerário feminino; e relatos de uma ex-encarcerada. Para nos auxiliar, a Análise de Discurso, na perspectiva francesa de Michel Foucault, será nossa referência.

Nesse caminho, trataremos e adentraremos na busca por sentido de como os corpos são subjetivados no cárcere, como expressam processos de subjetivação a partir do masculino e a forma tóxica de relação entre esses dois gêneros. A proposta é se atentar a dois problemas sociais emergentes: a delinquência feminina e o encarceramento, buscando contribuir para o debate desse tema, não nos omitindo de construir referencial teórico sobre o masculino, sobre o feminino e seu desenho dentro da sociedade de nosso tempo e de que maneira isso se deu historicamente, inclusive à luz das teorias decoloniais.

I

A mulher, seu corpo e a delinquência: alguns caminhos de entendimento

Ao considerar necessário, inicialmente, um esboço arqueológico da delinquência feminina, para melhor entendermos a construção do corpo e a perspectiva criminológica, sabe-se que historicamente a criminologia procurou investigar as razões pelas quais o ser humano comete crime, sendo ele, em primeiro momento vinculado, especificamente, ao agente masculino, ao passo que sequer se concebia a mulher um possível sujeito ativo nos delitos, pois comprovar-se-á, a começar do histórico aqui exposto, que há uma visão da mulher como um ser passivo e dócil, o que impedia o imaginário coletivo de vê-la um ser capaz de tais práticas (CEZIMBRA E TERRA, 2015).

Mediante a essa realidade, a construção de uma criminologia do feminino é um desafio, de acordo com Abreu (2014), dado que a autora reconhece a possibilidade de gerar um efeito “gueto”, isto é, segregar do núcleo das ciências sociais e passar a classificar esse trabalho feito por mulheres. Nesse sentido, a delinquência feminina tem sido um tema marginal dentro dos estudos criminológicos, já que a repercussão social do delito feminino é categoricamente menor que o masculino. É nesse meio-campo da possibilidade de entendimento que nos propusemos a organizar essa obra.

O desafio é perceber o homem um sujeito ativo nesse processo e de que forma sua masculinidade hegemônica incide sobre essa mulher condenada e encarcerada, mas, antes disso, perceber como o homem está diretamente ligado ao envolvimento dessa mulher com o crime. Destarte, ainda que tenha faltado engajamento nos estudos da criminologia feminina, cabe ser feito aqui um traçar histórico das seguintes perguntas: **Como o corpo feminino foi construído historicamente? Quais foram as respostas dadas para razão da delinquência feminina?**

Com a finalidade de estruturar o debate de forma teórica e que nos permita, de nosso lugar de fala, contribuir para a temática, vamos buscar entendimentos nos estudos feministas e de masculinidade hegemônica, conforme salientamos. Por ser assim, o que temos a seguir é uma breve consideração de como percebemos o compasso dessa mulher, de seu corpo, com o auxílio dos estudos feministas iniciado na segunda metade do século XX.

A construção histórica do corpo feminino

Quanto ao feminino, é necessário esclarecer que o corpo em questão, não é o corpo objetivo, material, resultado de uma somatória de átomos e moléculas, mas o corpo imerso na história, fabricado discursivamente; logo, o corpo é consequência de investimentos, conhecimento e controle, conforme Foucault (2007) nos esclarece. Trata-se, conseqüentemente, de uma construção simbólica inscrita em redes de poder e resistências e que, historicamente, recebeu investimentos (WITZEL, 2014).

O ponto inicial dessa investigação histórica, acerca do corpo feminino, inicia no Egito, no qual, segundo Balthazar (*online*), não se podia falar em mulher egípcia, mas de mulheres socialmente inseridas em uma estrutura altamente hierarquizada. A pirâmide social egípcia culminava no rei, o qual era mais próximo dos deuses. A posição ocupada pelas

rainhas, por sua vez, era determinada pela mitologia e pelo poder divino. Dessa forma, as rainhas não ocupavam lugares na esfera de atuação masculina, como o governo e a campanha militar, por serem consideradas incapacitadas para desempenhar esses papéis.

Além disso, desde o início da instituição monárquica, a importância social da mulher na realeza estava ligada ao seu consorte, o faraó. Para comprovar essa lógica de complementariedade, podemos perceber as titulações femininas – *mãe do rei, irmã do rei, esposa do rei*, e outras. Aqui se percebe o quanto a mulher estava à sombra de uma figura masculina de sentido. O masculino é que dava sentido ao feminino, quando esse se conectava ao homem. Balthazar (*online*) ressalta que o corpo e o ideal feminino na arte régia do Egito retratavam a visão da época sobre a mulher:

O corpo feminino, foco deste estudo, é caracterizado por uma eterna beleza e juventude, mesmo que as mulheres provavelmente tenham passado seus anos adultos carregando filhos. Suas representações trazem uma cintura fina e sem sinais de idade ou gravidez. O que acaba indo ao encontro do pensamento de Michelle Perrot de que o corpo privado da mulher deve permanecer oculto; o público é exibido, apropriado e carregado de significação. Assim, a arte egípcia representa o corpo público feminino e lhe dá seu significado social: a beleza e juventude necessárias à maternidade e a submissão social ao homem. (BALTHAZAR, *online*)

A perspectiva hebraica, por sua vez, retratada no livro de Gênesis, quando interpretada de forma distorcida, é capaz de atribuir à mulher o peso da queda adâmica, uma vez que, de acordo com essa perspectiva, foi por meio dela que a dor e o sofrimento ingressaram nesse mundo. “Resquícios dessa interpretação fizeram com que religiosos e seus seguidores rejeitassem a sexualidade e considerassem o corpo da mulher como impuro e corrupto” (WITZEL, 2014, p. 531). Outra referência vem da Grécia Antiga que, por sua vez, em concordância com a historiadora francesa Perrot (2003), o corpo feminino era assim compreendido:

[...] uma terra fria, seca, a uma zona passiva, que se submete, reproduz, mas não cria; que não produz nem acontecimento nem história e do qual, conseqüentemente, nada há a dizer. O princípio da vida, da ação, é o corpo masculino, o falo, o esperma que gera, o pneuma, o sopro criador. Cavernoso, oculto, matricial, o útero se subtrai. É um abismo sem fundo no qual o homem se esgota, deixa sua força e sua vida. Entre os medos que o homem tem da mulher e que lhe alimentam a ginecofobia, figura o do insaciável desejo feminino que o conduz à impotência. (PERROT, 2003, p. 20-21)

Nesse sentido, as mulheres, por serem consideradas seres frios e fracos, deviam, pois, servir a uma vida de geração e criação de filhos, não sendo aptas a uma vida racional e ativa dentro das Ágoras. As mulheres eram vistas como sujeitos privados, enquanto os homens eram públicos. Em Platão, percebemos que a desvalorização da mulher faz parte do sistema platônico:

E agora a tarefa que nos foi imposta ao começar, de fazer a história do universo até à geração do homem, parece quase realizada. [...] Entre os homens que receberam a existência, todos os que se mostraram covardes e passaram a sua vida a praticar o mal foram, conforme toda a verossimilhança, transformados em

mulheres na segunda encarnação. Foi nesta época e por esta razão que os deuses construíram o desejo da conjunção carnal, modelando um ser animado em nós e um outro nas mulheres, e eis como fizeram um e outro. [...] Eis porque **nos machos os órgãos genitais são naturalmente insubmissos e autoritários, como animais surdos à voz da razão e, dominados por apetites furiosos, querem comandar tudo. Nas mulheres também e pelas mesmas razões, o que se chama a matriz ou útero é um animal que vive nelas com o desejo de procriar.** Quando ele fica muito tempo estéril depois do período da puberdade, ele tem dificuldade em suportar isso, indigna-se, erra por todo o corpo, bloqueia os canais do sopro, impede a respiração, causa um grande incômodo e origina doenças de toda a espécie, até que, o desejo e o amor unindo os dois sexos, eles possam colher um fruto, como numa árvore, e semear na matriz, como num sulco [...] Tal é a origem das mulheres e de todo o sexo feminino. (PLATÃO, 1986, p. 154)

Em Colling (2015), sabe-se que Hipócrates, por sua vez, o maior médico da antiguidade, relacionava o fraco com o feminino e o forte com o masculino, hierarquizando os sexos,

A semente da mulher é umas vezes mais forte, outras vezes mais fraca, também é assim para o homem. A semente macha é mais forte do que a semente fêmea. É da semente mais forte que nascerá o produto. Eis como isso se passa: se a semente mais forte vem dos dois lados, o produto é macho; se a semente é mais fraca, o produto é fêmea. [...] se a semente fraca é muito mais abundante do que a forte, esta é vencida e, misturada com a mais fraca, transforma-se em fêmea; se a forte é mais abundante do que a fraca, a fraca é vencida e transforma-se em macho. (Hipócrates apud JOAQUIM, 1997, p. 81)

Nota-se que a perspectiva de Platão e de Hipócrates se fundem na visão de que a mulher é um campo a ser semeado. Para Aristóteles, por fim, o que diferenciava o escravo da mulher era que, enquanto para o primeiro faltava a faculdade deliberativa, para a segunda era a ausência de autoridade:

É claro, pois, que o mesmo ocorre também com os demais casos, de sorte que, na maioria, os que regem e são regidos o são por natureza. O livre rege o escravo de modo diferente do que o macho rege a fêmea e o pai, o filho. Em todos eles existem as partes da alma, porém de modo distinto: o escravo não possui a faculdade deliberativa, a fêmea a tem, porém, desprovida de autoridade, e o filho a tem, porém imperfeita. Temos que supor que ocorra necessariamente algo semelhante com as virtudes morais: todos participam delas, porém não do mesmo modo, mas cada um na medida suficiente para seu ofício. Assim o que rege deve possuir a virtude moral perfeita. (ARISTÓTELES, 1960, p. 386)

De acordo com Aristóteles, ainda havia duas maneiras de definir as características dos corpos femininos: a analogia e a inferioridade com o corpo masculino. O tamanho do cérebro, conceito utilizado para caracterizar a mulher um ser inferior intelectualmente já aparece nas obras de Aristóteles:

Entre os animais, é o homem que tem o cérebro maior, proporcionalmente ao seu tamanho, e, nos homens, os machos têm o cérebro mais volumoso que as fêmeas. [...] São os machos que têm o maior número de suturas na cabeça, e o homem tem mais do que a mulher, sempre pela mesma razão, para que esta zona respire

facilmente, sobretudo o cérebro, que é maior. (ARISTÓTELES, 1957, p.41)

Nesse caminho de entendimento histórico, nota-se que, na Idade Média, o pensamento aristotélico e platônico é incorporado no âmbito religioso e reproduzido sobre o corpo feminino em diversos contextos. De acordo com Colling (2015), as leis que normatizavam a vida surgiram muito perto do discurso religioso, o que permitiu que gerassem a seguinte perspectiva:

A inferioridade legal das mulheres teve como consequência uma diminuição de sua capacidade jurídica em relação aos homens. Assim como a moral e a medicina vigentes, e em perfeita integração com elas, a legislação e os que a praticavam consideraram as mulheres como um desvio imperfeito do modelo humano perfeito: o homem. Eram elas excluídas da palavra e do sacerdócio. A Igreja reserva a autoridade da pregação aos clérigos e os instrui para isso; as mulheres constituem seus auditórios mudos. (COLLING, 2015, p. 63)

Adiante, na modernidade, alguns expoentes merecem destaque para representar qual o lugar social que acreditavam que a mulher devia ocupar socialmente. Jean-Jacques Rousseau afirmava:

Quase todas as raparigas aprendem com repugnância a ler e escrever, mas quanto a segurar a agulha, é o que elas aprendem sempre de boa vontade. Antecipadamente imaginam-se crescidas e sonham com prazer que estes talentos poderão um dia ser vir-lhes para se enfeitar. Aberto este primeiro caminho é então fácil de seguir: vêm por si mesmos a costura, o bordado, a renda. (ROUSSEAU, 1992, p. 178)

Em contrapartida à visão tradicional androcêntrica, Oliveira (2006) rompe com o silenciamento em torno das figuras femininas na sociedade mesoamericanas, povos que existiam antes da chegada dos colonizadores na América. A autora fala de representações das mulheres incas nas crônicas e na historiografia. Cita que as mulheres assumiam a participação ativa e eram reconhecidas na sociedade, na qual exerciam poder e autoridade na organização política desse grupo social de grande significado histórico. As mulheres andinas eram, inclusive, reverenciadas como heroínas, sacerdotisas ou governadoras.

Portanto, esses são apenas alguns esboços que demonstram o investimento que foi feito no corpo feminino a fim de docilizá-lo e controlá-lo historicamente, embora essa não seja uma regra, a exemplo o que demonstra o ocorrido entre os Incas. Mas, vale considerar que o controle da mulher permanece no contexto da modernidade, embora em alguns contextos culturais, essa mulher desfrutou de prestígios e reconhecimentos.

Diante do exposto, reforçamos o ponto de partida da sustentação teórica que nos mostra a forma como essa mulher, enquanto gênero feminino, foi e é historicamente colocada na condição de subjugação em relação ao homem. Para isso, dois conceitos aqui serão explanados: a docilização dos corpos e a histerização. A docilização dos corpos trata-se de um longo e contínuo investimento para controle dos corpos, com intuito de geri-lo, torná-lo produtivo, ajustado às demandas, atendendo ao que se espera dele, colocando-o dentro da norma, mesmo que para isso se tenha que adoecer a mulher e seu corpo, conforme Foucault (2007) bem ilustra. Para o autor, tratam-se de dispositivos bem distribuídos em diferentes instâncias sociais como Escola, Família e Igreja, capazes de tornarem essa mulher

alguém de demérito em relação ao masculino.

Para Foucault (2007), houve um empenho na perversão do entendimento sobre o corpo, o desejo e o prazer da mulher. Em dado momento da história, ela foi vista como alguém de necessidade de controle, posteriormente usada como ferramenta para atender diferentes demandas sociais. Em dado momento, houve interesse da Igreja, por via e controle social da mulher, da família, dos filhos, do desejo, da reprodução, surgindo o corpo numa perspectiva de economia e procriação. Ainda, consideramos o interesse econômico, valorando a docilização dos corpos. Para isso, o melhor caminho era controlar o desejo e o prazer dessa mulher. Daí o adoecimento desse corpo feminino para melhor geri-lo, controlá-lo e docilizá-lo.

Nesse entendimento, o autor demonstra que o prazer sexual feminino era visto sob uma ótica da anormalidade e da estranheza. A partir de Foucault (2007), podemos considerar a afirmação de que as mais propensas a desenvolverem a loucura são justamente aquelas mais sedutoras. A maternidade tornou-se, pois, a única maneira de redenção dessa mulher, ou seja, a única forma de anular sua propensão sexual, segundo narra o autor. Vale considerar que havia nisso um investimento para o controle da natalidade, da segurança da família, da criação de filhos. Nesse sentido, com a finalidade de fortalecer o conceito de que o discurso tem força capaz de atravessar-nos e moldar-nos os ossos e músculos, Foucault (2014) considera que a mulher, historicamente, recebeu e recebe esse discurso e o aceita como uma verdade.

A maternidade é, mesmo nos nossos dias, o único meio redentor em que ela encontra sanidade, principalmente quando ela engravida e dá à luz um filho homem. Nesse momento, a sua incompletude patológica seria resolvida quando ela encontra um substitutivo do pênis. Além disso, na medida em que uma maternidade sadia pressupõe proteção, segurança e acolhimento, a mulher passa inconscientemente a ser capaz de fazer o que for necessário para se manter sob a proteção dessas figuras masculinas, além de ser responsabilizada pela criação de filhos (FOUCAULT, 2007). Sobre isso, Colling (2015) afirma em seu livro “Tempos diferentes, discursos iguais: a construção do corpo feminino na história” a forma como a medicina legitimou a histerização do corpo da mulher. Prova disso é que,

Em 1838 foi defendida a primeira tese sobre a histeria feminina, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, não fugindo à tradição de que esta doença era provocada pela “sufocação da matriz”. Rodrigo Maurício Júnior propõe a tese de que a histeria está ligada à sexualidade e é uma “moléstia, de que o útero é a sede”. O médico, não consegue esconder medo e fascínio ao desenhar o perfil da possível histórica [...] As mulheres nas quais predominar uma superabundância vital, um sistema sanguíneo, ou nervoso mui pronunciado, uma cor escura, ou vermelha, olhos vivos e negros, lábios dum vermelho escarlate, boca grande, dentes alvos, abundância de pêlos e de cor negra, desenvolvimento das partes sexuais, estão também sujeitas a sofrer desta neurose. (COLLING, 2015, p. 195)

Em virtude do discurso da histeria, a razão eleita foi a condição não mais humana, mas masculina, passando as mulheres a serem por definição excluídas disso. Sobre isso Foucault (2013) discorre que,

Quanto mais facilmente penetrável for o espaço interior, mais frequente será a histeria e múltiplos serão os seus aspectos; mas se o corpo é firme e resistente, se

o espaço interior é denso, organizado e solidamente heterogêneo em suas diferentes regiões, os sintomas da histeria são raros e seus efeitos permanecerão simples. Não é exatamente isso que separa a histeria feminina da masculina [...]? (FOUCAULT, 2013, p. 287)

Portanto, ao trazermos considerações da construção do feminino, enquanto gênero subalterno, possuidor de um corpo adoecido, inicialmente dominado, posteriormente controlado, pressupomos que isso contribui para a análise do seu comportamento delinquente e o encarceramento em massa dessas mulheres, a partir da influência de uma masculinidade que, mediante uma suposta bandeira de proteção, as expõe e vulnerabiliza. Reforçamos que o campo teórico que nos subsidia fazer esse debate é o pós-estruturalismo, sustentáculos de debates que nos têm permitido questionar esses lugares rígidos. Por ser assim, na busca por perceber as relações de poder na sociedade, o desafio agora será o de delinear e trazer um melhor entendimento do que é o pós-estruturalismo e de que maneira esse campo se estrutura.

A ótica pós-estruturalista e a violência

Ao buscarmos melhor conhecimento desse campo teórico e sua significação para a discussão aqui apresentada, consideramos que o termo violência carece de esclarecimento. Inicialmente, buscando entender na perspectiva das Ciências Sociais, de acordo com Calderone (2004), a violência pode ser percebida uma problemática que está na sociedade bem instituída e estabelecida, uma vez que se organiza e propicia relações de poder, subalternização e controle entre os sujeitos, além de suas repercussões físicas, emocionais e psíquicas, ao que é submetido à violência.

Nesse sentido, percebe-se que, ao passo que os estudos sobre o tema foram e vão sendo desenvolvidos e, por intermédio de novos conceitos, contextos e teorias, é possível verificar que as significações acerca da violência – tomado por objeto de pesquisa – têm passado por reformulações e, até mesmo, recebido outras noções, concepções e sentidos.

Dessa forma, dentre as mais distintas e específicas acepções, encontramos no sociólogo francês Pierre Bourdieu e Michel Foucault, significações ao que se denomina de *Violência* e *Violência Simbólica* e que aqui nos serve de subsídio de entendimento. Reforçamos que os autores são importantes para a definição do termo, pois pode ser compreendida como um mecanismo objetivo e subjetivo, subvencionado por meio dos simbolismos inerentes às forças de dominação, coerção e controle, presentes nas relações de poder e aqui identificada no processo de subjugação do gênero feminino. Nesta pesquisa, especificamente, tal conceituação pode ser entendida nos contextos e condições de encarceramento feminino, foco central dessa discussão. Nesse sentido, Bourdieu (2003) explicita que a:

Violência simbólica é essa coerção que se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação e o controle) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro, etc.)

resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto. (BOURDIEU, 2003, p. 47)

Desta feita, para se compreender o conceito de violência simbólica é necessário, primeiramente, entender que essa forma de violência tem por base a utilização de um poder coercitivo que divide a sociedade, segmentando-a em dois sujeitos: um que exerce controle e outro que é alvo desse mecanismo de controle, o que o autor denomina de *Dominante Universal* e *Não-Dominante Particular*.

Nesse simbolismo da violência, temos um caráter de suavidades, sutileza, dadas as vias pelas quais ela se manifesta. No entanto, a partir da perspectiva de Bourdieu (2003), pode-se entender que a violência simbólica é capaz de fornecer significado – legitimar – a violência prática, questão identificada nas relações entre o gênero feminino e masculino. Ainda, historicamente naturalizou-se tal violência, questão amplamente aceita no espectro simbólico. A visão foucaultiana de naturalização pode ser compreendida a título de “dispositivos que tratam da história não centrada em sujeitos históricos, mas em práticas institucionais e políticas que constituem os sujeitos”, os quais se inserem na sociedade como se estivessem ali desde sempre. No entanto, isso não passa de um discurso bem enraizado, conforme salienta Santos (2016, p. 40).

Dispositivo, por sua vez, trata-se de “[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas” (FOUCAULT, 2014a, p. 244). Acerca desses conceitos expostos, percebe-se que eles podem ser aplicados ao contexto da delinquência feminina e do encarceramento, o que será melhor desenvolvido no tópico subsequente.

Ademais, a perspectiva foucaultiana nos traz outro importante entendimento a respeito da violência, mas que nos remete a outro termo que aqui será descrito: o Poder. Para melhor discussão e entendimento da dinâmica da violência, é importante compreendermos de que maneira as relações de poder estão aí implicadas. Nesse sentido, Foucault (2014) não nega a importância do Estado e demonstra que a manifestação do Poder ultrapassa o nível meramente estatal e está presente em toda sociedade, dissolvida no tecido social, nas microrelações de poder, entre sujeito e sujeito, situação em que tal demanda é mais eficiente, podendo ser facilmente percebida na dinâmica carcerária e no mundo criminoso:

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações [...] captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam [...] Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício. (FOUCAULT, 2014a, p.182)

Importante pontuar que, para o autor, as relações de poder não são meramente opressivas e deslegitimantes do outro sujeito, mas são produtivas. Nesse viés, ele afirma que tal fenômeno desencadeia nos sujeitos, ao buscarem se ajustar às forças que atuam sobre eles, novos desenhos, novos ajustes, lugares e olhares. No entanto, ao mesmo tempo, a depender da relação de poder manifesta, ela pode subalternizar o sujeito, deslocando-o para o não reconhecimento, caracterizando o não pertencimento, a não legitimação e possível posição de margem, como é o caso das mulheres criminosas e encarceradas que se encontram em um

lugar não reconhecido socialmente. É, justamente, nesse não-ajuste que se torna possível instalar a violência. Violência, portanto, é decorrente do contexto em que a relação de poder não cumpre seu papel produtivo (SANTOS, 2016).

Ajustando tais definições ao foco desse debate, as relações de poder e a violência simbólica nos auxiliam entender que a existência das encarceradas e da mulher delinquente refletem seu papel de subalternia, ao considerarmos as identidades procedentes dos espaços carcerários e sua não legitimação, mediante a forma em que são vistas pela população, ou se percebem na relação entre encarceradas.

Nessa busca por entendimento de termos e ajuste ao tema aqui proposto dentro das dinâmicas do poder e seu entendimento, discutido no campo pós-estruturalista, Foucault (2014) auxilia esclarecer que o poder não é fenômeno de dominação maciça e homogênea de um indivíduo em relação a outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras. Para o autor, o poder, desde que não considerado de muito longe, não é algo que se deva ou possa dividir entre aqueles que o possuem ou o detêm e quem não o tem ou a ele é submetido. Para o autor, ele é circulante, funcionando em cadeia, daí sua produtividade. Conforme esclarece Santos (2016), o poder nunca está localizado aqui e ali ou em mãos de alguns ou apropriado como uma riqueza ou bem. Ele funciona em rede e nas suas malhas. Assim, os indivíduos circulam e estão sempre em posição de exercê-lo.

Quando falamos de sujeito, para o autor, este é o efeito do poder e suas subjetividades procedem desse poder, do discurso cheio de vontade e de verdade que atravessa acaba por moldar a todos. Para isso, o poder passa pelo indivíduo que ele constituiu, e o sujeito é o resultado (efeito) desse poder e do discurso. Portanto, nunca se é alvo inerte ou consentido do poder, somos sempre centros de transmissão. O poder não se aplica, muito menos fixa-se, ele passa pelos indivíduos, pelo saber que o alcança e desloca-se nos corpos (FOUCAULT, 2014).

Referente às relações de poder, o autor argumenta que o saber funciona dentro de uma estrutura de poder que, devido aos registros e às exigências de seu funcionamento, tem forma específicas de disseminação e ação. Nesse viés, o saber é e desencadeia conhecimentos por onde passa, a quem alcança, daí, novamente algo para entendermos e justificarmos sua produtividade. Nunca esquecendo-nos que onde há saber, há poder. O discurso também funciona como a imposição de um poder-saber capaz de moldar e controlar subjetividades, processo denominado de sujeição (ANDRADE, 2015, p. 43)

Esta relação entre saber e poder é o que permite a construção de novas relações, porque amplia-se, propaga-se. Deve-se entender sempre que o poder não é repressor. Para o autor, ao contrário, o poder torna-se produtivo, exatamente porque desencadeia subjetividades, amplia, alarga-se, dissemina-se, sendo muito mais eficiente nas microrrelações, porque desloca-se entre a curta distância, por isso é muito eficiente. É nesse processo que são possíveis subalternizações, as normatizações, as docilizações e os enquadramentos e, mesmo a presença da violência simbólica e o controle, como demonstraremos presentes no contexto carcerário e na delinquência feminina subsequentemente.

Sustentados no pensamento de Foucault (2014), fica evidente que as violências simbólicas podem ocorrer e se estabelecer, porque procedem desse embate das relações de força e do não ajuste do sujeito ao que se espera dele e de sua autonegação. Nisso, importante considerar que todo poder gera resistência. Referente à resistência, ela designa a condição de

ajuste do saber que se desloca junto com o poder. Quando acomodamos um saber, ele sofre ajustes, questionamentos, reorganizações, isso é resistência. Todo saber que chega até nós, recebe nossa leitura, nossa forma de percebê-lo, daí seu efeito sobre nossas subjetividades nunca ser igual entre eu e o outro. Acerca da resistência, Foucault (2007) afirma que há por um lado,

Um poder que questiona, fiscaliza, espreita, espia, investiga, apalpa, revela. Há por outro lado, prazer que se abraça por ter que escapar a esse poder, fugir-lhe, enganá-lo ou travesti-lo. Poder que se deixa invadir pelo prazer que persegue e, diante dele, poder que se afirma no prazer de mostrar-se, de escandalizar ou resistir. Captação e sedução; confronto e reforço recíprocos. (FOUCAULT, 2007, p. 52 e 53)

A fala do autor nos mostra a resistência, diante do poder e do deslocamento do saber. Para ele o poder é produtor de individualidades, de mais poder, de segregação e também de junção. O poder não vem de cima para baixo, mas se espalha, configurando-se em micropoderes eficientes, produtivos e seus efeitos podem ser até autoritários.

Ao se ponderar a historicidade da mulher, ou mesmo a mulher no sistema prisional, percebe-se que as mesmas características utilizadas para legitimar alguns, são utilizadas para subalternizar outros, ou seja, para aquelas que cumprem as normativas sociais há um processo de legitimação e para aquelas que não as seguem há um de subalternização. Tais considerações nos mostram as rígidas regras sociais no campo da sexualidade e como há contrapontos desse lugar. Logo, o não estar na norma traz consequência e significa ser cobrado, julgado, podendo desencadear medo e promover o estado de violência.

Seria esse se sentir desajustado ao padrão normativo, o que coloca a mulher encarcerada nesse lugar de não pertencimento? Ou seria a violência simbólica sofrida historicamente que a coloca num lugar de não valorizada, logo subalterna?

No que se refere ao aceitar ou negar, ser aceito ou não pelo outro na sociedade, podemos nos remeter ao conceito de objetivação, sobre a qual podemos entender que seja a visão que o outro tem, ou seja, da expectativa que o outro impõe sobre mim baseado no que ele projetou a meu respeito.

Em Santos *et al.* (2019), fica entendido que devemos ajuizar que não somos e nem precisamos ser o que esperam de nós. Entretanto, mesmo nos fortalecendo com estes fundamentos, a todo tempo é lançado um conjunto de expectativas desde muito cedo sobre cada um, por meio do qual aprende-se que precisamos de corresponder ao esperado. Sobre a mulher, as expectativas são ainda maiores, em virtude de existir um domínio masculino sobre o corpo dela, que promove uma visão do que significa ser mulher e quando essa expectativa não é correspondida, recebe-se como sendo o descumprimento de um tratado social tácito. Nietzsche (1998) bem descreve sobre isso ao se referir às regras sociais e à nossa necessidade de sociabilidade e boas relações, o que nos obriga ao ajuste e ao moralmente aceito, mesmo indo contra nós mesmos.

Pelo descrito, buscando reforçar o conceito, objetivação é o que o outro pensa de mim, espera de mim e expressa sobre mim. Já a subjetivação, por outro lado, é o efeito, o que fica em mim vindo do outro, o que passa a fazer parte de minhas marcas, consequência dos discursos que me atravessaram ao longo da vida, das objetivações que me alcançaram e me movem:

Foucault [...] vê a subjetividade não como produção interna e individualizada, mas como construída social e coletivamente, exterior ao sujeito e possibilitada pelo discurso, ou seja, por uma prática social que estabelece padrões de verdades. Os padrões de verdades disseminados pelos discursos são mutáveis, compartilhados ou não e, ainda assim, determinantes das formas de pensar, de agir e de cuidar de si. (ANDRADE, 2015, p. 42)

No que tange à subjetivação, a principal questão é o que chega até nós, espera-se de nós e o caráter obrigatório de se acomodar, atender, ser, se transformar, ajustar a esse lugar que esperam, conforme permite compreender Nietzsche (1998). Portanto, as marcas definitivas que passam a fazer parte de mim é a subjetividade, totalmente fruto das objetivações que vivenciei.

Nesse momento, surge o questionamento: como a objetivação alcança a mulher encarcerada de forma tão profunda? Pelo discurso, pela sua eficiência de disseminação e alcance, pelas investidas que a ela são feitas para torná-lo cada vez mais eficiente e acessível, sempre cheio de verdades intencionalmente postas nele e usadas eficientemente nas microrrelações de poder que condena, desclassifica e a desmerece a mulher encarcerada. Foucault (2014 e 2007) nos orienta a atentarmos a sua eficiência, na produção de corpos dóceis. Neste caso em específico, corpos clandestinos, subalternos, encarcerados.

É nesse contexto que se manifesta violência na perspectiva foucaultiana, ou seja, no não-ajuste. Quando o sujeito se vê desprovido dos instrumentos que lhe permitam se enquadrar nas exigências sociais e nas autoexigências, esse encontrará na violência uma rota de fuga. Supõe-se, portanto, que os indivíduos não enquadráveis se veem sufocados pelos mecanismos disciplinares, o que viabiliza a instalação dessa violência. Ao levarmos em conta o sujeito feminino encarcerado, foco dessa discussão, fica fácil perceber o quanto ele está fora dessa expectativa normativa de sociedade, de saber e de cultura, devido aos dispositivos que regulamentam e legitimam um e subalternizam o outro.

Portanto, quando trazemos considerações da construção do feminino, enquanto gênero subalterno, corpo adoecido, objetivado, dominado sob a ótica histórica, pressupomos que isso, nessa análise, contribui para o estereótipo rotulado, para o seu comportamento delinquente e encarceramento em massa das mulheres. Apostamos que isso é auxiliador no compreender como a subjugação e o domínio do corpo feminino, exercido sobre a prerrogativa de proteção buscada por elas, alimenta o comportamento desviante e o consequente encarceramento delas.

Outro termo a ser abordado aqui é o da dominação masculina (BOURDIEU, 2012) que pode ser entendida como uma violência simbólica, invisível as suas próprias vítimas e exercido por meio da comunicação e do conhecimento. Destacam-se as principais instâncias, nas quais ocorrem a elaboração e a imposição de princípios, a Escola e o Estado.

Para Santos *et al.* (2018), a busca pela padronização da masculinidade hegemônica tem colocado a mulher alheia e tratada com descaso em seus processos de formação na escola e para a vida. Há tratamentos distintos para homens e mulheres, no qual a masculinidade recebe um recorte específico e o feminino é tratado com descaso e sem importância, isso tornou-se algo já posto e estabelecido sem precisar de investimento ou cuidados. No entanto, esses modernos dispositivos encontram seu lugar na história e estão bem acomodados na escola de nosso tempo, segundo o autor.

Há um desafio social de potencializar o que é discurso em natural, naturalização, questão já citada inicialmente. Nisso, Bourdieu (2012) também busca revelar os processos responsáveis pela transformação da história em natureza e do arbitrário cultural e natural. Nesse sentido, de acordo com o autor, durante a socialização, homens e mulheres incorporam as estruturas da ordem masculina:

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão, e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, feminino. (BOURDIEU, 2012, p. 17-18)

Percebe-se que a relação sexual em muitos casos também está estruturada em uma relação social de dominação:

Se a relação sexual se mostra como uma relação social de dominação, é porque ela está construída através do princípio de divisão fundamental entre o masculino, ativo, e o feminino, passivo, e porque este princípio cria, organiza, expressa e dirige o desejo — o desejo masculino como desejo de posse, como dominação erotizada, e o desejo feminino como desejo da dominação masculina, como subordinação erotizada, ou mesmo, em última instância, como reconhecimento erotizado da dominação. No caso em que, como se dá nas relações homossexuais, a reciprocidade é possível, os laços entre a sexualidade e o poder se desvelam de maneira particularmente clara, e as posições e os papéis assumidos nas relações sexuais, ativos ou passivos principalmente, mostram-se indissociáveis das relações entre as condições sociais que determinam, ao mesmo tempo, sua possibilidade e sua significação. (BOURDIEU, 2012, p. 31)

Bourdieu deseja demonstrar que existe um esforço por parte das principais instituições sociais – Igreja, Família, Escola e Estado – de se criar as estruturas de dominação. Como se não bastassem todos os efeitos colaterais que essas estruturas geram sobre o gênero feminino, percebe-se que o exercício de dominação é prejudicial ao homem que a exerce, pois “O privilégio masculino é também uma cilada e encontra sua contrapartida na tensão e contensão permanentes, levadas por vezes ao absurdo, que impõe a todo homem o dever de afirmar, em toda e qualquer circunstância, sua virilidade” (BOURDIEU, 2012, p. 64).

Percebe-se aqui a construção de uma masculinidade que necessariamente domina o outro sujeito para ser afirmada e de uma suposta feminilidade que se põe a ser dominada para existir. No que se refere ao estereótipo do masculino, percebe-se que ocorre uma opressão emocional ao homem, construída socialmente, que o silencia em diversos aspectos: emocional, verbal, social, individual, coletivo. Trata-se de uma rigidez psicológica que, quando associada aos “mandamentos da masculinidade”, promove um sufocamento, concatenando nas manifestações de violência e, por sua vez, a violência é reproduzida e

perpetrada pelo sujeito feminino. Diante disso, ao que transgride a lei, resta a punição. No caso em questão, o encarceramento é a punição.

A ótica pós-estruturalista aplicada

Ao buscar melhor entender punição dentro da ótica de Foucault (2010), é possível construir um histórico de sentido presente na obra do autor, que descreve que a punição inicialmente era sobre o corpo. Dessa forma, quem cometia um crime era exposto à tortura e até mesmo morto em público. No século XVIII, diante dos questionamentos acerca dos métodos punitivos empregados, forçou o sistema judiciário ser reformulado, no que tangia à estratégia de punição:

[...] fazer da punição e da repressão das ilegalidades uma função regular, coextensiva à sociedade; não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade atenuada, mas para punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir. (FOUCAULT, 2010, p.79)

Dessa forma, ao invés da punição incidir diretamente no corpo, houve um interesse em controlar esse corpo. Na sequência, quando surgiu, a prisão veio a ser "a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas" (FOUCAULT, 2010, p.219), além de ser igualitária, pois a liberdade tem valor igual para todos, e funciona como uma reparação. De acordo com Andrade (2015), com esse novo modelo de punição, o infrator passou a ser visto tal qual um inimigo social, aquele que transgrediu a norma, prejudicou não só a vítima, mas toda sociedade.

O castigo tinha que ter como base impedir a reincidência do ato; portanto deveria levar em conta a individualização da pena com base nos predicados de cada infrator [...] A privação da liberdade era vista como uma maneira de aplicar um castigo igualitário, pois a liberdade tem o mesmo valor para todos. A privação permite ainda a quantificação do tempo da pena e funciona como uma espécie de reparação. (ANDRADE, 2015, p. 27 e 28)

Ajustando a argumentação teórica ao contexto do trabalho aqui apresentado, percebe-se que a mulher delinquente desconstrói um papel social tacitamente imposto sobre o gênero feminino: passividade, docilidade e subjugação. Isso é notório, de acordo com Daré (2018), já que no mundo do crime ela demonstra autonomia e empoderamento quando passam a ter participação ativa e poder de voz e veto nos negócios. Além disso, demonstram liberdade e empoderamento sexual, em razão de serem temidas e desejadas.

Ao mesmo tempo, no entanto, reproduzem o domínio e a violência da estrutura de dominação masculina, uma vez aprendida com o masculino, para conduzirem suas regras no mundo do crime, até dentro do sistema carcerário. Vale ressaltar, analisando esse processo, que quando encarceradas, as presidiárias, segundo Daré (2018), sofrem a estigmatização por não representarem o papel sexual e de gênero esperado pela mulher socialmente.

A mulher criminosa é punida e estigmatizada pelo mesmo sistema que a gerou. Segundo o senso comum, o crime é uma realidade masculina, faz parte do mundo do homem, e a mulher que comete um delito é duplamente execrada, primeiro

por ser “criminosa”, segundo por ser mulher criminosa. (CERNEKA, 2009, p. 74)

Outra reflexão necessária é sobre a manifestação do poder disciplinar na instituição carcerária que, de acordo com a Daré (2018), não só dociliza o corpo da apenada, mas incide diretamente nele.

Um dos principais meios da perpetração da violência que a mulher historicamente recebe é pela punição no contexto do encarceramento e do crime, quando desrespeitados os códigos de conduta do convívio nesses meios. Observa-se que a punição é ressignificada como sendo uma mimetização da punição que o Estado exerce sobre o sujeito, agindo nas mulheres principalmente com atos que retirem delas características ditas socialmente, a exemplo a feminilidade. Para isso raspam o cabelo ou a sobrancelha, se já não bastassem as privações da individualidade que o sistema carcerário impõe. Percebe-se, a partir disso, a criação de uma massa coletiva sem singularidades caracterizando o processo de “mortificação do Eu” (GOFFMAN, 1961):

A proibição do uso de maquiagens, produtos mais incrementados para os cabelos, esmaltes, lingerie, roupas, sapatos são motivos de constantes queixas por parte das internas. Ao invés disso, a vestimenta do presídio, caracterizada pelo uniforme básico (blusa branca e/ou azul, bermuda laranja) e o chinelo de dedos preto, fazem-nas sentirem cada vez mais longe da liberdade. Verificou-se, assim, que a descaracterização do ser feminino está diretamente ligada à constituição de suas subjetividades (DARÉ, *online*).

De acordo com Goffman (1961), a prisão tem a característica de ser uma instituição total, na qual existe uma tendência ao “fechamento”. O aprisionamento, portanto, seria uma forma de isolar e proteger a comunidade do perigo.

Em conformidade com Andrade (2015), essas instituições possuem como centralidade a ruptura de três esferas da vida do sujeito: o lar, o lazer e o trabalho. Dessa forma, a prisão impõe que todas essas atividades da vida sejam realizadas em um único lugar. O indivíduo antes da prisão possuía uma cultura derivada das relações estabelecidas na sociedade e “um conjunto de experiência que confirmava uma concepção tolerável do eu e permitia um conjunto de formas de defesa, exercidas de acordo com sua vontade”. (GOFFMAN, 1961, p.23)

No que se refere à subjetivação, Andrade (2015) nos traz a ideia de que a prisão ao afastar o sujeito de suas vivências cotidianas, acaba por atuar como uma instituição de reclusão destinada a punir transgressões e a moldar indivíduos, ensejando dessa forma, rupturas na subjetividade. Segundo o autor, “As presas são colocadas fora do ambiente de trabalho livre, do convívio com filhos, familiares e amigos, fora do lar, dos laços, da vida social e das atividades de lazer. Dessa forma, institui-se um novo modo de subjetivação” (ANDRADE, 2015, p. 96).

As objetivações estão ligadas ao que tornam o sujeito objeto, ou seja, os processos disciplinares que o fazem dócil e útil, as regras às quais precisa se submeter e os códigos morais que lhe são impostos: “horário para fumar, comer, estudar, as atividades domésticas que devem ser feitas e que são supervisionadas, a arrumação dos objetos pessoais e da própria cama, entre outros” (ANDRADE, 2015, p. 97). Percebe-se que essas objetivações exigem adaptação e transformação da subjetividade das presas. “As subjetivações estão ligadas às

práticas de si com as quais o sujeito se constitui e que o prendem a certa identidade que demarca quem ele é” (ANDRADE, 2015, p. 97).

Na prisão, o corpo é objeto de poder, capaz de ser manipulado, moldado e docilizado de forma densa, intensa e sem qualquer outra opção, sendo a submissão a esse processo uma condição necessária para garantir a sobrevivência da presa nesse ambiente. Nesse sentido, a prisão não leva em conta a formação interna do indivíduo promovida pela cultura, pelo contrário utiliza muitas vezes de posições humilhantes do sujeito de forma a anular quaisquer individualidades que as presas ainda possuam. Ocorre uma deformação pessoal decorrente do fato de a mulher perder seu conjunto de identidade.

Dessa forma, a instituição tem o objetivo de evidenciar ao interno sua real situação. Ele perde a possibilidade de planejar seu dia, tudo é imposto a ele na instituição total. O sentido do trabalho, por exemplo, só se torna válido diante da possibilidade de remissão da pena ou de um ganho salarial, pois, ao contrário, não terá a significação estrutural que tem no mundo externo. (ANDRADE, 2015, p. 23)

No que se refere a manifestação de resistência em resposta ao Poder, de acordo com Daré (2018), forma-se na instituição totalitária uma antítese à perda total da feminilidade, por outras formas criativas de “tornar-se mulher”:

[...] manteiga do pão que também pode servir de creme para o cabelo ou hidratante; a linha do uniforme que pode servir para fazer trancinhas no cabelo ou para depilação; a troca e/ou doação de creme, lingerie e/ou absorventes com as colegas. (DARÉ, 2018, *online*)

A resistência também ocorre no momento que as internas reforçam os laços familiares na esperança de resgatá-los e suplantarem os danos de decorrentes sobre a imagem e a individualidade, bem como pode ser percebido na feitura de novas estratégias que componham o tempo e o espaço no cotidiano carcerário.

Para o entendimento majoritário das presidiárias há oportunidades, serviços, algumas condições para se trabalhar e estudar, todavia, não há direitos. Suas demandas por justiça social permanecem contidas e reprimidas, nos mínimos espaços e lugares de opressão onde não há espaço para o local de fala e, muito menos, sujeitos. Por outro lado, espaços de resistências, barganhas e contrapoder são criados a todo momento, em um movimento até inconsciente pelo desejo de viver e romper com o ambiente totalizante que reprime e sufoca individualidades e feminilidades. (DARÉ, 2018, *online*)

Outro conceito que merece ser aplicado ao contexto carcerário é o de discurso, que na perspectiva de Foucault (2014), é veículo que produz poder, reforça, mas também desarticula, desmonta, desabilita, expõe, debilita, permitindo que o poder seja barrado. Todavia, não existe um discurso de poder de um lado e, em face dele, um outro contraposto que ajude o sujeito a não entrar no campo da violência, termo e sentido já discutido anteriormente. Então, auxiliar é buscar por reconhecimento das diferenças e legitimação aos que vivem nas margens, no duelo entre poder e resistência, o normal e o anormal, dentro da norma ou desajustado, seria um caminho a seguir, na amenização da violência e seus efeitos.

Percebe-se aqui como essa lógica do discurso se encaixa na visão da encarcerada sobre ela mesma e da sociedade sobre ela, uma vez que a aplicação de “*labelling approach*” (teoria do etiquetamento) nos ajudam a entender esse dilema. Esse conceito da criminologia significa que a/o criminoso/a é caracterizada/o pelo meio no qual está inserida/o e não pela conduta criminosa, portanto, o sistema punitivo não combate à criminalidade, mas atribui rótulos, por meio de uma convenção discursiva.

Sobre os processos formais de criminalização, Araújo (2010) ajuda a compreender que esses se realizam por meio da seleção pelos mecanismos de controle social formados pelas agências do sistema penal, de pessoas e condutas a serem punidas. O controle social pode ser compreendido como instâncias de regulação dos corpos de uma situação de poder em benefício da ordem instituída. Em vista disso, a atuação do sistema penal não é imparcial e nem efetivo para a solução de conflitos:

Isso porque o *labelling approach* evidenciou que toda intervenção do sistema penal é inevitavelmente violenta, seletiva e estigmatizante e, quanto mais conflitos se lhe derivem, a concentração verticalista de poder é mais forte e as relações horizontais estão mais diluídas, ou seja, a comunidade mais desintegrada. (ARAÚJO, 2010, p. 115)

Os processos de criminalização ocorrem em três momentos distintos: criminalização primária, que foca no mecanismo de definição da conduta desviada; a criminalização secundária, que consiste no processo de seleção que captura alguns dos autores das condutas proibidas; e na criminalização terciária que o impacto da atribuição do status de criminoso na identidade do indivíduo. Esse último pode ser encontrado facilmente na vida das mulheres delinquentes e das encarceradas, no qual os discursos sobre elas verdadeiramente as atravessam e as estigmatizam. Nesse sentido, tem-se que,

[...] a instituição penal está em uma situação análoga a do rei Midas. Tudo o que ele tocava convertia-se em ouro, e, como todos sabemos, morreu de fome. Muito do que a polícia toca e tudo o que a prisão toca, converte-se em delitos e delinquentes, e desvanecem-se as interpretações alternativas de atos e atores. (CHRISTIE, 2005, p. 557)

É em razão desse processo, desse discurso estigmatizante, que ocorre a desviação secundária e o desenvolvimento de uma carreira criminal, já que as mulheres encarceradas vão apresentar uma dificuldade ainda maior de serem reinseridas socialmente, uma vez que passam por um processo de dupla estigmatização: o primeiro por ser encarcerada e o segundo por ser mulher.

O negativamente estigmatizado é encarado como pessoa que está inabilitada para a aceitação social plena; um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode se impor à atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de conhecimento de outros atributos seus. (ARAÚJO, 2010, p. 129-130)

No que se refere às expectativas sociais abordadas, sabemos que estamos sujeitos a um conjunto delas, a maior força dessas objetivações ocorre entre pais e filhos, família e membros mais novos, patrão e empregado, professor e aluno, dentre outros. Aqui nossa referência está na dicotomia encarcerado e encarcerada e a forma como o homem preso é

mais passível de ser aceito socialmente do que a mulher. Ficam evidenciadas nessas relações um conjunto de normas em que o não se ajustar a elas é estar fora da norma e colocar-se no campo da subalternia e da exclusão.

Percebe-se que no contexto do encarceramento, há aquelas encarceradas que possuem o domínio sobre as outras e, portanto, mais bem sucedidas na vida criminal. Essas ocupam papéis de liderança no meio carcerário sendo possuidoras do poder de ordenar sobre as demais execuções de tarefas, além de favores, sendo a contraprestação à manutenção da vida dessa presa subalterna. Nesse jogo entra como moeda o prazer e o desejo.

No que se refere ao prazer aplicado ao contexto do encarceramento feminino, Mesquita *et al.* (2015) diferenciam a ideia de sexualidade de ato sexual, posto que ela não é na sua essência manifestada apenas pelos processos biológicos do corpo ou algo inerente às pessoas, mas fruto de uma construção histórica, cultural, social e política. Assim, o sexo enquanto ato, está dentro da sexualidade, no entanto, essa última engloba outras questões como identidade, papel social, orientação sexual, erotismo, prazer e intimidade. Isso é auxiliar para compreensão da homossexualidade no cárcere.

No contexto do encarceramento feminino, segundo Daré (2018), a homossexualidade surge como uma “válvula de escape” para obtenção de prazer, “como uma nova maneira de criar o mundo dentro do sistema opressivo e suprir as necessidades das privações e carências afetivas do contato extramuros.”. Entretanto, apesar de haver casos de homossexualidade diversos no aprisionamento, nos restringiremos às manifestações de sexualidade homoafetivas discutidas por Bittencourt (2011); Daré (2018); Mesquita *et al.* (2015); Barcinski (*online*); Varella (2017). Nesse sentido, na perspectiva de Varella (2017), as mazelas em que se cumprem a pena privativa de liberdade transformam o sexo em uma forma de evasão e criatividade.

Para o autor, a homossexualidade no contexto carcerário masculino e o feminino são muito diferentes, uma vez que, no caso dos homens, os homossexuais da cadeia são em sua maioria aqueles que já o eram em liberdade. Além disso, homens que fazem sexo com eles não deixam de serem visto como heterossexuais, reduzindo a homossexualidade à condição exclusiva dos que se deixam penetrar². (VARELLA, 2017). Importante salientar que o termo “homossexualidade feminina” será utilizado “independente de tais relações serem definidoras da identidade ou dotadas de sentido apenas no contexto específico do encarceramento” (BARCINSKI, *online*). De acordo com Mesquita *et al.* (2015),

A homossexualidade pode ser entendida como uma estratégia de enfrentamento a reclusão no sentido de preservação de afetos, pois muitas mulheres têm sua primeira relação homossexual no presídio. Em decorrência das dificuldades para relacionar-se com maridos ou companheiros adotam um desvio na sexualidade ao assumirem posturas homossexuais devido à situação imposta, onde permeia solidão e dependência afetiva, não caracterizando um processo natural. É possível considerar então que a homossexualidade se apresentaria como uma ruptura com o universo extramuros e uma reação temporária ao encarceramento, de modo que a homossexualidade no presídio seria decorrente da privação de contatos heterossexuais e do abandono que é comumente experimentado pelas

² Segundo Misse (1981), há um processo de estigmatização histórico criado com o passivo sexual, porquanto na perspectiva social o ativo não é necessariamente identificado como homossexual, porque não “traí” seu papel sexual original, sua “condição natural” determinada. O autor destaca que em alguns contextos, por exemplo, o carcerário pode até ser motivo de prestígio relatar que “comeu um viado”, o que pode significar que o rebaixou e o estigmatizou.

reeducandas. Seguindo esse pressuposto, as relações de conjugalidade entre mulheres são marcadas por características semelhantes aos presentes nas relações sociais de amizade, tais como o companheirismo e o apoio psicológico mútuo, não constituindo o prazer sexual como o que há de mais importante entre o casal, sendo primordial a comunicação, ternura, carinho e delicadeza. (MESQUITA *et al.*, 2015, p. 740)

De acordo com Daré (2018), essas relações homoafetivas femininas mimetizam as reproduções de papéis sexuais baseadas na figura do homem e mulher. A afirmativa de Butler (2008) mostra como essas categorias reproduzem,

[...] uma demanda discursiva, por assim dizer, que os corpos se tornem produzidos de acordo com princípios de coerência e integridade heterossexual [...] onde o sexo é tomado como um princípio de identidade, ele é sempre posicionado em um campo de duas identidades mutuamente exclusivas e completamente exaustivas; é-se macho ou fêmea, nunca os dois ao mesmo tempo, e nunca nenhum dos dois. (BUTLER, 2008, p. 99)

Nesse sentido, as mulheres chegam adotar um novo vestuário, gestual e até mesmo uma nova linguagem, assumindo algumas o papel de homem carregando consigo privilégios exclusivos, tal qual a poligamia, a prática da violência e a agressividade. Sobre isso, Varella relata:

Logo em meu primeiro dia de atendimento na penitenciária, notei que algumas presas tinham o cabelo raspado dos lados, cortado rente no topo da cabeça e com riscas aparadas nas laterais, à moda dos jogadores de futebol. Vestiam camisetas largas que lhes disfarçavam a silhueta e bermudas compridas, com os pelos das canelas à mostra. Não estivesse num presídio feminino, julgaria serem homens. (VARELLA, 2017, p.102)

Nesse contexto, percebe-se que possuir características masculinas são fatores de vantagem no contexto carcerário:

Nesse sentido, assim como ter participado do tráfico de drogas aparentemente aproximava as participantes do "mundo dos homens", ser reconhecida como homem em uma prisão feminina garantia a algumas mulheres os privilégios destinados socialmente aos homens. (BARCINSKI, *online*)

De acordo com o estudo de Daré (2018), em penitenciárias femininas foi notado pela autora que os relacionamentos entre as internas são frágeis e esporádicos, permeados pela troca constante de parceiras em razão de ciúmes, discussões, agressões físicas e verbais. Na visão de Barcinski (*online*), ocorre a reedição do modelo passivo e ativo nas relações homossexuais das mulheres encarceradas, quando a assimetria entre gênero naturalmente desconstruída em casais homossexuais femininos é reconstruída a partir da marcação artificial de diferença entre os pares. As mulheres que assumem o papel masculino no contexto carcerária são conhecidas por “sapatões” no presídio:

As sapatões, na descrição de outras internas, são mulheres que querem ser homens, que se vestem como homens para adquirir o status associado ao masculino. A performance das sapatões nesse contexto específico, mais do que

colocar em xeque o binarismo de gênero, reproduz a assimetria entre homens e mulheres percebida na sociedade mais ampla. Ao se travestirem na prisão, essas mulheres clamam para si os privilégios exclusivos dos homens, tais como a poligamia e a agressividade legitimada. (BARCINSKI, *online*)

Diante desse quadro, percebe-se o conceito de Dominação Masculina de Bourdieu (2003) evidenciado, uma vez que nessas relações, em que esses papéis heteronormativos são desenvolvidos, promove-se a reprodução de comportamentos de perpetração de violência, por parte da presa masculinizada sobre a outra que ainda guarda características estereotipadas do feminino. As “sapatões” são valorizadas e possuem mais respeito que as demais, estabelecendo-se uma relação de hierarquização entre as presas, no qual o critério para ocupar as maiores posições é o quanto de características masculinas a presa possui. Assim, ainda que em um ambiente predominantemente feminino, a visão androcêntrica predomina, visto que esse é o principal crivo de valorização dos indivíduos no contexto carcerário. Sobre isso Varella afirma:

Na rua, as homossexuais são chamadas pejorativamente de sapatões. Na cadeia, essa denominação é exclusiva das que assumem o estereótipo masculino já descrito. Em analogia às travestis das prisões masculinas, consideradas mulheres para todos os efeitos, os sapatões das femininas são chamados de “ele”, tratados como rapazes e batizados com nomes e apelidos de homem. Para ser enquadrado na categoria de original, o sapatão precisa ser virgem de homens, como explica Johnny: — Tem que ser de nascença. Não pode ter tido filho, namorado, casado ou confessar paixão por homem, muito menos arrepiar quando encostar neles. Usam top apertado para achatar os seios e vestem cueca, mesmo no período menstrual. Não depilam as pernas, axilas e os pelos do rosto. (VARELLA, 2017, p. 104)

Percebemos aqui a valorização da “pureza” da masculinidade um critério para se definir a homossexualidade da encarcerada, o que gera um processo de subalternização com as demais presas que não possuíam “originalmente” as características masculinas, mas só passaram a possuí-las no contexto carcerário.

Se as presas ficam sabendo que um sapatão considerado original já teve filho ou caso com homem, é automaticamente rebaixado para a categoria de sapatão “foló”, à qual pertencem as que chegam na cadeia de cabelo comprido, mas raspam a cabeça para assumir a postura masculina. — É só pôr o pé na rua, que deixam o cabelo crescer e voltam à vida de heterossexual. [...] O sapatão “chinelinho” é outra categoria de mulheres heterossexuais que assumem o estereótipo masculino na cadeia. — É só ir embora, que ele calça o chinelinho de cristal e vai atrás do príncipe encantado. [...] Entre os sapatões, a categoria mais desprestigiada é a dos “badaroscas”, denominação de origem incerta empregada para classificar os que, além de sustentados pelas parceiras, vestem calcinha e fazem de tudo na cama. Aceitam até penetração anal com banana e outros objetos [...] Existe ainda o sapatão “pão com ovo”, tipo que não consegue definir se prefere homens ou mulheres. [...] Originais, folós, sacolas, chinelinhos, badaroscas, badarosquinhas e pães com ovos têm em comum apenas o estereótipo masculino que encanta as mulheres na prisão. Podem ter quantas quiserem, são respeitados. Só não lhes é permitido namorar uns com os outros: — Sapatão com sapatão? Tá louco, é pederastia. (VARELLA, 2017, p. 105-107)

A partir do trecho exposto, observa-se que existe até mesmo uma hierarquia entre as mulheres homossexuais, em que as mais valorizadas no contexto penitenciário são aquelas que mais originalmente se aproximam do estereótipo masculino, sendo esse o critério para hierarquização. Nota-se, como o processo de subalternização são exercidos pelas próprias presas no contexto carcerário, tendo a sexualidade como critério para se determinar quem deve ser subjugado e quem não deve.

Além disso, sabe-se que o preconceito e a visão homofóbica também se instalam entre as presas que não enxergam nas suas próprias práticas algo pra ser vivenciado na vida extramuros:

Na maioria dos casos, no momento em que as presidiárias ganham ou estão próximas da liberdade, decidem romper os vínculos existentes. Tal comportamento é reflexo do próprio preconceito e o medo da dupla estigmatização da mulher – ex-presidiária e lésbica. A homossexualidade no presídio acaba sendo algo que deva ser esquecido, apagado ou tratado como aspecto secundário, juntamente com o passado da vida intramuros. (DARÉ, 2018, *online*)

Diante do exposto, observa-se o quanto o pós-estruturalismo, com seus conceitos de violência, controle, dominação, objetivação, subjetivação, poder, resistências, dominação masculina e a docilização dos corpos femininos podem ser aplicados para o entendimento do fenômeno carcerário da mulher, sendo ele uma alternativa de análise ante as diversidades de tentativas da criminologia de entender a delinquência e o encarceramento feminino.

II

O feminino e o masculino: relações, interdependências e subjetividades

Ao considerarmos o desafio dessa escrita e avaliarmos os caminhos que traçamos, pensamos ser importante edificar, nesse ponto da escrita, um pouco do que percebemos ou podemos trazer de feminismo, sua historicidade e mesmo alguns conceitos que julgamos relevantes sobre o tema. Do mesmo modo, fazer um contraponto dos estudos de masculinidade, sua forma de organização histórica e dependência de tudo que se construiu no âmbito teórico e ligado ao movimento feminista. Por ser assim, justificamos que é entendendo esta questão da masculinidade hegemônica que podemos melhor perceber de que forma a mulher pode chegar ao sistema prisional. Cientes de que os estudos de masculinidade têm por base os estudos feministas. Por ser assim, inicialmente traremos de que modo o campo feminino pode ser percebido.

A mulher como problema: entre a invisibilidade e a persistência

O ponto de partida tomado por foco inicial é a invisibilidade. Nisso, os dualismos conceituais, enquanto pares de sistemas opostos, auxiliam no entendimento das causas dos fenômenos sociais. Nesse sentido, o termo desigualdade, que remonta à ausência de proporção entre parâmetros, necessita do conceito de igualdade para ser devidamente compreendido. A qualidade de não ser igual entre si é o que traduz essa falta de assimetria que, por sua vez, revela o grau de desvantagem de uma parte à outra. Muito embora mecanismos possam ser criados a fim de diminuir a distância entre as diferenças, é fácil constatar que esses subterfúgios igualadores somente são engendrados caso a desigualdade seja notória, pois do contrário não há forma de entender sua aplicabilidade.

Este silogismo, se transportado para os conflitos sociais, permite afirmar que o que faz uma disparidade ser amplamente notada enquanto outras permanecem imperceptíveis é a capacidade impositiva de tais determinismos. Imposições demarcadas por forças estrategicamente posicionadas e direcionadas para legitimar os comportamentos que estabelecem as desigualdades. Esse paradoxo estendido no tempo e no espaço acaba por naturalizar as condutas dos indivíduos. Dessa forma, o que parece ser natural se traduz em certo e aceitável e, por consequência, atitudes contrárias a este paradigma devem ser afastadas. Em outras palavras, se a desigualdade serve a estes propósitos, igualar está fora de questão.

Há aqui um problema de visibilidade social. O que contraria as forças determinantes deve permanecer escondido e todo o mecanismo social é impulsionado neste sentido. É um caminho construído para validar as ações que desigualam. O que não é notado, não incomoda e, portanto, permanece correto na compreensão coletiva da realidade. Assim ocorre com a desigualdade de gênero, termo que, para ser entendido, faz uso de outro dualismo: gênero/sexo.

A fixação do sexo no ser humano corresponde a seus atributos físicos que são anatômica e fisiologicamente determinados como feminino e masculino. Quanto a estas

diferenças, não há dúvidas. No entanto, o mesmo não se pode afirmar com os significados que lhes são atribuídos através de forças sociais disciplinadoras do comportamento. A esses procedimentos, aos quais se denominam gênero, pairam questionamentos sobre as distinções atribuídas.

O ponto central que se quer elucidar com essas afirmações é a de que a diferença de sexos, considerada em sua essência biológica, não induz, por si só a desigualdade de gênero. Essa, por sua vez, é uma construção social que conduz comportamentos de sujeição e dominação dos homens sobre as mulheres. Aqui, mais uma vez, valendo-se do dualismo, público/particular, é necessário perceber que, silenciosamente, o ambiente privado dos lares e das famílias abarcam direcionamentos que estratificam espaços de poder com valores distintos para encargos atribuídos a homens e mulheres. A valoração é, no entanto, assegurada nas instâncias sociais coletivas e, por fim, transportadas para a esfera pública, sempre com desvantagem e desprezo para as questões afetas à mulher.

Nesse contexto, mulheres são, desse modo, educadas e socializadas para aceitar a condição de submissão em detrimento dos privilégios masculinos. Isso representa um impedimento socialmente arraigado contra a proposta feminista de ampliação da autonomia e independência da mulher. O ambiente da parcialidade masculina institucionalizada faz com que as próprias mulheres repliquem entre si e entre gerações as desigualdades de gênero. Desenvolver nas mulheres as capacidades necessárias para romper com esse modelo de relações sociais é o pontapé inicial a caminho da justiça de gênero.

Feminismo(s)

Sabe-se que é histórica a mobilização feminina. Ao escreverem sobre o desenvolvimento do feminismo, os autores Molinari e Martínez (2015) esclarecem que a discussão sobre a igualdade de sexos foi introduzida a partir das influências do iluminismo e da Revolução Francesa. Ainda, passam a existir a *Declaração dos Direitos da Mulher e Cidadania*, de La Barre; Olympe de Gouges, em 1791, e a *Reinvidicação dos Direitos da Mulher*, de Mary Wollstonecraft, em 1792. Todavia, a despeito destas primeiras manifestações no campo das igualdades sociais, o movimento feminista só foi erguer-se quase um século depois, com as reivindicações de inclusão das mulheres na vida pública.

Isto porque a sociedade liberal foi historicamente construída sobre as bases da dicotomia da esfera pública e privada, sendo esta última o espaço reservado às atividades tipicamente femininas: o trabalho doméstico, a reprodução, a nutrição, o cuidado com crianças, doentes e idosos. A esfera pública, por sua vez, foi permeada por valores culturais que privilegiam traços associados à masculinidade e desvalorizou tudo que seja codificado como feminino. (OTTA, 2014, n.p.)

Embora a notoriedade do movimento, primeiramente, se deva à causa do voto feminino, é certo que a primeira ordem de reivindicações foi a inclusão das mulheres na vida pública. A bandeira do sufrágio representou o primeiro passo para a organização em massa do movimento. Reinvidicações como o direito à propriedade, à educação, à reforma do matrimônio e às liberdades sexuais estavam presentes na pauta, porém o direito ao voto se traduzia na porta de entrada da participação política para a conquista destas questões.

O feminismo mostra, assim, que é impossível descolar a esfera política da vida social, a vida pública da vida privada, quando se tem como objetivo a construção de uma sociedade democrática. Faz sentido, assim, abandonar a visão de que esfera privada e esfera pública correspondem a “lugares” e “tempos” distintos na vida dos indivíduos, passando a discuti-las como um complexo diferenciado de relações, de práticas e de direitos – incluídos os direitos à publicidade e à privacidade – permanentemente imbricados, uma vez que os efeitos dos arranjos, das relações de poder e dos direitos garantidos em uma das esferas serão sentidos na outra. (BIROLI, 2014, p.33)

O feminismo, enquanto movimento social e político, é frequentemente dividido em fases denominadas ondas, traçadas temporalmente. Assim, a primeira onda é marcada pelo tema do sufrágio que se inicia no fim do século XIX e finaliza, em 1952, com a Convenção sobre os direitos políticos da mulher pela ONU; a segunda onda se destaca nas décadas de 1960 e 1970 com temas que se multiplicam incentivados pelo direito à liberdade. Fala-se em desigualdade concreta, liberdade sexual, novas concepções de família, mulher, trabalho e educação, e sobre direitos reprodutivos; e a terceira onda se inicia a partir da década de 1990 com a discussão sobre múltiplos modelos de mulher determinados por questões sociais, étnicas, de nacionalidade ou religião.

Como bem preleciona Balestrín, o movimento feminista tem a capacidade de teorizar sobre si próprio (2017). Desse modo, é de se entender que o movimento feminista não se diversifica apenas em sua pauta de reivindicação, mas também sobre as bases teóricas que se fundam seus debates. McLaren (2016) distingue as abordagens feministas em liberal, radical, marxista, socialista, multicultural, global, crítico social e pós-moderno. Esta diversidade demonstra que a constante problematização sobre corpo, sexualidade e gênero é essencial para as teorias feministas.

Certo é que o sentimento de identidade é uma das chaves da visibilidade das reivindicações de diversos grupos que se organizam em prol de lutas sociais, muitas delas seculares. Há problemáticas sociais que seguem vigentes na sociedade, apesar de intensamente denunciadas ao longo do tempo, mas que se diversificam à medida em que novos atores emergem no debate. No caso do feminismo, que tradicionalmente se articulou em torno da igualdade de direitos entre homens e mulheres, tendo para isto incorporado temáticas que envolvem relações de poder, de gênero e as noções de patriarcado, a busca por novas respostas às desigualdades persistentes traça novos paradigmas e redimensiona as reivindicações.

Uma multiplicidade de novas teorias aliada à realização, em 1979, da “Convenção sobre a Eliminação de toda forma de Discriminação contra a Mulher” (CEDAW) pela ONU fez surgir uma interseção entre feminismo e estudos acadêmicos. O debate se alarga com a inserção de uma variedade de temas às reivindicações tradicionais – a desigualdade concreta, a liberdade sexual, novas concepções de família, a participação no trabalho, na educação e, também, os direitos reprodutivos. No entanto, o mais importante foi a formulação do conceito de gênero³ como categoria social e cultural das diferenças entre homens e mulheres que se tornou a sustentação do projeto político de emancipação feminina a partir de então.

³ Scott (2008, p.65) assim define gênero: “un elemento constitutivo de las relaciones sociales, las cuales se basan en las diferencias percibidas entre los sexos, y el género es una forma primaria de las relaciones simbólicas de poder.”

Gênero, portanto, passou a ser utilizado como categoria de análise nos estudos acadêmicos feministas a fim de denunciar a condição subordinada da mulher na sociedade. De modo que estabelece uma correlação direta com comportamentos e personalidades socialmente construídos, opondo-se ao que é biologicamente dado por divisão binária sexual em feminino e masculino. O termo, assim, passou a ser empregado juntamente com as noções de patriarcado traduzidas em um sistema de poder e dominação masculina. Machado (2010) esclarece que gênero é um conceito político de invenção feminista utilizado para superar a ideia de naturalidade das relações patriarcais e inseri-las como forma de dominação. Portanto, para a autora, gênero é uma categoria classificatória utilizada para desvendar diferentes formas das sociedades estabelecerem as relações sociais entre os sexos.

Essa junção de conceitos envolvendo noções de subordinação e dominação acabou por produzir uma identidade entre estudos de gênero e feminismo e não afastou os comportamentos sociais das características heterossexuais. A interrelação das representações entre homens e mulheres próprias do conceito de gênero foi renegada a segundo plano. As tensões analíticas sobre as teorias feministas demonstraram, conforme Bonder (1998), que não há uma teoria de gênero, mas várias. Acresce-se a isto a emergência na modernidade de uma sociedade plural que passou a congregiar minorias, até então, excluídas e invisíveis com múltiplos modelos de mulher determinados por questões sociais, étnicas, de nacionalidade ou religião. O resultado foi a necessidade de rever as categorias.

Levando em consideração que o corpo humano deve obedecer tanto aos comportamentos quanto aos padrões, os quais são determinados socialmente, o conceito de gênero não se dissocia da divisão sexual. O que é biologicamente determinado deve coexistir com aspectos de personalidade e comportamento a fim de permitir a inclusão das diferenças. A inserção do multiculturalismo e do enfoque dos direitos humanos alargou a legitimidade da luta contra um sistema de dominação e discriminação. Os valores e práticas que se quer combater perpassam pelos critérios éticos da igualdade entre os gêneros e do desenvolvimento humano.

Essa ressignificação da dimensão do gênero, embora importe para o entendimento e enfrentamento das mais variadas formas de discriminação, não se traduz, contudo, em melhora na qualidade das interações sociais. Mesmo que avanços teóricos tenham sido alcançados, a sociedade continua a reproduzir as subordinações de gênero. A razão é cultural⁴ e encontra suas bases na construção de identidades simbólicas que conformam hierarquias, poderes e funções. A subordinação da mulher, por exemplo, é perpetuada por uma série de instituições, como as educacionais, as religiosas e as familiares. Tratam-se de núcleos que nutrem e reforçam práticas sociais e são, sem dúvida, responsáveis pelas identidades primárias, cotidianas, íntimas e intensas entre os indivíduos.

Todavia, é necessário ponderar que este encontro entre movimento feminista e debates teóricos não ficou de fora das discussões sobre a democratização do sistema internacional com vistas a fortalecer a agenda dos direitos humanos. Estes debates ocorrem, concomitantemente, ao processo político e econômico globalizante de difusão do neoliberalismo. Isto, por si só, conduz as reivindicações feministas a um terreno perigoso

⁴ O trabalho adota o conceito de cultura de Tylor, cunhado no século XIX, que exprime um complexo de conhecimentos e toda habilidade humana empregada socialmente, além de todo comportamento aprendido de modo independente da questão biológica. Verificar em: SILVA e SILVA (2006).

que insere uma outra ordem de problemas ao movimento, qual seja, a sua internacionalização e transnacionalização.

O fenômeno da globalização insere países periféricos em modelos econômicos estabelecidos de fora para dentro, generalizados, sem levar em consideração a diversidade populacional e cultural que neles fervilha. O mercado livre e a abertura econômica colocaram os países frágeis sob o controle de transações e de interesses especulativos internacionais. O resultado foi uma reação social fortemente desencadeada mundo afora. O processo de desigualdade social se acentuou e as condições humanas de sobrevivência pioraram ameaçando direitos humanos.

O que estes conflitos econômicos-políticos evidenciam é que os valores cultuados pelos direitos humanos como a igualdade e a liberdade não são questões naturais da condição humana. Frente aos determinismos sociais em que o homem está inserido, estes valores devem ser conquistados. São, portanto, um dever-ser⁵. Por conseguinte, nota-se que a busca a estes ideais éticos representa, antes de tudo, a luta contra à opressão e à injustiça. E de que maneira as situações constrangedoras a que a humanidade se depara se reinventam no tempo, o rol de direitos a se proteger se expande, mas ao final representam sempre o combate a formas que atentam contra a igualdade e a liberdade. O que sempre está em jogo é a validade universal destes valores e este é o maior desafio atual dos direitos humanos.

O movimento de internacionalização dos direitos humanos tem a função de estender a todos os membros da espécie humana os princípios da Declaração de 1948, o que, por si só, gera uma tensão entre esta concepção universalista e a legitimidade cultural desses direitos. Em outras palavras, se o mundo contemporâneo é rico em diversidade cultural, a convivência entre diversos sistemas de direitos é inevitável e também o é o choque destes ideais com a ideia de universalidade dos direitos humanos. O reconhecimento do multiculturalismo⁶ demonstra um mundo com pluralidade moral e, portanto, hostil ao caráter hegemônico dos direitos humanos.

Para o feminismo, este caráter hegemônico despreza a importância geográfica e histórica das identidades e dos pertencimentos femininos e acaba por criar um movimento que se expande sob a ótica ocidental, elitista, universalista e etnocêntrica. O quadro das conferências internacionais pelos direitos das mulheres produzidos pelo fenômeno do onusianismo⁷ pressupõe a institucionalização da causa sem contradição nos debates e uniformiza o modo pelo qual o feminismo se propaga. Sob este prisma há o risco de o sistema se tornar tão opressor para uma parcela das pessoas afetadas quanto as práticas que se quer combater.

Subjetividade e Subalternidade

Há uma falsa impressão que resulta deste processo político de universalização dos direitos humanos das mulheres: a de que elas são um grupo unificado. Surge, a partir desta

⁵ Expressão difundida pela Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen que realiza a distinção ontológica e epistemológica entre o ser e o dever-ser para apontar que a validade e, não, a verdade é a condição de existência da norma. Barreto (2008) acresce que “os direitos humanos têm força de declarações morais ao afirmar em sua essência que os indivíduos não são livres e iguais, mas devem ser.” (p.22)

⁶ Redefinição multicultural de direitos humanos proposta por Wolkmer (2006).

⁷ Termo utilizado por Balestrín (2020) para designar o fenômeno de internacionalização dos direitos humanos das mulheres nas conferências internacionais das Nações Unidas.

convicção, um paradoxo a ser enfrentado pelo feminismo. É necessário reconhecer que lançar as bases para que os debates feministas possam disseminar nos mais variados contextos não é mais legítimo do que admitir que diferentes conjunturas moldam diferentes grupos sociais, incluindo as mulheres, e que isto resulta em experiências distintas. Em outras palavras, o movimento político de difusão do feminismo, tal como tem ocorrido, subestima as realidades distintas dentro da diversidade feminista e, por consequência, produz normas hegemônicas, naturalmente excludentes.

O desafio está em desconstruir o discurso do sujeito universal sem diminuir a importância da expansão espacial dos debates feministas. Trata-se de algo complexo e conflituoso, vez que a dinâmica do pensamento hegemônico é herdeira do corriqueiro processo de colonização das ideias traduzido pela exportação de teorias com pretensões universais e explicativas que acabam por estimular uma espécie de dependência acadêmica. A quebra deste paradigma, no entanto, é possível através da reunião de diferentes perspectivas contestatórias a essas teorias centrais. Para tanto, é preciso dar voz a todos os sujeitos.

Esta questão teve seu debate iniciado, no campo do feminismo, com o ensaio de Spivak (2010) quando questionou se o subalterno poderia falar. A autora, em seu texto, tem por objetivo problematizar a forma como lemos e apreendemos o mundo contemporâneo, principalmente na concepção do marginalizado. E, para além disso, demonstrar que mesmo um discurso de resistência pode reproduzir as estruturas de poder e opressão mantendo o subalterno silenciado e alimentando o ciclo vicioso em que indivíduos de um grupo oprimido se tornam opressores dentro desse mesmo grupo social.

A explicação para este fenômeno antagonístico encontra guarida nas discussões travadas por Foucault ao longo de seus estudos. Para este autor, o sujeito é produto e veículo das relações de poder. Poder que opera por meio dos discursos, das instituições e das práticas sociais. Trata-se de uma rede que promove e sustenta os valores dos grupos dominantes resultantes de normas universais que corporificam um ideal de racionalidade que exclui a alteridade. Assim, as relações interpessoais que os sujeitos estabelecem entre si podem acabar desempenhando um papel de subordinação para a mulher e reforçar uma conexão de dominação entre eles, independentemente da sociedade em que vivem.

Partindo do pressuposto que o poder se exerce em todos os níveis sociais e que o ideal de racionalidade difundido por ele tem raízes patriarcais, certo é que as normas de gênero condicionam a passagem da subjetivação para a sujeição dos indivíduos. Nesses termos, o gênero acaba por modular as relações de poder no exercício relacional e social do sujeito. O que decorre disto é um violento processo histórico de subjugação e eliminação do outro marginalizado. Este dinamismo do poder valida política e estrategicamente o procedimento de aculturação dos saberes e das práticas culturais, além da contaminação estrutural do sistema político, legal e econômico. Vergés (2020) comparando a sociedade europeia e a muçulmana, sob a perspectiva da igualdade entre homens e mulheres, assim se posiciona:

O patriarcado não se expressa da mesma forma nos diversos lugares do mundo, não se apresenta com as mesmas feições, mas o fato de ele ser, aqui abertamente grosseiro, vulgar, brutal, racista, misógino, homofóbico, transfóbico. Enquanto lá se mostra educado, elegante, diz-se aberto à diversidade e ao multiculturalismo e se afirma partidário dos direitos das mulheres, não deve passar despercebido. Os

objetivos das políticas desses patriarcas são os mesmos: servir ao capitalismo racial, explorar, extrair, dividir, despojar, decidir quais vidas importam e quais não importam. (VERGÉS, 2020, p.18)

Daí porque se torna importante inserir as discussões teóricas que têm por finalidade quebrar o paradigma da colonização das ideias e abrir o espaço para os debates dos estudos decoloniais, sobretudo os voltados para a subalternidade desenvolvidos sob a perspectiva da relação colonial vivida na América Latina. Nesse sentido, Quijano (2005) desenvolve a tese da colonialidade do poder como uma estratégia geopolítica do conhecimento, justamente para demonstrar que as relações imperialistas não se resumem na configuração de um sistema político nem tão pouco a espoliações econômicas. Esse autor parte do pressuposto que raça, gênero e trabalho foram as três linhas que constituíram a formação do capitalismo mundial colonial e marcaram de forma indelével as relações sociais dos continentes dominados.

Por seu turno, Lugones (2010) problematizando o pensamento de Quijano (2005) desenvolve o termo colonialidade do gênero para demonstrar que as sociedades pré-existentes ao colonialismo, indígenas no caso da América, sofreram classificações dicotômicas, em um primeiro momento, referente à raça para classificar o que era humano e não humano e, posteriormente, ao gênero para dividir sexualmente os homens e as mulheres. Esta afirmação está ancorada em pesquisas realizadas pela autora que demonstram que o sexo biológico não influenciou a organização social das sociedades tribais e, que aí só podem ser registradas práticas de baixa intensidade patriarcal. Dessa forma, entendendo que o gênero foi utilizado como construção colonial civilizatória, propõe decolonizar o gênero.

Em consequência a essas problematizações surge o feminismo decolonial com a proposta de inserir a diversidade de categorias como sexualidade, raça, etnia e classe na pauta feministas, assim, ao mesmo tempo, possibilitar o questionamento das normas universais e evidenciar os sujeitos subalternos.

Assim, o feminismo decolonial opõe-se frontalmente ao feminismo liberal, cujas pautas se encerram em demandas relativas à liberação sexual e à igualdade de mercado de trabalho, desconsiderando as clivagens e as desigualdades entre as mulheres. Opõe-se também ao 'feminismo civilizatório', que na verdade é uma faceta assumida por organismos internacionais que em geral validam políticas imperialistas sobre os países periféricos, gerando opressão de povos, sobretudo de mulheres racializadas. (VERGÉS, 2020, p.8)

Urge romper com os discursos hegemônicos na pauta feminista que naturalizam situações de desigualdade extrema. A diversidade de contextos e categorias demonstra que há uma sobreposição de exclusões que merecem análises pontuais. A persistência da difusão do modelo societário colonial produz não só as desigualdades de gênero, mas estas surgem acompanhadas das questões raciais e de classe que maximizam as marginalizações de bens e direitos aumentando, sobremaneira, as relações de subjugação. Permanecer interpretando e organizando as relações sociais a partir de um modelo de princípios universais e impessoais é um caminho perigoso que reforça estereótipos e conduz a uma eterna espiral de tensões comportamentais entre a dicotomia masculino e feminino.

Representação (in)adequada

O ponto nevrálgico das desigualdades de gênero, construídas culturalmente, é a ideia de justiça social. Isto porque os arranjos de poder que delimitam o feminino e o masculino impulsionam o grau de autonomia e vantagens dos indivíduos sobre os outros. Refletir sobre uma justiça de gênero é um convite à análise das possibilidades de transposição dos impedimentos de acesso a bens e direitos. Para que isso seja possível, no entanto, necessário se faz abandonar concepções universalistas a fim de entender as estruturas que moldam o sistema de injustiças sociais que tanto afligem as mulheres.

A grande questão a se levantar está intrinsecamente ligada às discussões que envolvem as esferas pública e privada como espaço de reconhecimento e representação das mulheres. Historicamente e em uma perspectiva de exploração colonial do conhecimento, estes limites estão bem delimitados. Ao espaço privado foi reservado ao âmbito das relações íntimas e familiares, já a esfera pública lida com a prática política, as normas jurídicas e suas instituições. Entretanto, a despeito desta divisão e da naturalização desta dicotomia, a conexão entre as esferas é mais patente do que se possa imaginar. Em nome da privacidade, as relações de poder se perpetuam e são replicadas em cadeia às normas e instituições edificadas nos espaços públicos. Em outras palavras, em um movimento dialógico, as desigualdades se comunicam, sutilmente, porém, eficazmente, entre as esferas reafirmando padrões patriarcais de exclusão.

[...] a análise crítica das relações de poder nas esferas convencionalmente entendidas como não públicas ou não políticas é necessária para se compreenderem as consequências políticas dos arranjos privados. Por outro lado, sem essas conexões fica difícil entender de que maneira relações tidas como voluntárias e espontâneas, mas que respaldam padrões de autoridade e produzem subordinação, têm impacto ao mesmo tempo para o exercício da autonomia por *cada indivíduo* – em ambas as esferas – e para a construção da democracia. (BIROLI, 2014, p. 33)

Dessa forma, as estruturas moldadas no âmbito privado devem sofrer interferência do exercício político-público a fim de equalizar novos comportamentos e firmar a luta por igualdade como um compromisso social e democrático. Democracia, aqui entendida, como debate entre indivíduos na construção de cidadania inclusiva. Assim, a partir das concepções de democracia deliberativa⁸ de Habermas (2012), surge a necessidade de se redefinir a esfera pública com vistas a ultrapassar as desigualdades perpetradas na esfera privada. Fraser (1990) adverte, nesse sentido, que devido às desigualdades econômicas e sociais, este debate público não está acessível a todos e será necessário corrigir as distorções de representatividade. Esta autora, então, propõe uma teoria da justiça que leve em conta a parceria integral dos grupos individualizados na interação social. É o que ela denomina de princípio da paridade de participação.

O foco desta autora se concentra nos movimentos sociais contemporâneos, por exemplo, o feminismo, e nos paradigmas populares de justiça que a ajudam estabelecer um pilar para uma teoria crítica da sociedade política que congrega filosofia moral, teoria social

⁸ Conforme a teoria da argumentação de Habermas, para exercer uma pressão real sobre o sistema político, a esfera pública faz uso da encenação e da intensificação dos argumentos dos diversos grupos sociais.

e análise política. Portanto, propõe uma teoria da justiça que leve em conta a parceria integral dos grupos individualizados na interação social. É o que ela denomina de princípio da paridade de participação. Em seus ensinamentos, a justiça deve corresponder a um conceito amplo que dê conta tanto das reivindicações de igualdade social quanto as de reconhecimento da diferença. Para ela, o que impede o reconhecimento é a subordinação social que dificulta a participação dos grupos como iguais na vida social.

A maioria das sociedades modernas apresentam relações institucionalizadas de subordinação social através de leis que excluem alguns grupos do acesso a determinado direito, igualmente através de políticas de bem-estar social ou de práticas costumeiras de patrulhamento. Vê-se, assim, que o não reconhecimento pode estar em conformidade com os princípios da legalidade, apresentando-se de forma codificada na lei formal, em políticas governamentais, em práticas profissionais ou em padrões associativos ou, mesmo, em costumes, práticas sociais sedimentadas na sociedade. Esse modo de institucionalização das relações sociais está regulado por um padrão de valoração cultural que qualifica algumas categorias de atores sociais como normativos e outros como deficientes ou inferiores. Desse modo, negam a alguns membros da sociedade a condição de parceiros integrais na interação social.

Sustentar padrões institucionalizados de valoração cultural de cujas construções alguns grupos sociais não participaram em igualdade de condições é socialmente injusto o que autoriza sustentar a tese de que reconhecer o outro é uma questão de justiça. Isto implica dizer que o não reconhecimento é errado porque viola a justiça e é moralmente inaceitável porque nega a alguns indivíduos e grupos a possibilidade de participar igualmente com os demais na interação social.

Fraser (2007) nega as teorias sobre justiça distributiva⁹ que supõem que uma justa distribuição de recursos e direitos é suficiente para dar conta do não reconhecimento. Para ela, a discussão de justiça presa às dimensões econômica e legal limita a aplicação da justiça e, conseqüentemente, não exclui formas e níveis de desigualdade material e de dependência econômica. Tendo em vista estas disparidades, é que a autora propõe a concepção ampla de justiça que abarca reconhecimento e redistribuição através da paridade de participação como argumento que justifica a reivindicação social.

Assim, os reivindicantes da redistribuição devem mostrar que os arranjos econômicos existentes lhes negam as necessárias condições objetivas para a paridade participativa. Ao passo que os reivindicantes do reconhecimento devem mostrar que as mudanças institucionais socioculturais que eles perseguem fornecerão igual respeito a todos os participantes e assegurem igual oportunidade para o alcance de estima social. Por esta razão, não basta, simplesmente, distribuir e reconhecer, necessário é fazer-se representar para viabilizar estas demonstrações de desigualdade.

Fraser (2009) propõe uma teoria da justiça tridimensional em que à dimensão econômica da distribuição, à dimensão cultural do reconhecimento se acresce a dimensão política da representação. As questões de pertencimento e procedimento surgem para compreender que a dimensão política revela não apenas quem pode fazer reivindicações por distribuição e reconhecimento, mas também de que modo tais reivindicações devem ser introduzidas no debate e julgadas. Tendo em vista esta concepção é que Fraser afirma que a

⁹ Dentre elas a de John Rawls (2008) na obra “Uma Teoria da Justiça”

característica política da injustiça é a falsa representação e essa ocorre quando fronteiras políticas e/ou regras decisórias funcionam de modo a negar a algumas pessoas a possibilidade de participar como um par, com os demais, na interação social.

Esta questão da representatividade está longe de ser ponto pacífico para o feminismo. Importa aqui interrogar se para uma democracia representativa basta a presença da mulher nas discussões da esfera pública ou será necessário a presença da mulher que incorpora as ideias feministas com seus traços condicionantes de gênero, raça e classe? Phillips (2001) afirma que inclusão política necessita muito mais de uma política de presença do que da política de ideias. Essa autora argumenta que o acesso das pessoas à participação política é distorcido por questões de classe, raça e gênero e, que, a exclusão política resultante disto é fruto da crença de que o campo político resulta de uma diversidade intelectual.

A representação posta a partir da política de ideias, enquanto uma simples diferença de opiniões e crenças, minimiza o problema do debate na esfera pública. Isto porque, sob este ponto de vista, pouco importa quem representa a classe de ideias, qualquer um pode representar o outro. Nesses termos, indaga-se se podem ocorrer discussões relevantes sobre a pauta feminista em um parlamento sem a presença de mulheres? A resposta pode ser afirmativa, mas conduz à conclusão de que tal situação além de incomum, se vier a ocorrer será, no mínimo, limitada. A fim de cunhar um conceito que abarque uma representação adequada, necessário se faz incluir a concepção de política de presença, corporificando a identidade física dos diferentes grupos sociais no debate político.

Young (2006) avança nesta discussão sobre representação adequada afirmando que é necessário inserir à ideia de interesses e opiniões no debate político, a noção de perspectiva. Em sua visão, as experiências e saberes sociais derivadas das posições dos grupos na estrutura social são de extrema relevância para a paridade de representação. É a diferenciação dos grupos que dinamiza o campo político, oferecendo recursos comunicativos que alimentam a seara democrática e possibilitam o alcance da justiça social.

Persistência

Percorrer caminhos em prol da justiça de gênero tem se demonstrado tarefa social árdua. O movimento feminista com seu protagonismo histórico tem, ele próprio, enfrentado barreiras que, embora transponíveis, afetam sua própria desenvoltura. Entre idas e vindas, debates internos e novos desdobramentos teóricos, o movimento despontou para o mundo através da institucionalização de suas causas nos organismos internacionais de proteção aos direitos humanos. Mas o que deveria figurar como mecanismo de desenvolvimento propício às capacidades necessárias para a mulher romper os determinismos das desigualdades de gênero, parece não ter atingido seus objetivos, dada a persistência de comportamentos desniveladores de poder entre homens e mulheres.

A pauta feminista, nesse sentido, foi resumida ao combate à discriminação contra as mulheres, a exemplo da CEDAW¹⁰. O enfoque legalista que se dá a estes documentos, destinados aos Estados a fim de corrigir as injustiças, muitas vezes encontram-se impregnados de soluções liberais que entregam direitos sem dimensionar os resultados. Não há uma conexão direta entre conceder direitos e produzir níveis iguais de participação

¹⁰ Sigla em inglês para Convenção Internacional contra todas as formas de discriminação contra as mulheres

política, compensações econômicas ou igual força de trabalho. Necessário se faz tomar medidas concretas para reparar as desvantagens que levam à subordinação da mulher.

Segundo Goetz (2007), muito se fala em empoderamento feminino como forma de reconhecimento e fortalecimento social das mulheres, mas é no conceito de justiça de gênero, com o qual o primeiro guarda uma transversalidade, que se encontra o cerne da questão da desigualdade, qual seja, o acesso aos recursos necessários para a autonomia das mulheres. Implica dizer a necessidade de transpor as limitações das normas de gênero socialmente criadas e reproduzidas por suas instituições. Sem o alargamento dessa visão conceitual, por mais que se mudem as leis, ainda persistirá a captura patriarcal dos papéis sociais de autoridade e decisão. Este é exatamente o item que permanecerá invisível ao sistema de proteção engendrado pelos Estados, sendo sempre elemento impeditivo de igualdade.

Trilhar a via da justiça de gênero pressupõe o compromisso do campo político com questões estruturais de diversidade de gênero, raça e classe. Mas, isso não será possível enquanto perdurar a deficiência de representação feminina enraizada pela demarcação dos espaços público e privados e que tanto incitam a naturalização dos modelos patriarcais. Modelos absorvidos e replicados acriticamente pelas próprias mulheres em uma espiral normativa.

III

Histórico da delinquência feminina

Os primeiros estudos que buscaram explicar a delinquência feminina são marcados por uma investigação de características atípicas nas mulheres que delinquiriam, para justificar os comportamentos desviantes. Nesse contexto, partimos de um método diferenciado de observação da realidade que é a escola de antropologia criminal, consagrada pelas obras de Lombroso e Ferrero (1893), que procura explicar a criminalidade por determinismos biológicos e psicanalíticos infundados (ABREU, 2014). No entanto, segundo Serrano Tárrega y González (2006), antes mesmo de Lombroso e Ferrero (1893) se consagrarem “pais da criminologia clássica”, outros autores contribuíram para a visão biologizante da criminologia, sempre pautada no entendimento de que os comportamentos criminosos estavam atrelados ao desrespeito do papel social tácito que as mulheres haviam se comprometido.

O chamado positivismo criminológico possuía, portanto, um enfoque biológico e as primeiras estatísticas, consoante Abreu (2014), eram os delitos contra a honestidade e a família (prostituição, corrupção de menores, abandono de crianças) e os delitos contra as pessoas, com especial referência ao parricídio, o infanticídio e o aborto. Esses delitos por possuírem relação com a sexualidade e por ter vinculação com o rol do entorno doméstico com a mulher, se chamariam depois de delitos de status. Nesse contexto, a maternidade sempre aparecia como antídoto moral para qualquer forma de criminalidade e atributos das mulheres normais.

A mulher, portanto, que se desviava deveria ser vista como uma anormal. Um primeiro destaque que cabe ser mencionado é Tarnoswsky (1889) que, partindo de um estudo comparativo entre mulheres assassinas e não-assassinas, descobriu haver diferenças biológicas da capacidade cranial entre os grupos. Pyke (1876) já parte do pressuposto que haveria um condicionamento genético adequado que levaria a mulher a delinquência. Van de Warker (1895), por outro lado, constatou que, enquanto os homens cometiam delitos em razão da pobreza, a mulher cometeria por desequilíbrios mentais. Bean (1906), ao estudar o cérebro feminino, chegou a afirmar que dentro de cada etnia a mulher possuiria uma inteligência menos desenvolvida que a do homem, sendo essa a razão pela qual ela delinquia menos. (SERRANO TÁRRAGA Y GONZÁLEZ, 2006)

Por fim, ainda sob a perspectiva bioantropológica, em conformidade com Lombroso e Ferrero (1893), a mulher delinquente era aquela que se enquadraria na tese do criminoso nato, possuindo quatro ou mais características de degeneração fisiológicas, havendo poucas mulheres com essas características, sendo que quase todas que possuíam também eram prostitutas. Aqui se observa uma tentativa supostamente científica de se correlacionar a prostituição com a delinquência, estereótipo presente até os dias de hoje na sociedade.

A partir disso, as mulheres seriam naturalmente menos evoluídas que os homens e as mulheres criminosas ainda menos. Serrano Tárrega y González (2006) trazem três características lombrosianas bem definidas. São elas:

Inmovilidad fisiológica y pasividad psicológica. 2. Una capacidad de adaptación superior al hombre, pudiéndose adaptar con mayor facilidad a condiciones de vida adversas o pésimas. 3. Es un ser amoral, frío y calculador. La mujer delincuente no ha poseído en absoluto moral, y en la mayoría de los casos ha sido imposible implantarle alguna. (SERRANO TÁRRAGA Y GONZÁLEZ, 2006, *online*)

Lombroso e Serrano (1893) partiram do pressuposto de que havia características inerentes ao gênero feminino como instinto maternal. As características que com essas se relacionam confirmam sua verdadeira natureza, enquanto os comportamentos desconformes com esta pauta deviam ser considerados anormais. Assim, a prática criminal da mulher deveria ser considerada uma prática masculinizada e imprópria para o seu sexo. Nota-se que essa expectativa social sobre a mulher promove uma dupla repulsa no nosso tempo, quando ela é condenada, já que é punida socialmente ao ser encarcerada e moralmente por suas práticas ao ser esquecida por sua família.

As teorias biologizantes, consoante Abreu (2014), representaram uma das primeiras tentativas de naturalizar a delinquência feminina. O discurso feminista se refere a elas por teorias presunçosas que partem do pressuposto de que as mulheres eram inerentemente maternais, passivas e domésticas, conduzidas por enfermidade uterina de excessiva ou reprimida sexualidade e tendência à histeria e à instabilidade psicológica. Dessa forma, o positivismo criminológico com sua pretendida objetividade científica somente reproduziu estereótipos de gênero que estavam presentes na sociedade da época.

Essa visão errônea e estigmatizante, resalta mais uma vez a patologização da condição feminina. É nesse referido processo de adoecimento que encontramos o conceito de histerização do corpo da mulher em *História da Sexualidade I: A vontade de saber* (FOUCAULT, 2007). A obra explana como a psiquiatria, a psicanálise e a sociologia fizeram com que essa mulher fosse entendida por um ser doentio e tratam essa condição, de maneira inerente a sua existência, o que coopera para uma visão deturpada do ser feminino. Sob esse aspecto, a histeria feminina se caracteriza como um pressuposto, sendo a mulher caracterizada pelo descontrole e melancolia, portanto, carente de um domínio: o masculino. Buscando aprofundar o tema, sabe-se que,

Histerização do corpo da mulher: tríplice processo pelo qual o corpo da mulher foi analisado — qualificado e desqualificado — como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual, este corpo foi integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual, enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade regulada deve assegurar), com o espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a vida das crianças (que produz e deve garantir, através de uma responsabilidade biológico-moral que dura todo o período da educação): a Mãe, com sua imagem em negativo que é a "mulher nervosa", constitui a forma mais visível desta histerização. (FOUCAULT, 2007, p. 99)

Após isso, outras escolas voltadas a teoria de desenvolvimento sexual se destacam com enfoque no estudo endócrino, buscando explicar o fenômeno delitivo, tendo por base a relação entre o sexo, a conduta emocional e a delinquência. Nessa teoria, pressupõe-se que o homem por possuir mais hormônios andrógenos teria uma maior tendência a se comportar de forma agressiva, o que explicaria as taxas de crimes masculinas serem maiores.

Além disso, segundo Abreu (2014), os períodos pré-menstruais, pós-parto e a

menopausa foram estudados como fases do desenvolvimento sexual feminino relevantes para a aparição de alterações patológicas na mulher que poderiam levá-la a cometer delitos mais ou menos graves. Tratavam-se de mudanças hormonais acompanhadas de desalinhamentos psicológicos que alteraria o equilíbrio entre necessidade e satisfação pessoal e debilitarias as inibições internas, chegando a ser fatores causadores do crime feminino. Percebe-se aqui uma “monstruosidade” cientificamente construída e legitimada.

De acordo com Serrano Tárrega y González (p. 28, 2006), a explicação endocrinológica para a delinquência da mulher seria baseada no “estudio de la psicopatología experimentada por la mujer durante las crisis biológicas propias de su sexo, pubertad, maternidad y climaterio, y durante la crisis catamenial (período menstrual).” Nesse campo, Navarro (*online*) expõe no seu texto “Mulheres indômitas e malditas: a loucura da Razão” como a loucura ainda é uma característica feminina, mas com outras roupagens.

A exemplo disso, temos o discurso pejorativo sobre a Tensão pré-menstrual (TPM) que aparece ressignificando a histerização dos corpos das mulheres. Sob esses preceitos, a loucura habitaria o corpo das mulheres, sendo o cérebro dominado pelo útero, exprimindo dessa maneira a desordem interior feminina, por tornar-se matriz da mera reprodução do masculino,

Daí a necessidade moral do domínio e do controle para prevenir todo e qualquer “louco” desregramento, como, por exemplo, recusar seu destino biológico, resistir à norma e à restrição física e social. Os corpos das mulheres tornam-se o domínio preferido dos médicos que vão explicar, analisar e, sobretudo determinar seus limites e suas possibilidades. Pois os corpos das mulheres, considerados o lócus da desordem e do caos encontram uma aparência de razão quando cumprem seu destino: a reprodução. Mas não é a razão, lócus de verdade. É uma razão prática, “natural, intuitiva, que não atinge o nível da consciência, da lógica, do pensamento abstrato, da transcendência. A menopausa marca o fim da vida útil das mulheres, pobres mecanismos enferrujados, fora de uso, fora do mercado da sedução, do casamento e da procriação. Aliás, atualmente o que é o discurso sobre a TPM senão a ressignificação da histerização dos corpos das mulheres? (NAVARRO, *online*)

As teorias genéticas também se destacam nesse contexto, buscando explicar as diferenças genética das mulheres criminosas e as não delinquentes. Os principais estudos se basearam nos estudos da família, com objetivo de se comprovar se a delinquência era transmitida geneticamente, utilizando, por exemplo, estudo de irmãos gêmeos univitelinos e bivitelinos e estudos realizados com filhos adotivos para demonstrar a influência genética dos pais biológicos. Noutra questão, baseados na diferença cromossômica, acreditava que haveria uma predisposição ao cometimento de delitos das mulheres que tinham mais de 47 cromossomos.

Outra corrente teórica foi a psicanalítica de Sigmund Freud que, de acordo com Ferracuti e Newman (1977), postula que a personalidade é composta por três partes distintas: o id, o ego e o superego, sendo o comportamento delinquente resultado do desequilíbrio entre essas três partes da nossa personalidade. Nessa teoria, o autor descreve que Freud defende a mulher delinquente como um ser anormal do ponto de vista biológico, porque mostra uma agressividade própria do homem e não tem os atributos sexuais dele. Consoante

Canteras Murillo (1990), para Freud, o único meio da mulher alcançar o desenvolvimento do seu ego é a partir de um ambiente harmônico, caracterizado pelas relações afetivo-familiares e, mais concretamente, pelo desempenho de seu papel como mães e esposas.

As teorias psiquiátricas, de acordo com Serrano Tarraga y Gonzáles (2006), são divididas em duas perspectivas: individual e social. No que se refere à perspectiva individual, o delito feminino teria como causa a enfermidade de algum transtorno mental. Por outro lado, a perspectiva social explica a delinquência feminina pelo tratamento diferencial de homens e mulher por parte dos sistemas de controle. Sobre a incidência maior de mulheres nos hospitais psiquiátricos do que nas prisões, Miralles (1983) afirma que:

La psiquiatría también ha estudiado la anormalidad de la mujer delincuente partiendo del dato objetivo sobre la escasa proporción de mujeres que entran en el sistema penal. Hay una tendencia a considerar a la mujer delincuente como anormal a causa de la rareza estadística de su conducta; esta actitud científica y social es ilustrativa del mayor número de mujeres que son colocadas en hospitales especiales en lugar de ser enviadas a una prisión. La cifra de mujeres hospitalizadas llega a ser diez veces más elevada que la de hombres. Parece, pues, que hay una estrecha relación entre la actitud teórica y la acción de política criminal. (MIRALLES, 1983, p. 128)

É perceptível nesse trecho o viés crítico de Foucault em *História da Loucura* (1972) e em *Vigiar e Punir* (2010), sendo internamento psiquiátrico a única solução para lidar com a loucura. É a vontade de poder que orienta a descrição das doenças psicológicas femininas e determina seu internamento em clausuras múltiplas. Qualquer sugestão de independência, toda tentativa de escapar ao destino biológico, às tarefas costumeiras e ao assujeitamento eram punidas com o internamento. Percebe-se, portanto, que, historicamente, relacionou-se toda tentativa de emancipação feminina com a loucura, gerando a visão estereotipada de que a mulher que não se submete necessariamente aos padrões da dominação masculina seria louca. Sobre isso, Foucault afirma:

Devassidão, prodigalidade, ligação inconfessável, casamento vergonhoso: tudo isso está entre os motivos mais numerosos do internamento. Este poder de repressão, que não pertence inteiramente ao domínio da justiça nem exatamente ao da religião, este poder rancado diretamente à autoridade real não representa, no fundo, a arbitrariedade do despotismo, mas sim o caráter doravante rigoroso das exigências familiares. O internamento foi colocado pela monarquia absoluta à disposição da família burguesa. (FOUCAULT, 1972, p. 104)

Podemos complementar com a afirmativa de Navarro de que:

A loucura feminina é de fato uma condenação implacável de todo desvio feito às regras, às condutas pré-fixadas, aos laços de servidão, de desrazão imposta, desenhados pelos contornos de um corpo em desordem simbólica. Histéricas, nervosas, instáveis, malditas, certos epítetos acompanham a vida de toda mulher, marcada pela contradição de seu ser, no imaginário patriarcal: corpos perturbados pelos hormônios em ebulição, cuja única tranquilidade se encontra na gravidez. (NAVARRO, *online*)

Após isso, acerca do estudo da delinquência feminina realizado mediante termos distintos aos enfoques biológicos e psicológicos, destaca-se a sociologia criminal. Sobre ela, Abreu (2014) nos traz a visão sociológica de que a mulher possuiria um intenso desejo de dar e sentir amor, de obter segurança e reconhecimento, o que induziria a mulher ao delito, normalmente de natureza sexual, em particular, nas adolescentes. Nesse mesmo sentido, a autora apresenta a perspectiva de Durkheim:

De acuerdo con su teoría, las mujeres experimentan escaso estrés social y tienden menos a dejarse afectar por condiciones económicas y sociales desfavorables a causa de su carácter instintivo y de su menor implicación colectiva. Ellas son consideradas asociales, seres biológicos consignados en lo privado, en lo doméstico, en la esfera familiar, con menos necesidad de regulación social y relativamente inmunes a los hechos sociales. A diferencia de los hombres, cuyo ser social es más complejo y cuyo equilibrio moral depende de múltiples factores del entorno que conducen al desequilibrio y al delito, el estrés de las mujeres sería básicamente biopsicológico no dependiente de trastornos sociales o circunstancias económicas adversas. (ABREU, 2014, p. 42)

Em seguida, segundo Serrano Tarraga y Gonzáles (2006), merecem ser ressaltados os estudos sobre a delinquência feminina sob a perspectiva dos rôis sexuais, que se agrupam em duas grandes correntes:

- A) Teoria da reversão do rol. É influenciado pelas teorias do movimento de liberação da mulher, a qual considerava que, em consequência de sua ruptura com o rol sexual tradicional, as mulheres aproximariam sua delinquência ao protótipo masculino, virilizando-se e assumindo o rol do homem. No entanto, essa tese não se confirmou, uma vez que, apesar da integração da vida da mulher na vida laboral e social, nada se modificou substancialmente, no que se refere a grande diferença existente na taxa de delitos cometidos por homens e mulheres.
- B) Teoria da convergência dos rôis. Considera que a similitude entre a criminalidade masculina e feminina provém de uma aproximação entre ambos os rôis: uma masculinização dos rôis femininos e uma feminização dos rôis masculinos.

Ao longo do estudo criminológico, outras questões, para além das razões da delinquência feminina, passaram a incomodar os estudiosos da criminologia, dentre elas o chamado “*gender gap*” é a principal discussão. Esse fenômeno se constitui pela enorme diferença existente entre a quantidade de conflitos cometidas pelo gênero masculino em detrimento do feminino. Em um primeiro momento, a situação de discriminação que a mulher sofria, em consonância com Serrano Gonzales y Tarraga (2006), foram as razões que autores acreditavam ser o motivo pelo qual a delinquência feminina era majoritariamente menor. Sobre isso Rodriguez (2009) afirma:

Particularmente, para la corriente de liberación femenina la razón de la constante desproporción entre las tasas delictivas de hombres y mujeres (fenómeno denominado en inglés “*gender gap*”), gravita en la idea de que ambos géneros han

ejercido distintos papeles, y ocupado diferentes espacios en la estructura y sistema social. La exclusión de las mujeres de muchos sectores de la vida pública genera una menor delincuencia, especialmente de la vinculada a contextos sociales dominados por los hombres. (RODRIGUEZ, 2009, p. 166)

Assim, percebe-se haver uma expectativa por parte da criminologia feminista de que, conforme ocorresse a emancipação da mulher e a ocupação de espaços antes exclusivamente masculinos, promover-se-ia uma maior participação delas em delitos. No entanto, observa-se que essa previsão não se confirmou com a dada realidade atual, pois, mesmo sem ter alcançado a plenitude que se espera da democratização dos espaços para ocupação feminina, é notório o avanço social nesse sentido, o que não foi, porém, suficiente para ocasionar um aumento significativo na taxa delitiva das mulheres.

Atualmente, dentre as tentativas de se explicar o porquê de a mulher delinquir, ou o porquê de a mulher delinquir menos que homem, destacam-se as teorias do controle social. Essa se divide em duas linhas diferentes de estudo, segundo Rodriguez (2009). A primeira corrente acredita que a delinquência feminina se origina pelos mesmos mecanismos etiológicos que ocasionam os delitos masculinos. A segunda corrente doutrinária, por sua vez, acredita que há diferenças entre homens e mulheres, no que se refere aos processos de socialização. Para os homens, os principais fatores de risco que os levariam a criminalidade seriam a disciplina dura, a tensão familiar, os amigos desviados e o fracasso escolar. Para as mulheres, a criação superprotetora e o baixo apego dos pais. Em complemento a isso,

[...] para ellas, el hecho de pasar más tiempo en casa, la mayor creencia en la importancia de la familia, la menor asociación con amigos problemáticos, y las relaciones más emocionales y afectivas dentro de su grupo de amigos, operarían como factores protectores frente a la desviación [...] Es decir, los predictores que pudieran estar asociados al denominado “gender gap” de la delincuencia (en este caso juvenil), no serían tanto un asunto de cualidad, sino de cantidad. La naturaleza de los factores de riesgo/protección sería la misma en la etiología del delito de ambos géneros, mas no así los niveles de exposición a esos factores. Puede colegirse, entonces, que los varones incurren en más conductas antisociales porque están más expuestos a los factores de riesgo y menos a los de protección. (RODRIGUEZ, 2009, p. 170)

Segundo Abreu (2014), outra via explicativa que nos ajudaria a entender o porquê de a mulher delinquir menos é invertendo esse questionamento: por que a taxa de delinquência do homem é tão alta? Sobre isso, explica-se:

Bisi, siguiendo a Bourdieu, parte de la idea de que hay un modelo cultural – único–, el de la dominación masculina que impone de hecho situaciones culturalmente diferentes para los dos sexos. El contexto, entonces, es el de una sociedad conflictiva en que las relaciones entre hombres y mujeres se expresan en términos de superioridad/inferioridad, identificándose la primera con los valores clásicos masculinos, en particular, la fuerza, la agresividad y la aidez que son los instrumentos necesarios para ganar en la lucha por el éxito y el poder. La criminalidad masculina aparece así concebida como una especie de “contribución al patriarcado” en tanto que es el precio que pagan los hombres por mantener su posición de dominación social. (Bisi apud ABREU, 2014, p. 95)

No que se refere às atuais teorias criminológicas femininas, merecem destaque os enfoques críticos: teorias do controle social e a teoria da lei e da dependência econômica.

A teoria do controle social se centra no controle exercido sobre a mulher. De acordo com Serrano Tarraga y Gonzáles (2006), esse controle social é perceptível desde a infância e, sobretudo, na adolescência, na qual as meninas têm menos liberdade e independência que os meninos, estão mais supervisionadas; portanto, possuem menos oportunidade de cometer delitos. Nesse aspecto, o que diferencia a delinquência feminina da masculina não são os fatores geradores do impulso do delito, mas os fatores que inibem que contrastam com os impulsores. Os fatores de inibição são mais fortes na mulher, destacando sua evolução moral antes de cometer um delito, o que explica a menor taxa de delito cometida pelas mulheres. Sobre isso Bisi (2002) afirma:

El motivo determinante no es la voluntad de enriquecimiento personal ni razones pasionales: es la fe política o el fanatismo ideológico. Y la mujer, no por primera vez en la historia ha tomado partido, se ha arriesgado en primera persona demostrando que cuando decide entrar en juego, por motivos “altos”, justos o equivocados, aceptables o censurables, procede por el camino que há decidido en modo autónomo y extremadamente determinado. (BISI, 2002, p. 35)

Como crítica a todas essas tentativas de explicação, Abreu (2014) pontua que

Es sabido que la literatura criminológica se ha concentrado extensamente en la tarea de ofrecer explicaciones monocausales del delito femenino a partir de factores individuales relacionados con la naturaliza biológica o psicológica de las mujeres o con el resultado de una socialización frustrada en los roles normativos de género processo traumático de vitimização na infância e na adolescência. A partir de ellos se han construido teorías, como la de las “fronteras borrosas” que explica la criminalidad femenina como íntimamente vinculada a una victimización previa de abusos o violencia perpetrada en el espacio doméstico o social. En la descripción de Daly, se trata de la “reproducción de un daño físico o emocional”: las fronteras entre víctima y agresora se hacen borrosas en las historias sociales de las mujeres. Una imagen que les lleva a incorporar un status victimizado dentro de un status criminalizado. Su principal riesgo, como en las visiones criminológicas más clásicas, es el de sobresimplificar las explicaciones acerca del delito femenino retratando a las mujeres como víctimas desvalidas incapaces de adoptar decisiones libres y, por tanto, no responsables de sus actos. (ABREU, 2014, p. 84)

Percebe-se que aqui a autora questiona se essa explicação feminista de colocar a culpa da criminalidade feminina exclusivamente nas opressões também não seria problemática, uma vez que tira da mulher o protagonismo que lhe pertence. Assim o feminismo, ao retratar a criminalidade feminina como resultado unicamente da vitimização, seria mais uma vez explicar a transgressão como um comportamento raro feminino, em que o natural seria a conformidade com um padrão de inferioridade social. Aqui, portanto, não se pretende deixar de levar em conta que a dominação masculina é fator necessariamente responsável pela delinquência feminina, mas ressalta-se a importância de reconhecer o sujeito feminino tanto vítima, quanto algoz.

Outro ponto importante que a autora destaca é a necessidade de não prescindir a consciência da racionalidade feminina no processo de assumir riscos que a comprometam com a delinquência.

La mujer delincuente puede ser, sin duda, una víctima de las circunstancias, de presiones sociales o económicas, de hombres violentos o violentas emociones, de responsabilidades acuciantes en terrenos femeninos como la maternidade o la familia o no representar amenaza alguna pasadas las circunstancias excepcionales del hecho... El reconocimiento de esos factores no es necesariamente opresivo e ilegítimo salvo que se atribuya exclusivamente a vulnerabilidades específicas de las mujeres [...] Por ello, entiendo que cualquier formulación de conocimiento acerca de las mujeres que delinquen tiene que combatir la tentación de dudar de su agencia o de su responsabilidad por las elecciones que realizan quizás, simplemente, como una estrategia para recuperar su humanidad. (ALLEN, 1987, p. 85, 93)

Classificá-las meramente e somente vítimas seria inclusive um exercício de violência simbólica, conforme se comprova:

Se les asigna fácilmente la posición de víctimas y se les reconocen con dificultad los esfuerzos que realizan por solucionar sus problemas. Negarse a admitir que disponen de la posibilidad de optar, posibilidad que se suele mantener aún en situaciones difíciles, es catalogar a nuestras hermanas de incapaces. Pero esta opción, que constituye en sí misma una actitud agresiva, una manera de ejercer sobre ellas la violencia simbólica, es la que mejor concilia el hecho de que hay mujeres que delinquen o que infringen las normas, con el supuesto de superioridad moral femenina. Así, de acuerdo con esta visión, las trasgresoras no lo serían por su propia voluntad sino como consecuencia de sufrir coacciones o engaños de los que no pueden defenderse. (JULIANO, 2011, p.16)

Importante ainda destacar a teoria do enfoque crítico e a teoria da lei e da dependência econômica que se centra nas diferenças das penas impostas pelo cometimento de um mesmo delito por homens e mulheres, se dividindo em três posições: um grupo defende que as mulheres são aplicadas penas mais leves, os que acreditam ser impostas penas mais duras e os que mantêm a imparcialidade da justiça por razão de sexo.

As novas perspectivas de estudo, consoante Serrano Tarraga y Gonzáles (2006), não se centram no elemento biológico, nem sobre característica da personalidade feminina que sirva para diferenciar da masculina. Observa-se, na perspectiva da criminologia contemporânea, que nas mulheres delinquentes concorrem os mesmos fatores que determinaram o cometimento de delitos pelos homens. Sobre isso Abreu (2014) complementa:

No creo, pues, que la socialización diferenciada de las mujeres –alta en valores de pasividad y conformidad– ni su situación particularmente precaria en el orden social –sin acceso o con acceso restringido al mercado de trabajo, crecientes jefaturas familiares, debilidad económica– ni siquiera los mayores niveles de victimización a que se ven sometidas por previos abusos físicos o sexuales, permitan afirmar que sus razones para delinquir son distintas de las que condicionan la criminalidad masculina. (ABREU, 2014, p. 88)

Dessa forma, entende-se que a delinquência feminina no nosso tempo não tem que ser estudada em contraposta à delinquência masculina, visto que ela possui identidade suficiente para ser estudada em si mesma, com sua própria metodologia e sistemática (SERRANO TARRAGA Y GONZÁLES, 2006). A predominância de estudo atual se dá pelas perspectivas de gênero¹¹, como superação das explicações puramente sexuais de caráter biológicas. A perspectiva de gênero diferencia uma série de fatores psicológicos, sociais, não biológicos e naturais que se desprende das teorias clássica sobre as causas que diferenciam a delinquência feminina e sobre a justificativa para o seu baixo volume. Um dos primeiros pontos é a distinção entre sexo e gênero, que transpassa a diferença meramente genética, visto que o sexo é determinado biologicamente, mas, segundo essa perspectiva, o gênero é determinado socialmente. Observa-se:

El género no puede ser tratado como un hecho natural e inmutable, que nos viene dado previamente por la naturaleza, sino que el género significa socialización, educación en unos valores concretos, y esa socialización diferente en el género femenino y masculino es lo que ha hecho que tradicionalmente las tasas de delincuencia femenina sean tan bajas, y lo continúen siendo en la actualidad en relación con el volumen de delincuencia en general y con la delincuencia masculina. Ni siquiera los pronósticos del movimiento feminista de liberación de la mujer se han cumplido acerca del aumento de la delincuencia femenina, con la igualdad de oportunidades entre el hombre y la mujer y su equiparación en la vida sociolaboral. Lo que vino a demostrar que no era suficiente una igualdad de oportunidades entre el hombre y la mujer para que ésta cometiera el mismo número de delitos que los hombres. Tenemos que buscar otras causas para explicar las bajas cifras de delincuencia femenina, que no se justificaban, exclusivamente, por la desigualdad de oportunidades. (SERRANO; TARRAGA; GONZALES, 2006, *online*)

A socialização da mulher na contemporaneidade tem promovido modificações que afetam a delinquência feminina, por exemplo, a criminalidade que transcende o âmbito privado tem aumentado. Nesse contexto, apesar das críticas supracitadas, o processo de vitimização não pode ser negado como primordial para o surgimento da delinquência feminina:

Una de las causas por las que las mujeres llegan a la delincuencia es la existencia de una victimización previa, determinada por múltiples situaciones: haber sido víctima de un delito; haber sido objeto de malos tratos, de abusos físicos, psíquicos, sexuales, de explotación sexual; el tráfico ilegal de personas; el ejercicio de la prostitución. Otras veces, la mujer delincuente ha sido víctima de su propia situación, del consumo o la adicción a determinadas sustancias, drogas, alcohol..., y esto la lleva a iniciarse en el mundo de la delincuencia. Otra causa es la victimización de su propio medio social. La necesidad de escapar del medio en el

¹¹ O conceito identidade de gênero remete a outras categorias, sem as quais seu entendimento pode ficar incompleto. Primeiramente, deve-se ter em mente que sexo e gênero são conceitos distintos. Em 1968, Robert Stoller define a diferença conceitual entre sexo e gênero: sexo refere-se aos aspectos anatômicos, morfológicos e fisiológicos (genitália, cromossomos sexuais, hormônios) da espécie humana. Em outras palavras, a categoria sexo é definida por aspectos biológicos: quando falamos em sexo, estamos nos referindo a sexo feminino e sexo masculino, ou a fêmeas e machos. Já o conceito de gênero remete aos significados sociais, culturais e históricos associados aos sexos. Do primeiro uso, acredita-se que a identidade de gênero se constitui como fixa e, dessa forma, não sofre variações, independente do papel social de gênero que a pessoa apresenta para ela. Do segundo, acredita-se que a identidade de gênero possa ser afetada por uma variedade de estruturas sociais, incluindo etnicidade, trabalho, religião ou irreligião, e família. (WIKIPÉDIA, 2021)

que viven, determina, en muchos casos, que el único medio para hacerlo sea la comisión de delitos. La victimización de la mujer está directamente relacionada con su condición social. (SERRANO TARRAGA; GONZALES, 2006, *online*)

Diante de todo exposto, faz-se necessário ressaltar que o presente estudo, fundamentalmente, está voltado a contribuir para o entendimento de como esse processo de dominação sobre a mulher promove as causas da delinquência e a conduz até o nível de vulnerabilidade máxima que é a situação de encarceramento. No entanto, evidenciado por Abreu (2014, ainda que procuremos aqui explicar possíveis causas sociais pelas quais a mulher delinque e, conseqüentemente, é encarcerada, não deixaremos de reconhecer a existência do ato volitivo de delinquir e a responsabilidade que ela possui, não sendo meramente um ente passivo no processo descrito, tampouco somente vítima, mas também, conforme destacaremos, em diversos momentos, desempenha o papel de algoz.

Contudo, um consenso é possível: o homem, a masculinidade hegemônica, o formato tóxico de se construir e se pôr na sociedade, contribui de forma considerada para o processo de encarceramento feminino. Anteriormente sinalizado, o homem, de forma prejudicial, está presente na vida das mulheres que chegam ao cárcere e o fazem desde o seu envolvimento inicial com o crime e ações que a levam a se envolver cada vez mais com tais práticas. Por ser assim, achamos pertinente e coerente pensarmos a masculinidade, seus estudos e sua forma hegemônica de ser percebida, quando incide sobre a mulher e contribui para seu encarceramento.

As Masculinidades e sua toxidade sobre as mulheres

A proposta dessa obra é trazer alguns conceitos fundamentais sobre masculinidade, referenciados em Raewyn Connell (1995; 2013), na discussão que faz sobre o tema. A autora aborda a questão em uma perspectiva hegemônica e suas relações dentro dos gêneros, tanto na dualidade entre as diferentes masculinidades, quanto entre o masculino e o feminino. De antemão, já reforçamos que essas conceituações de masculinidade hegemônica vêm influenciando estudos em vários campos acadêmicos, mas ao mesmo tempo têm atraído um sério criticismo, exatamente porque colocam em xeque conceitos historicamente estabelecidos e já acomodados. Embora reconheçamos a validade e importância dessas críticas, entendemos ser o trabalho da autora central e pilar fundamental para os estudos de masculinidade desde a década de 1990.

Adentrando o tema para localizar o leitor, a masculinidade hegemônica, enquanto conceito, foi proposto, inicialmente, no relatório de um estudo de campo sobre desigualdade social nas escolas da Austrália. O termo aparece em uma discussão conceitual relacionada à construção das masculinidades, no que tange às experiências dos corpos de homens. Também surgiu em um debate sobre o papel dos homens na política sindical australiana. Referente ao projeto na escola, percebe-se nele a evidência empírica de múltiplas hierarquias de gênero e, ao mesmo tempo, de classe, entrelaçadas com projetos ativos de construção do gênero. Tal questão sinaliza a amplitude e sustentação desse debate. Por ser assim,

O conceito articulado por grupos de pesquisa australianos representou a síntese de ideias e evidência de fontes aparentemente díspares. Mas a convergência de ideias não foi acidental. Assuntos intimamente ligados foram sendo tratados por

pesquisadores e ativistas também em outros países; o tempo era, em certo sentido, maduro para uma síntese dessa natureza. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 243)

O termo masculinidade hegemônica e sua origem decorrem de uma convergência de ideias surgidas no início dos anos de 1980, sendo importantes por trazerem perfis descritivos quanto às formas de masculinidade e até mesmo de suas relações com o feminino. Portanto, nessa discussão, quando nos propomos considerá-lo, percebemos que esta subjetividade – traço de identidade, é tóxica a si mesma em dados momentos, a ponto de causar desajustes ao sujeito masculino e até risco de suicídio (SANTOS, 2016). E vamos além, nos referimos a uma masculinidade que, na relação do campo do patriarcado, tem ação sobre o feminino e também pode tornar-se lesiva à construção da identidade e subjetividade feminina.

Logo, um de nossos desafios aqui é exatamente esse, o de, a partir de um recorte feito sobre o sistema prisional feminino e as relações que essas mulheres presidiárias mantiveram ou mantêm com o masculino, enquanto identidade e relação social, observar que as subjetividades femininas têm sido ajustadas a traços de masculinidade tóxica, configurando relações lesivas entre essas próprias mulheres no sistema prisional, inclusive. Por conseguinte, avaliamos ser importante, inicialmente, estruturar toda uma razão teórica e conceitual do termo, de forma a nos localizar e dar sentido a tudo que será debatido nos capítulos seguintes.

Concernente ao conceito de masculinidade hegemônica, sabe-se que foi aplicado quando os estudos sobre homens e masculinidades se expandiam. Vale ressaltar que isso só ocorreu quando os estudos feministas já estavam consideravelmente se consolidando. Aí reconhecemos que a base dos estudos de masculinidades são exatamente os estudos feministas. As fontes básicas foram as teorias feministas, os debates no campo do patriarcado e o papel dos homens na perpetuação e manutenção do mesmo. E esse não foi um movimento silencioso nem entre os homens. Algo interessante desse deslocamento foi que houve movimento de alguns deles, da nova esquerda, buscando algum tipo de organização, em apoio ao feminismo, como se os estudos de masculinidade não fossem sustentados, apoiados e referenciados nos estudos feministas. Destacamos que, logo de início, esse movimento buscou dar visibilidade as diferenças de classe na expressão da masculinidade.

Nessa busca de compreender a estabilização das relações de classe, o termo gramsciano de “hegemonia” tornou-se recorrente. O que se observou é que tal ideia foi facilmente deslocada para problemas paralelos, comuns às relações de gênero e gerando risco pelo mal entendimento que trouxe, bem sinalizado por Connell; Messerschmidt (2013). Nesse tópico da mudança histórica, o princípio de hegemonia acabou sendo reduzido ao modelo simples de controle cultural. Nesse contexto, é importante considerar que boa parte do debate sobre gênero e mudança histórica, não estavam no foco. Inclusive, para os críticos das teorias de masculinidade, isso trouxe foi dificuldade ao conceito de hegemonia. Nesse sentido,

Há evidências consideráveis de que a masculinidade hegemônica não é uma forma autorreprodutora, seja através de habitus ou outros mecanismos. Para se sustentar um dado padrão de hegemonia é necessário o policiamento de todos os homens, assim como a exclusão ou o descrédito das mulheres. Evidências de tais mecanismos variam do descrédito de opções “soft” num mundo de relações

internacionais “hard”, desde as ameaças à segurança e à guerra,¹³⁷ a violências e assassinatos homofóbicos,¹³⁸ chegando aos constrangimentos de meninos nas escolas por “bichices”. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 259)

Vale reforçar que, mesmo antes do Movimento de Liberação das Mulheres, os debates acadêmicos da área já traziam questões referentes ao “papel sexual do homem”, tanto na psicologia social quanto na sociologia, que reconhecia a natureza social da masculinidade e as possibilidades de transformação da atos e condutas dos homens. Foi no decorrer dos anos de 1970 que houve uma explosão de debates referentes ao papel do masculino, nitidamente criticando normas sobre papéis e origem do comportamento opressivo dos homens.

A crítica à teoria desses papéis do masculino forneceu a base conceitual para o primeiro movimento de homens antissexistas. Buscando por uma síntese, nesse contexto, os estudos de masculinidade crescem sustentados e dando respaldo a todo um movimento que visava reconhecer os efeitos danosos de patriarcado e a relação prejudicial do homem com a mulher. Nesse caminho, transcorrido meio século de debate, desde sua origem nos anos de 1970, afirmamos que foi aí que,

O conceito de masculinidade hegemônica, formulado nesses termos, encontrou uso imediato. No final dos anos 1980 e início dos anos 1990, pesquisas sobre homens e masculinidade estavam se consolidando como um campo acadêmico, apoiado por uma série de conferências, pela publicação de livros. O conceito de masculinidade hegemônica foi usado em estudos na educação para compreender as dinâmicas da vida em sala de aula, incluindo os padrões de resistência e bullying entre meninos. (CONNELL; MESSERSCHMIDT. 2013, p. 256)

Sustentado nos autores, sabe-se que o termo foi usado para explorar as relações com o currículo e as dificuldades da pedagogia neutra de gênero nas escolas australianas, conforme sinalizamos brevemente. Reconhecemos que a questão foi bem usada para entender as estratégias e as identidades de professores em grupos, tais como os de instrutores de educação física, uma questão cheia de melindres na escola e que põe em xeque esse lugar do homem, da mulher e da masculinidade hegemônica em relação as demais masculinidades. Para entender essa dinâmica, basta considerarmos quem tem direito de jogar e qual o esporte mais comum. Se a resposta liga os homens ao futebol, encontra-se o desenho da educação física na escola brasileira ainda em vigor e que parece naturalizado.

Retomando o compasso da história, para os autores supracitados, o conceito de masculinidade hegemônica, formulado desse modo, encontrou uso rápido e fácil acomodação. Na sequência, o ocorrido foi que no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, pesquisas referentes aos homens e masculinidade estavam se consolidando no campo acadêmico, afiançado por uma série de conferências e publicação de livros. Referente ao seu alcance,

O conceito de masculinidade hegemônica foi usado em estudos na educação para compreender as dinâmicas da vida em sala de aula, incluindo os padrões de resistência e bullying entre meninos. Foi usado para explorar as relações com o currículo e as dificuldades da pedagogia neutra de gênero. Foi usado para entender as estratégias e as identidades de professores em grupos, tais como os de instrutores de educação física. [...] o conceito também influenciou a criminologia.

Todos os dados refletiam que os homens e os meninos perpetravam mais os crimes convencionais – e os mais sérios desses crimes. [...] que as mulheres e as meninas. Para além, os homens, mantinham um monopólio virtual sobre determinadas formas de crime, como crimes em sindicatos e crimes de colarinho-branco. O conceito de masculinidade hegemônica contribuiu na teorização da relação entre masculinidades e uma série de crimes, e foi também usado em estudos sobre crimes específicos de homens e meninos, tais como estupro na Suíça, assassinato na Austrália, hooliganismo no futebol americano e crimes do colarinho-branco na Inglaterra, além da agressão violenta nos Estados Unidos. (CONNELL; MESSERSCHMIDT. 2013, p. 271)

Consideremos os custos e as consequências disso em nossa sociedade, pois pesquisas em criminologia mostraram que os padrões particulares de agressão estiveram ligados à masculinidade hegemônica e continuam sendo assim observados. Mas não como um efeito mecânico do qual ela seja a causa. Para os autores, isso ocorre através da busca pela hegemonia. Eles descrevem que isso é fácil de evidenciar quando se observa a masculinidade hegemônica desenhada nos esportes profissionais. Há ali uma reprodução de hierarquias exageradas, que ocorrem com custos consideráveis para os vitoriosos, no que tange aos danos emocionais e físicos, pela pressão que se exerce pela vitória e o que o corpo precisa ser submetido para tal alcance. Prova disso é observado no olharmos a curta carreira dos atletas de alto rendimento no nosso tempo.

Por ser assim, consideramos que perceber a questão da masculinidade hegemônica como algo sério a ser pensado, ligada à toxidade entre os próprios homens e capaz de atingir as mulheres, é algo que aqui tem centralidade para nós. Quando encontramos referência teórica que nos mostra que a questão está ligada e implica em todo um processo de criminologia, de inserção a práticas de violência e ilegalidade social da mulher, essas considerações alcançam em cheio e sustentam o que trazemos aqui como espinha dorsal dessa discussão. Isso ocorre porque esse é nosso pressuposto e debatido na última parte desse trabalho. Mediante isso, é importante continuar buscando entender de que modo todo esse campo teórico se estrutura historicamente, porque evidencia a seriedade de todo esse pensar acadêmico que veio se fortalecendo e como dinâmicas sociais específicas do cárcere feminino pode ser melhor pensado. Quanto aos fundamentos desse conceituar de masculinidade hegemônica,

O conceito foi originalmente formulado com uma forte consciência de argumentos psicanalíticos acerca do caráter multifacetado e contraditório da personalidade, da contestação cotidiana como parte da vida social e da mescla de estratégias necessárias a qualquer tentativa de sustentar a hegemonia. É um tanto quanto irônico que o conceito seja criticado por simplificar por demais o sujeito, mas com certeza é verdadeiro o fato de que muitas vezes foi empregado de formas simplificadas. CONNELL; MESSERSCHMIDT (2013, p. 252)

Debater masculinidade hegemônica e cárcere feminino nessa obra não são questões elementares, porque são focadas nas dinâmicas da mudança estrutural, envolvendo mobilizações e desmobilizações de classes inteiras. Portanto, quando consideramos a ação ilegal da mulher dentro da criminologia, o estar na sociedade de forma e com ações que a colocam na condição de ilegal e acabam por levá-la ao sistema prisional por crime de diferentes categorias: suicídio; assalto; tráfico de drogas; dentre outros, a questão nos chama

a reflexão pela sua possível conexão com uma masculinidade tóxica que a insere nesse contexto.

Essa questão do cárcere feminino é no mínimo singular. É singular porque abrimos esse debate para um campo complexo ao envolver uma leitura específica de construção de identidades e as subjetividades que marcam essa mulher, decorrente de relações sociais entre o masculino e o feminino, conforme Foucault (2007) nos subsidia. Falamos na forma como podem influenciar uma as outras, moldando novas subjetividades. Quando consideramos toda essa subjetividade, os recortes de fala de um profissional de um sistema prisional feminino nos trazem algumas diretrizes e possibilidades de leitura. Ele afirma,

Eu fico observando as mulheres que chegam para visitar os detentos, e vejo que geralmente são mulheres que parecem fugir ao padrão da mulher comum, parecem não se encaixarem no padrão da sociedade daquela mulher que convivemos no dia a dia, desde o modo de se vestir e no se portar enquanto estão ali dentro do espaço do cárcere com seus respectivos parceiros. Triste é saber que algumas delas continuam no tráfico e nossas investigações para além do sistema prisional nos dizem disso. Temos policiais que tomam conhecimento das condutas e envolvimentos sociais de práticas ilícitas dessas mulheres, dando sequência ao trabalho de seus parceiros presos no sistema prisional. (participante 2)

O examinar da fala do participante permite questionamentos e objetivações como a encontrada no fragmento “*geralmente são mulheres que parecem fugir ao padrão da mulher comum, parecem não se encaixarem no padrão da sociedade daquela mulher que convivemos no dia a dia*”. De início há uma objetivação que se percebe quando se emite opinião do outro, na expectativa que se tem com o outro. Como se todos precisassem estar ajustados a um nível de expectativa do que se espera dentro da norma. Esse processo de objetivação confirma-se no outro fragmento, quando se lê “*desde o modo de se vestir e no se portar enquanto estão ali dentro do espaço do cárcere com seus respectivos parceiros*”. A objetivação é danosa ao que é objetivado, mas ao mesmo tempo é o caminho de ajuste de subjetividades, de acordo com Foucault (2007).

Ainda, na fala do participante há dados que nos colocam numa perspectiva de análise mais significativa ao que nos propomos debater. Isso é observado nos fragmentos “*algumas delas continuam no tráfico*” e “*Temos policiais que tomam conhecimento das condutas e envolvimentos sociais de práticas ilícitas dessas mulheres, dando sequência ao trabalho de seus parceiros presos no sistema prisional*”. Essas considerações nos remetem à subjetividade dessas mulheres, de suas relações com o ilegal e a forma de darem sequência as suas vidas após o envolvimento com o homem e suas atitudes ilegais. Referente a buscar entendimentos dessas subjetividades, o fragmento de fala do participante a seguir, nos é sinalizador. Ele afirma:

Temos um caso de um preso que mandou uma carta na Cobal (dia de levar alimentos para os presos) para uma mulher e na hora “H” quem levou os alimentos foi a ex- mulher com quem têm 2 filhos. Na situação, para não dar confusão, optamos por não passar a carta, devolvendo para ele e explicando que percebemos a situação. Ele agradeceu por termos agido assim. O que sabemos de investigações: a atual mulher está com ele, o conheceu quando ele estava com dinheiro para mantê-la, num relacionamento de 8 meses. Exatamente os 8 meses em que ele esteve em liberdade. (Participante 5)

Poderíamos considerar os casos de dependência dessa mulher com o homem, mesmo ele permanecendo dentro do sistema de cárcere? A relação dessa mulher com esse homem estaria associada à paternidade de seus filhos? Como acomodar tais

questionamentos? O fragmento “na hora “H” quem levou os alimentos foi a ex-mulher com quem têm 2 filhos”, nos traz um desenho de relação de manutenção entre essa ex-mulher e o ex-marido encarcerado. Entretanto, temos um dado, no mínimo curioso, o recorte “O que sabemos de investigações: a atual mulher está com ele, o conheceu quando ele estava com dinheiro para mantê-la, num relacionamento de 8 meses”. Consideramos que os próprios recortes trazem respostas ao que indagamos inicialmente, pois nos mostram um pouco de como esses tipos de organização afetiva e social se acomodam, se mantêm e se organizam. Nessa mesma sequência de raciocínio, um outro recorte de fala vai nos mostrar um pouco da frequência dessas questões.

Um caso curioso é o de uma mulher de um preso que ficou com ele quando ele estava na rua e podia bancar ela. Quando ele foi preso, ficou sabendo que quase todos os presos a conheciam, porque já haviam tido um relacionamento com ela. A minha visão sobre elas é que são mulheres que querem ostentar com bandido, a mulher de bandido, que quer transmitir uma segurança pelo status de perigoso. Esse é um lugar que se forma encima dele. Há algo em torno de fetiche, por ser ex-detento. No meu conceito o relacionamento é um conflito de interesse, ele quer a mulher bonita, ela quer o dinheiro e a ostentação. As mulheres que ficam firmes com eles na saúde e na doença, na alegria e na tristeza, até que a morte os separe. Particularmente eu sinto pena delas. Pena pela humilhação que a mulher passa para conseguir vê-lo, pena por ela se sujeitar a se privar de sua privacidade num relacionamento. A visão que pode se transmitir é que são mulheres que muitas das vezes, sabem o que o cônjuge fez. Há uma cumplicidade a meu ver. (participante 10)

As considerações de Connell; Messerschmidt (2013), referente à ação ilegal da mulher dentro da criminologia, nas ações que a colocam na condição de ilegal e até chegar ao sistema prisional por crime de diferentes categorias, conforme citadas anteriormente, mostram que esse não é um envolvimento simples e esporádico, mas envolve toda uma dinâmica. O recorte “Quando ele foi preso, ficou sabendo que quase todos os presos a conheciam, porque já haviam tido um relacionamento com ela” dão sinais de que a mulher, para além do envolvimento afetivo, pode estar envolvida com as práticas ilícitas do seu parceiro. O recorte seguinte sinaliza “são mulheres que querem ostentar com bandido, a mulher de bandido, que quer transmitir uma segurança pelo status de perigoso. Esse é um lugar que se forma encima dele”. O recorte procede de um profissional do sistema prisional, a forma como ele vê todo esse movimento e objetiva essa mulher, consideremos.

Para o observador, ele considera haver “um conflito de interesse, ele quer a mulher bonita, ela quer o dinheiro e a ostentação” e “humilhação que a mulher passa para conseguir vê-lo, pena por ela se sujeitar a se privar de sua privacidade num relacionamento”. O participante ainda afirma que “são mulheres que muitas das vezes, sabem o que o cônjuge fez. Há uma cumplicidade a meu ver”. Mediante os recortes, é possível indagar: há uma cumplicidade na construção de uma relação ajustada às demandas e práticas ilícitas do homem, que a envolveu e, para não perder seu espaço e lugar nessa relação, ela assume a conduta como parte das escolhas delas? Daí trazemos novo questionamento a ser respondido: estamos falando da objeção do participante ou da subjetividade já evidente na identidade da companheira do presidiário? Ou as duas coisas simultaneamente?

Sobre objetivação, subjetivação e seus respectivos significados, trata-se de reforços nas constituições de sujeitos. Santos (2016) vai dizer que são mecanismos de poder e de vontade de verdade que atravessa a todos sem excessão. Seria, portanto, a ética enquanto constituição de si, como sujeito para si mesmo e de seus próprios atos. A objetivação é o

conceito, o preconceito, aquilo que é descritivo de alguém, a partir do referencial dado por quem vê e observa.

A subjetividade refere-se aos traços constitutivos de cada um(a), consequência da objetivação. Nesse mesmo sentido, a objetivação é o conceito que se dá ao outro a partir dos referenciais de quem o classifica e o vê, sendo ato sempre comprometido pela superficialidade de quem avalia e emite conceituação. Nos estudos do campo das masculinidades, trazer entendimentos sobre subjetividade e objetividade é importante porque mostra de que modo os homens lidam com os outros homens e com as mulheres, em recíprocos processos de objeção e subjetivação.

É por isso que concondarmos com Connell; Messerschmidt (2013), quando consideram que o tratamento do sujeito em pesquisas sobre masculinidades hegemônicas e sua relação com os outros homens e as mulheres, pode ser melhorado e que isso é possível com a ajuda dos recentes modelos psicológicos, mesmo em situações em que os limites à flexibilidade discursiva devam ser reconhecidos. Inclusive, um dos caminhos de entendimento da questão são conceitos que procedem dos estudos pós-estruturalistas, como objetivação e subjetivação. Vale ressaltar que, para os autores, o conceito de masculinidade hegemônica não corresponde a um modelo de reprodução social, nos ajudando a compreender melhor essa relação homem/mulher e sistema prisional, porque somos sujeitos culturais e, em proporção muito menor de que gostaríamos, o que somos nos chegamos por meio de discursos, de processos de objetivação que nos subjetivam a todo tempo.

Identities masculinas: Subjetividades historicamente postas

A primeira palavra que me vem à mente quando penso no homem heteronormativo e mantenedor, no século XXI, é privilégio. Eu acrescentaria que se branco e pertencente às classes sociais mais abonadas e isso só intensifica. Mas, acaba por ser como uma faca de dois gumes. Se por um lado traz reconhecimento e lugar de privilégio social, por outro há um preço bem alto a se pagar. Isso porque quando dentro da norma esperada esse sujeito é constituído e acessa inúmeros privilégios. Falo de questões desde o acesso a equipamentos de bem-estar social, até as experiências de vida. Para esses os mesmos são mais acessíveis. Mas como tudo, aí há o ônus e o bônus. Portanto, acredito haver um excesso de expectativas e responsabilidades que são atribuídas a esse sujeito que, mesmo sendo privilegiado, precisa ser um super-homem, lugar inacessível mas esperado. Ele tem que ser heteronormativo e mantenedor, o que penso é que ao mesmo tempo que é privilegiado é também capturado por um sistema de obrigações que, país, família, escola, sociedade, dão a ele a responsabilidade, criam nele a expectativa de que alcance esse nível de super-homem inacessível. Aí é que mora o perigo. Na realidade ele se fragiliza e se vê pequeno e fraco pelo alto grau de ajuste que se espera dele. Ou seja, as portas se abrem mas quando ele entra, se depara com um abismo e cai dentro dele. Isso torna esse padrão esperado de masculinidade inalcançável. Torna os homens tido “normais”, frágeis demais, em minha opinião. Os privilégios, portanto, escondem esse abismo e essa fragilidade. (participante 04)

Ao iniciarmos o tópico com o recorte de fala do participante 04, dependendo do ângulo em que observamos, é possível notar que o sujeito masculino heteronormativo pode ser percebido como aquele que está no lugar de “*privilégio*”, por ser local social de reconhecimento e de legitimação. O recorte de fala que nos serve como epígrafe desse tópico traz essa visão de si, de um participante que é branco, heterossexual, casado, pai de um filho e que nasceu e cresceu em uma família de condições financeiras estáveis. Quanto à formação, estudou em boa universidade e tem um trabalho de boa remuneração e de status social nos

dias atuais. Ou seja, atende às exigências heteronormativas de masculinidade. No recorte de fala, enumera-se o que o coloca na condição de privilegiado. Os condicionantes do privilégio podem ser observados no recorte de “*branco e pertencente às classes sociais mais abonadas*”.

Em um outro recorte de fala, a condição heteronormativa mostra-se uma marca quando diz que essa identidade “*traz reconhecimento e lugar de privilégio social*” e complementa “*por outro há um preço bem alto a se pagar*”. Quando nos deparamos com tal afirmativa, fica a pergunta e ao mesmo tempo o reconhecimento de que o homem do século XXI, poderia estar colhendo, socialmente, aquilo que historicamente semeou de dominação e que se perpetua em eficientes mecanismos de controle de si, de seu corpo e seu desejo. Não esperando menos do outro homem e do gênero feminino. Ainda, em sua fala, um recorte descreve o que o pressiona. Ele diz que há um “*excesso de expectativas e responsabilidades que são atribuídas a esse sujeito*”. Especificando ele sinaliza: “*tem que ser heteronormativo e mantenedor*”. Diante de tamanha expectativa, o que podemos abstrair do recorte de fala, fechando o raciocínio, possivelmente seja por isso que o masculino “*se fragiliza e se vê pequeno e fraco pelo alto grau de ajuste que se espera de mim*”.

Se, nos fragmentos de fala do participante, encontramos a descrição do preço emocional e cultural de se estar e permanecer na norma, tentando atender às expectativas sociais de uma masculinidade hegemônica, nos cabe indagar: o que consideram, como pensam e se ajustam às demais masculinidades, tidas como subalternas, que desde muito cedo já se percebem num lugar de demérito e de não reconhecimento? Santos (2016) e Santos *et al.* (2019) vão nos dizer que a construção da identidade masculina tem colocado toda uma geração a questionar sua existência e a pensar em suicídio como caminho, diante de seus conflitos de identidade e da pressão rígida no atenderem e se ajustarem às normas da masculinidade hegemônica. Para os autores,

Em média, na incidência entre os gêneros, o suicídio é cerca de 3,5 a 5 vezes mais comum entre homens. [...] E também tomamos conhecimento de que há um alarmante crescimento do suicídio na faixa geracional entre 15 e 24 anos, com elevação de 1.900% nos últimos anos. Quando estabelecida a conexão com gênero e orientação sexual, os números mostram que os processos que tornam abjetivos, certos modos de viver as masculinidades, com afastamento da norma heterossexual, implicam forte risco de suicídio. Frente a um cenário de expectativas muito negativas de futuro, na conexão entre profissão e possibilidade de viver sua masculinidade, o suicídio pode aparecer como saída aceitável e desejada. (SANTOS *et al.* 2019, p. 42)

Ao trazermos o masculino e sua construção para o centro desse debate, ao fazer esse movimento, nos apoiamos nos autores, de que é preciso haver reconhecimento das lutas sociais nas quais as masculinidades subordinadas, tidas como subalternas, tema e termo bem discutidos por Santos (2016), influenciam as formas dominantes de masculinidades, denominadas de hegemônicas. Destarte, achamos valoroso quando Connell; Messerschmidt (2013) reforçam o debate de masculinidades múltiplas, a hegemonia de algumas masculinidades sobre as demais e a ênfase na transformação a que tais masculinidades têm sido submetidas no decorrer do tempo, tendo se entrelaçado acentuadamente nas últimas décadas, permeando e se moldando umas as outras. Para melhor entender tais inter-relações, influências e organização, os autores sugerem,

A reformulação do conceito em quatro áreas: um modelo mais complexo da hierarquia de gênero, enfatizando a agência das mulheres; o reconhecimento explícito da geografia das masculinidades, enfatizando a interseccionalidade entre os níveis local, regional e global; um tratamento mais específico da incorporação em contextos de privilégio e poder; e uma maior ênfase na dinâmica da masculinidade hegemônica, reconhecendo as contradições internas e as possibilidades de movimento em direção à democracia de gênero. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 241)

Nesse mesmo sentido, quando nos permitimos retomar esse debate, a partir das considerações de Connell, que organiza o tema no fim da década de 1990, em um texto teórico pioneiro e bem articulado, vale considerar que as pesquisas em bancos de dados científicos, informam que mais de 200 artigos usam o termo masculinidade hegemônica. Percebe-se que, desde então, ocorre uma força a todo um campo de pesquisa que tem permitido avanços na sociologia, na psicologia, na educação, dentre outros.

Para além do trabalho de Raewyn Connell (1995), que organiza e subsidia teorização de todo um movimento dos estudos de masculinidade, a partir disso, reforçamos o marco do mês de maio de 2005, feito pela conferência “Masculinidade Hegemônica e Política Internacional”, promovida pela Universidade de Manchester, na Inglaterra. Pouco antes, reconhece-se, em 2004, na Conferência Interdisciplinar, em Stuttgart, o trazer da centralidade e a urgência desse debate no mundo. Portanto, trata-se de um campo de pesquisa e debate que vem amadurecendo há quase meio século, e que se estrutura há quase três décadas de forma incisiva e decisiva.

Nisso, uma questão já é de consenso nesse debate: há uma vulnerabilidade do masculino frente à masculinidade hegemônica, como norma e bem ajustada às regras heteronormativas, fragilidade percebida até entre os homens heteronormativos. Portanto, frisamos que, mesmo sem reconhecer os fundamentos desse fenômeno de fragilização e até de sofrimento comum ao homem, que se articula e se melhor entende a partir de Connell (1995), os Relatórios da Organização Mundial da Saúde mostravam a tendência crescente de suicídio entre jovens homens no mundo inteiro. De 1965 até os dias de hoje, é sabido que o que agrava esta questão, exatamente, são os conflitos de identidades do masculino, enquanto construção de identidade de gênero e sexualidade (SANTOS, 2016).

Na confirmação das afirmações feitas, tomando por foco o suicídio e a relação diferenciada dada ao masculino e ao feminino, os trabalhos de Santos (2016); Santos *et al.* (2018); Santos *et al.* (2019) nos são de considerada referência. Isso ocorre exatamente porque trazem, sustentados em estudos de Michel Foucault, Stuart Hall, Jacques Derridá, Raewyn Connell, uma perspectiva de análise em que se considera que o masculino de nosso tempo, mostra-se, crescentemente, localizado no campo da vulnerabilidade. Sendo uma questão decorrente de seu próprio papel histórico de patriarcado, de dominação, de controle sobre o feminino, assim como do lugar rígido ocupado, desejado e esperado a esse masculino.

Nesse caminho, auxiliado por Connell; Messerschmidt (2013), é importante se considerar as lutas de nosso tempo nas relações de poder; nas lideranças políticas, na violência pública e privada, nas transformações na família e os novos arranjos de sexualidade, as quais temos visto, presenciado e sido marca dessas novas gerações. Falamos de gerações que não mais assumem tanto o papel de negar seus desejos e identidade como antes. Ao contrário, têm aprendido a reivindicar seu lugar e reconhecimento social e suscitado toda uma gama de

rejeição e rechaço social, às vezes velada, às vezes escancarada, como presenciamos em toda a sociedade brasileira, em algumas situações vivenciadas no governo que detém o poder no país.

Ainda, é preciso reconhecer que tais demandas têm nos despertado no desafio de entender temas como identidades no campo do masculino, também na forma de acomodação e de relação dos gêneros masculino e feminino, dentro dessas novas configurações de identidade. Trata-se de debate abordado por Hall (2000), referindo-se que vivemos tempos em que as identidades tornaram voláteis, nada fixas, se deslocam a todo tempo e adquirem novos desenhos. O autor vem nos sinalizar que os tempos mudaram, embora ainda se persista e se idealize tempo de identidades fixas. Nesse sentido, ele nos afirma que,

Nas sociedades tradicionais, o passado é venerado e os símbolos são valorizados porque contêm e perpetuam a experiência de gerações. A tradição é um meio de lidar com o tempo e o espaço, inserindo qualquer atividade ou experiência particular na continuidade do passado, presente e futuro, os quais, por sua vez, são estruturados por práticas sociais recorrentes. (HALL, 2000, p. 14 e 15)

Todavia, para o autor, o fato é que a diferença é a principal característica das sociedades, na modernidade tardia. Para ele, foi nesse contexto que surgiram várias posições de sujeitos, a partir das divisões dos antagonismos sociais produzidos na pós-modernidade. Ele sinaliza que é preciso se ter ciência de que a ruptura da sociedade não aconteceu porque diferentes elementos e sujeitos simplesmente quiseram. O que temos visto é que puderam e podem ser convenientemente reagrupados, articulados de uma maneira e forma tal que se mantenha a sociedade viva, mas em um movimento intenso.

De diferente modo, a ruptura ocorreu e tem ocorrido, pela necessidade de fluidez dessas identidades e quando consideramos a forma de a masculinidade agir na subjetividade feminina, a ponto de conduzi-la ao lugar da ilegalidade social e crime, tais subjetividades e fluidez sinalizam e as tornam totalmente possíveis. Para Hall (2000), vivemos tempos em que várias identidades vão sendo assumidas, permutando-se, processo que ocorre em um mesmo sujeito e isso é um marco que já vem desde a modernidade tardia. Esse movimento ocorreu devido a uma necessidade, pois a identidade singular não dava mais conta de atender às necessidades das diversas frentes em que se era esperado a inserção. Para o autor, essa politização da identidade vem sendo entendida como uma política de diferença e nos permite acomodar toda a temática que aqui abordamos de influência tóxica do masculino sobre o feminino. Explicando,

Parece então que a globalização tem, sim, o efeito de contestar e deslocar identidades centradas e fechadas de uma cultura nacional. Ela tem um efeito pluralizante sobre as identidades, produzindo uma variedade de possibilidades e novas posições de identificação, e tornando as identidades mais posicionais, mais políticas, mais plurais e diversas; menos fixas, unificadas ou trans-históricas. Entretanto seu efeito geral permanece contraditório. (HALL, 2000, p. 87)

A partir das contribuições do autor, vale considerar os embates dentro do campo do masculino, entre as masculinidades subalternas e hegemônica, os enfrentamentos e entrelaçamentos que essa dinâmica tem desencadeado e, até mesmo, dos arranjos e desarrajos sociais em que estão intrincadas. Algo que julgamos pertinente e de considerado

valor aos trabalhos que temos desenvolvido é incluímos aí os suicídios masculinos na faixa etária entre 14 e 27 anos, os quais têm marcado uma geração que não conseguem se ajustar à padronização esperada de masculinidade hegemônica heteronormativa e que as identidades que trazem estão fora do esperado, permitindo e desencadeando a morte, o desistir da vida, em meio a essa luta entre o “eu sou e o que esperam de mim”.

Em seu trabalho, Santos (2016) faz algumas suposições interessantes nesse campo, do suicídio por conflito de identidade de gênero e sexualidade entre adolescentes e jovens de 14 a 27 anos, cujo trabalho traz dados de pesquisas de suicídio desse público. O autor afirma que as pesquisas podem ser até insuficientes para sustentar pressupostos referentes ao suicídio, vinculadas às questões heteronormativas. Entretanto, o observado é que as taxas são no mínimo intrigantes, suscitando questionamentos e referendando possibilidades de pressupostos para hipóteses, no mínimo, aterradoras, devido ao comprometimento social, educacional, familiar. Trata-se da realidade e enfrentamentos em que vivem adolescentes na construção de suas masculinidades e a forma como fica indiscutível o sofrimento que tal construção tem trazido a novas gerações. Nesse sentido, o autor faz as seguintes indagações,

O medo do fracasso em relação à heteronormatividade estaria contribuindo para suicídios entre adolescentes? Os suicídios decorrentes do fracasso pessoal, questão sinalizada pelos próprios suicidas, teriam sido no século XX e vem sendo nesse início de século XXI uma nova armadilha do discurso hegemônico? (SANTOS, 2016, p. 105)

Se por um lado, as questões da masculinidade hegemônica têm desencadeado todo um dilema, as demandas e organizações das demais masculinidades, caracterizadas subalternas, também vivem os efeitos do entendimento que se tem delas, principalmente na forma de serem usadas para fortalecimento. Por outro lado, consideramos que o poder e a diferença foram e são conceitos centrais no movimento de liberação e organização do movimento gay. Reconhecemos que se trata de trabalho que permitiu se desenvolver uma análise sofisticada da opressão do homem, assim como da opressão pelo próprio homem dentro de um campo, daquilo que se espera dele socialmente e do papel que esperam que ele esteja sempre assumindo.

No entendimento de Connell; Messerschmidt (2013), há um grupo de teóricos que percebem e reiteram que a liberação gay está ligada a um ataque aos estereótipos de gênero e isso parece até coerente. Nesse caminho de entendimento, consideramos que a ideia de uma hierarquia das masculinidades cresceu diretamente, a partir da experiência de homens homossexuais, mediante à violência e preconceito dos homens heterossexuais, que trazem essas demandas e mostram que parece haver certa razão. Isso exige, no nosso tempo, um repensar, reconfigurar, dar sentido e melhor entendimento a tal demanda. Possivelmente, o grande desafio é construir um referencial histórico e até mesmo teórico, que acomode e dê suporte ao entendimento de que homens, com suas subjetividades historicamente estabelecidas, têm trazido subjetividades ruins ao seu próprio gênero e às mulheres, configurando o que se tem chamado de masculinidade tóxica.

Cientes de que precisamos, segundo os autores, da pesquisa social empírica, *corpus* em crescimento de estudos de campo, que estão documentando hierarquias setorializadas de gênero, de culturas locais de masculinidades em escolas, em ambientes de trabalho, dominados por homens e em comunidades populares. Portanto, não se trata de um

referencial e sim, questão observada em diferentes instâncias do social e que o homem, necessariamente, precisa estar inserido. Falamos de estudos que têm trazido um realismo etnográfico dos papéis sexuais e que, até então, careciam de ser melhor entendidos. Para Connell; Messerschmidt (2013), eles confirmam uma pluralidade de masculinidades, assim como suas complexidades da construção no campo do gênero com os homens. Também trazem evidências da luta ativa pela dominância, implícita ao conceito gramsciano de hegemonia. Vale considerar que se trata de um movimento observado lá trás, no início desse movimento, mas que se perpetua ativo nas instâncias da sociedade.

Na busca por entender a estruturação de toda essa linha de estudo no âmbito teórico, o conceito de masculinidade hegemônica foi influenciado pela psicanálise, reforçam os autores. O próprio Freud foi quem produziu a primeira análise de biografias de homens e, na história do “Homem e os Lobos”, mostrou que a personalidade adulta era um sistema sob tensão, apresentando contracorrentes reprimidas, mas não obliteradas. Outra boa referência psicanalítica vem de Stoller que popularizou o conceito de “identidade de gênero”, mapeando as variações dela no desenvolvimento de meninos. O psicanalista destaca aquelas que levam ao transexualismo na sociedade.

Para Connell; Messerschmidt (2013), outros autores foram influenciados pela psicanálise e dedicaram-se aos temas do poder dos homens sobre os homens e sobre as mulheres, no espectro de possibilidades do desenvolvimento do gênero e da tensão e contradição dentre masculinidades convencionais. Essas possibilidades de leitura e entendimentos são imprescindíveis, no nosso tempo, para sustentar debates que venham considerar as subjetividades da mulher, nesse estudo, as presidiárias que têm e trazem marcas das masculinidades de forma tóxica. São nas relações sociais que essas subjetividades vão sendo moldadas, como o caso de envolvimento da mulher com o crime organizado. Isso não é recente e, nesse caminho, é possível considerar que, historicamente,

A masculinidade hegemônica foi entendida como um padrão de práticas (i.e., coisas feitas, não apenas uma série de expectativas de papéis ou uma identidade) que possibilitou que a dominação dos homens sobre as mulheres continuasse. A masculinidade hegemônica se distinguiu de outras masculinidades, especialmente das masculinidades subordinadas. A masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 271)

Algo curioso em todo esse processo é que homens que receberam os benefícios do patriarcado, sem assumir uma versão mais demarcada de dominação masculina, podem ser vistos como os que adotaram uma cumplicidade masculina, conforme as narrativas de nosso participante demonstra. Foi em relação a esse grupo, e com a cumplicidade e inserção dos mesmos entre as mulheres heterossexuais, que o conceito de hegemonia se mostrou mais eficaz. Nisso, os autores descrevem que a hegemonia não significava violência, embora possa ser sustentada pela força. Antes de tudo, ela significou e ainda significa a ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão.

Julgamos, junto com os autores, que é importante se considerar o que está definido em termos da lógica do sistema patriarcal de gênero que está posto na sociedade e que se

naturalizou. Podemos admitir que as relações de gênero são históricas e que as hierarquias de gênero estão sujeitas a mudanças, mas não são mutáveis num simples estalar de dedos ou fruto do querer de um dado grupo que a perceba danosa, quando consideramos as masculinidades não legitimadas e, principalmente, com as mulheres. Quando fazemos esse adendo sobre a questão, retomamos aqui a relação homem e mulher envolvidos com o crime. Refletimos que a mulher é preparada para essa relação de afetividade protetiva e que as novas gerações têm lutado para romper com esse lugar. Mas daí novamente indagamos: os relacionamentos heterossexuais não caminham sobre tais demandas?

Para Connell; Messerschmidt (2013), uma possível análise de questionamento se dá quando consideramos que as masculinidades hegemônicas passaram a existir em dado momento histórico social, em circunstâncias específicas e eram, naquele contexto, acessíveis à mudança. Sendo bem específico, poderia coexistir numa luta por hegemonia, e nisso, formas anteriores de masculinidades poderiam ser subtraídas, dando lugar a outras, acreditando ser este um elemento de otimismo, numa teoria de outra forma bastante sombria. Talvez fosse possível que uma maneira de ser homem mais humana, menos opressiva, pudesse se tornar hegemônica como parte de um processo que levaria à abolição das hierarquias de gênero.

Para o entendimento desse compasso da questão, ao observarmos os movimentos a partir da década de 1990, o que se viu foram esforços em crescimento de pesquisas que tendiam a expandir o conceito, alargar o debate e trazê-lo para uma dinâmica mais sensível, acessível e capaz de permitir outras discussões de também se expandirem. Segundo Connell; Messerschmidt (2013), essa imagem é de fácil percepção e notória em quatro formas principais: a documentação referente às consequências e aos custos da hegemonia, pelo desvelamento dos mecanismos da hegemonia; pela demonstração da larga diversidade de masculinidades facilmente identificáveis, que vão da masculinidade hegemônica, desejada e esperada, até as subalternas, pelo não reconhecimento, em conformidade com a descrição de Santos (2016). Por último, pelo delineamento das transformações nas masculinidades hegemônicas.

Quando consideramos as masculinidades cambiantes e suas relações com a masculinidade hegemônica e seu lugar legítimo de reconhecimento na sociedade, vale arrazoar a forma de essas masculinidades realmente se permeabilizarem, influenciando umas as outras, flexibilizando o lugar rígido da masculinidade hegemônica e permitindo melhor legitimação das masculinidades subalternas. O que podemos afirmar com convicção é que nas últimas três décadas de nossa sociedade ocorreu plena influência entre as masculinidades. Estamos nos referindo a uma permeabilização entre as masculinidades que desenharam novas configurações desse masculino. Nesse sentido,

Pesquisas internacionais confirmaram fortemente o insight inicial de que ordens de gênero constroem masculinidades múltiplas. Valdés e Olavarría mostram que, mesmo em países culturalmente homogêneos como o Chile, não há uma masculinidade unitária, uma vez que os padrões variam por classe e geração. Em outro famoso país homogêneo, o Japão, Ishii-Kuntz traça a “emergência de masculinidades diversas” na história social recente, com mudanças nas práticas de cuidado das crianças como desenvolvimento-chave. Diversidade de masculinidades também é encontrada em instituições particulares como a instituição militar. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 257)

A mudança ocorrida, entre a década de 1990 e o início dos anos 2000, foi tão intensa que, desde meados dos anos 1980 até o início dos anos 2000, o conceito de masculinidade hegemônica sofre mudanças de local conceitual de base empírica bastante restrita para um alargado, repensado conceito mais flexível. O observado é que o conceito foi aplicado em contextos culturais de diferentes vertentes e uma gama considerável de questões puderam ser alocadas, reorganizadas e repensadas. Portanto, não é surpreendente que o conceito tenha atraído criticismo e questionamentos nos debates acadêmicos.

Quando Connell (1995) lança suas considerações intituladas *Masculinities and Globalization*, surge ali um passo importante e bem estruturado que subsidia todo um movimento no campo dos estudos de gênero, mais especificamente o gênero masculino. Junto ao respaldo teórico dado pela autora, Santos 2016 vai nos afirmar que teoria *Queer* mostra-se auxiliadora também para esse debate de gênero, viabilizando um discutir e analisar mais flexível e mais sensível. Para o autor, esse formato permite o desenvolvimento de estratégias para novos olhares no que tange à masculinidade, uma vez vista de um lugar para além do patriarcado, mas que tem implicações históricas de dor, perdas e prejuízo a ela mesma, uma possibilidade de dano sobre as próprias masculinidades, de difícil acomodação e até de suicídio, como já salientamos. Então, referente à teoria *Queer*, de onde vem e quais seus fundamentos?

Enquanto origem, Miskolci (2009b) considera que foi Tereza de Lauretis quem usou o termo *Queer* pela primeira vez, surgida nos Estados Unidos e Europa, no fim da década de 1980. Para o autor, a teoria é procedente dos estudos culturais norte-americanos voltados para discussões feministas. Importante reforçarmos que o passar das décadas e o amadurecimento desse pensar teórico, é o que tem subsidiado o discutir flexível das questões de gênero e sexualidade. Isso porque enquanto teoria, ela é comprometida em compreender de que maneira a sexualidade se estrutura na ordem social contemporânea.

É essa base vinda da filosofia pós-estruturalista que tem permitido esse olhar mais flexibilizado das dualidades de gênero e seus embates dentro do próprio gênero, tal qual o tema que suscitamos aqui, envolvendo a mulher no sistema prisional e a forma lesiva como essas masculinidades estão subjetivando as identidades dessas mulheres encarceradas. Ainda, é sustentado nas obras de Michel Foucault e Jacques Derrida que as/os teóricas/os *Queer* têm referendado base para entendimentos de temas complexos, fundamentando os debates sobre a forma de a masculinidade ser tóxica sobre o próprio gênero e alcançar a mulher a ponto de colocá-la na condição de vulnerável, de maneira idêntica ao que ocorre com as encarceradas.

Portanto, no campo teórico, é a teoria *Queer* que tem possibilitado mudanças sensíveis no foco dos estudos sobre homens, masculinidades cambiantes e relação entre essas masculinidades, indo além para questões geradas pelo binarismo hetero/homo, viabilizando leituras que estão na centralidade e princípio organizacional da sociedade contemporânea. Entretanto, por que isso é importante para nosso debate aqui? As reflexões trazidas mostram a construção desse masculino, de que maneira se relaciona e se fortalece dentro e entre as masculinidades todas. A importância centra-se no aporte teórico, pois a teoria *queer* subsidia possibilidades de atenção mais crítica sobre a política do conhecimento e de diferenças, viabilizando distinção entre tais questões e estudos de gênero.

Os estudos Queer se diferenciariam dos estudos de gênero, vistos como indelevelmente marcados pelo pressuposto heterossexista da continuidade entre sexo, gênero, desejo e práticas, tanto quanto dos estudos gays e lésbicos, comprometidos com o foco nas minorias sexuais e os interesses a eles associados. Cada uma dessas linhas de estudo tomaria, como ponto de partida, binarismos (masculino/feminino, heterossexual/homossexual) que, na perspectiva Queer, deveriam ser submetidos a uma desconstrução crítica. Queer desafiaria, assim, o próprio regime da sexualidade, ou seja, os conhecimentos que constroem os sujeitos como sexuados e marcados pelo gênero, e que assumem a heterossexualidade ou a homossexualidade como categorias que definiriam a verdade sobre eles. (MISKOLCI; SIMÕES, 2007, p.10-11)

A partir do descrito, reafirmamos que, nesse debate, nos propomos reconhecer que, em grande parte da literatura preocupada com a masculinidade, há um considerado volume de confusão conceitual, além de um volume acima da média de essencialização. A sistematização da Teoria Queer, somada aos estudos de Connell (1995) e Connell; Messerschmidt (2013), torna possível novo rumo, um novo pensar dessas masculinidades que aqui são reconhecidas como tóxicas, devido a algumas marcas ou alguns desenhos que podem apresentar.

Os estudos citados são importantes porque permitem novos caminhos científicos que dão ao debate, múltiplas possibilidades antes difíceis de serem traçadas e estruturadas. Contudo, o caminho não foi curto. Podemos dizer que as pesquisas sobre masculinidades se expandem em ciências sociais e nas humanidades já na virada desse nosso último milênio e, a partir de então, não parou de crescer e se alargar. Nesse sentido, um levantamento até 2010 mostrou um desenho ainda pequeno, mas o volume de pesquisa nesse campo tem crescido de forma significativa, mostrando que os trabalhos feitos da década de 1990 até 2005 foram determinantes para sustentar e abrir fronteiras e entendimentos.

O que podemos notar é que a aplicação da teoria construída sobre masculinidade hegemônica alavancou muitos estudos de múltiplas áreas, mas a noção de que o conceito essencialista é um tanto quanto difícil de reconciliar com a considerada multiplicidade das construções sociais que diferentes campos e historiadores têm documentado, com o auxílio desse conceito, Connell (1995) permite salientar. Por conseguinte, algo a se considerar é que a distância está no uso do conceito entre aqueles que discutem as masculinidades, colocadas em ato por pessoas com corpos femininos e a centralidade das masculinidades entre si e com o feminino.

Mediante essas amplitudes, vale reforçar que a masculinidade não é uma entidade estável e fixa a um corpo ou traços de personalidade de um indivíduo. Tenhamos por centralidade que as masculinidades, como salienta Connell; Messerschmidt (2013) e Connell (1995), são configurações de práticas, que ocorrem no espaço social e, dessa forma, podem se diferenciar proporcional às relações de gênero, na perspectiva dos cenários sociais em particular. Isso porque, conforme delineamos anteriormente, os estudos de masculinidade não estão presos à dualidade homem/homem, masculinidade hegemônica/ masculinidades cambiantes (SANTOS, 2016). Entretanto, permite uma gama de análises, percepções, discussões no campo do patriarcado, da dualidade de gênero e suas questões e embates entre o masculino e o feminino (SANTOS, et al. 2018), já debatido aqui, nas subjetividades femininas, a influência da masculinidade hegemônica (SANTOS et al., 2019), ações sociais ilegais e o sistema carcerário feminino.

Portanto, considerando os estudos de Foucault (2007), não é possível desassociar uma análise, no campo e perspectiva de esferas da mulher, sem considerar a influência do masculino nisso. Consideramos que proceder como se o feminino não fosse parte relevante de qualquer análise desse campo é fadar-se a uma leitura incompleta, até pela forma como esse feminino foi analisado, esmiuçado e controlado pelo masculino. Por ser assim, estudar as masculinidades, por meio de um olhar exclusivo dos homens e em relações a outros homens, tira parte da leitura que se é possível alcançar. Isso não é inevitável, mas o caminho mais coerente é tomar uma abordagem consistentemente, relacional do gênero, e de forma alguma abandonar os conceitos de gênero bem pensados por Scott (2001) ou masculinidade discutida por Connell (1995).

Ademais, quando conceituamos gênero, automaticamente aparece a conceituação do que é o feminino e o melhor parâmetro que se pode ter desse com o masculino, mais ainda em relação ao idealizado e esperado, conforme sinaliza Scott (2001). Nesse empreito, tanto a masculinidade hegemônica e as subalternas quanto o feminino são fundamentais. Isso porque,

As masculinidades hegemônicas podem ser construídas de forma que não correspondam verdadeiramente à vida de nenhum homem real. Mesmo assim esses modelos expressam, em vários sentidos, ideais, fantasias e desejos muito difundidos. Eles oferecem modelos de relações com as mulheres e soluções aos problemas das relações de gênero. Ademais, eles se articulam livremente com a constituição prática das masculinidades como formas de viver as circunstâncias locais cotidianas. Na medida em que fazem isso, contribuem para a hegemonia na ordem de gênero societal. Não é surpreendente que homens que funcionam como exemplos no nível regional, como os “iron man” e exibam contradições. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p 258)

O desafio é não se permitir a ambiguidades no uso do conceito, não se usar o conceito de masculinidade hegemônica como fixa, um modelo trans-histórico, porque se incorre ao erro, uma vez que esse uso viola a historicidade do gênero bem debatida em Foucault (2007), ignorando a evidência inquestionável das mudanças nas definições sociais do que podemos entender como masculinidade e suas inter-relações dentro do gênero e em ação direta com o gênero feminino, como Foucault (2007) nos mostra.

Por ser assim, quando nos propomos aprofundar o que se entende por masculinidade, consideramos que valem muito os modelos hegemônicos socialmente legitimados e que estão também em jogo dentro das famílias. Em Santos (2016), fica entendido o quanto a família tem considerado peso nesse processo de reconhecimento e legitimação do que se entende por masculinidade e seu traço hegemônico ou cambiante, que a coloca no campo hegemônico ou o restringe às demais masculinidades não tão legitimadas. Isso é valor para a família, esse alcançar ao padrão esperado.

Ao trazermos a família e a forma como ela delinea a masculinidade, consideramos as estratégias de gênero dos homens, quando definem no trabalho doméstico, o que cabe a ele ou não. Não tiremos desse debate, ainda, a “dupla jornada” de trabalho das mulheres. E, mesmo que vivamos tempos em que esses padrões esperados pela família, de formato hegemônicos de masculinidade, estejam sendo contestados (SANTOS *et al.*, 2018), à medida que as crianças crescem, o idealizado e o que se disseminou estão muito distantes. Podemos dizer que essas ambiguidades têm trazido transtornos ao processo de construção dessa

masculinidade (SANTOS *et al.*, 2019). Questão que oscila entre o padrão hegemônico esperado e toda a gama de conflitos que gera diante do feminino subjugado e sua busca por autonomia, reconhecimento e cumplicidade.

Nesse desafio, a família tem um aliado de força ímpar – a escola. A escola é eficiente na docilização dos corpos dos homens e das mulheres para ajustá-los a um padrão hegemônico da masculinidade e de um feminino voltado à vida materna e à família. Mesmo que tudo isso tenha sofrido sensíveis mudanças nos últimos tempos e a masculinidade venha sendo alvo de controle rígido, Santos (2018) vai nos sinalizar que o feminino tem sido tratado com descaso pela escola e o masculino demarcado de forma implacável. São contextos em que,

Os rapazes são pressionados a agir e a sentir dessa forma e a se distanciar do comportamento das mulheres, das garotas e da feminilidade, compreendidas como o oposto. A pressão em favor da conformidade vem das famílias, das escolas, dos grupos de colegas, da mídia e, finalmente, dos empregadores. A maior parte dos rapazes internaliza essa norma social e adota maneiras e interesses masculinos, tendo como custo, frequentemente, a repressão de seus sentimentos. (CONNELL; LOURO, 1995, p. 190)

Portanto, pode até no parecer difícil, mas, referenciado em Foucault (1992), sabemos que a escola e sua constituição arquitetônica, funcional e social, permitem edificar estratégias e ações para se acessar sujeitos independentes do gênero e enquadrá-los, tornar seus corpos úteis e, na atualidade, dominá-los e controlá-los. Para Santos *et al.* (2018), esses métodos permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças, impondo condição de docilidade e utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Foucault (1982) vai nos dizer que muitos processos disciplinares existem há muito tempo em conventos, exércitos, oficinas, escolas e na própria família. Inclusive, para o autor, essas disciplinas se tornaram, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, fórmulas gerais de dominação. Logo, os gêneros são produzidos nas escolas e nas vizinhanças, por meio de estrutura de grupos de pares, controle dos espaços escolares, padrões de encontros afetivossexuais, discursos homofóbicos e assédio aos padrões de masculinidades não hegemônicas (SANTOS *et al.*, 2019).

Ao nos referirmos ao gênero masculino, já não se questiona tanto sua construção, pois fica evidente cada vez mais o quanto somos sujeitos históricos. Esse constructo se dá pelas relações práticas de homens e meninos, a partir das imagens coletivas ou dos modelos de masculinidades que se tem disponível e de referência. Por ser assim, ao invés de uma simples reflexão sobre elas, percebê-las desse modo é questão central para a compreensão das consequências generificadas. Referimo-nos aqui aos processos de violência, saúde e educação, em que tanto se observa entre os homens e que os tem vulnerabilizado a ponto de alargar as estatísticas de suicídio, quer por violência consigo e com os outros e outras (SANTOS, 2016); (SANTOS *et al.*, 2019).

Reforçamos que ligar a masculinidade às questões de violência e crime como estamos fazendo nessa obra, não é algo sem sentido ou que não venha sendo investigado. Messerschmidt (1993) formulou uma ideia, nesse sentido, afirmando que diferentes crimes são praticados por diferentes homens na construção das masculinidades. Concordamos que não há nada de surpreendente na ideia de práticas ilegais e crimes diversos que têm em seus

modelos culturais comuns, o homem e sua imagem de forte, violento, dominador, dentre outros. Tais considerações é que nos permitem conectar esse debate ao foco deste trabalho, uma vez que a mulher e a relação que foi docilizada para estabelecer historicamente com o homem é de dependência, de espera por proteção, de referência e modelo de idoneidade, integridade, dentre outros conforme Santos *et al.* (2018) discutem. Por ser assim,

Devido ao fato de o conceito de masculinidade hegemônica ser baseado na prática que permite a continuidade da dominação coletiva dos homens sobre as mulheres, não é surpreendente que em alguns contextos a masculinidade hegemônica realmente se refira ao engajamento dos homens a práticas tóxicas – incluindo a violência física – que estabilizam a dominação de gênero em um contexto particular. Entretanto, a violência e outras práticas nocivas não são sempre as características definidoras, uma vez que a hegemonia tem números as configurações. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 249)

Nosso desafio é exatamente esse: mostrar que há toxicidade nessa relação masculinidade hegemônica e o feminino. Para além, as objeções da masculinidade tóxica sobre o feminino têm levado as mulheres ao sistema carcerário e ter influência tal, a fazê-la replicar a mesma relação de toxicidade com as outras mulheres no sistema prisional, decorrente de um discurso poderoso que molda sujeitos. Quando falamos de construção social pelo discurso e atribuímos à masculinidade um constructo dessa e nessa perspectiva, vale considerar que a relações de gênero também são constituídas através de práticas não discursivas.

Inclui-se nessa ampla gama de construção, o trabalho assalariado, a violência entre homens e homens e mulheres, a sexualidade, o trabalho doméstico e as divisões de tarefas e o cuidado com as crianças. Indo além, Connell; Messerschmidt (2013) vão nos sinalizar as possibilidades que se dão pelos processos de incorporação, pelas histórias institucionais, pelas forças econômicas, somadas às relações familiares e pessoais. Basta observarmos os custos de se fazer determinadas escolhas. O discurso, que se toma para si e que acomodamos e nos permite ocupar dado local ou identidade de gênero, é mais caro e atinge seu alvo mais do que se possa pensar. Santos (2016) e Santos *et al.* (2019) descrevem os altos índices de suicídio entre pessoas envolvidas em mudanças transexuais e entre adolescentes meninos na adolescência, em conflitos de suas identidades. Os números desse fenômeno falam por si só. Todavia, vale buscar um sentido isolado para o que seria a masculinidade diante de tantas questões. Portanto,

A masculinidade é definida como uma configuração de práticas organizadas em relação à estrutura das relações de gênero. A prática social humana cria relações de gênero na história. O conceito de masculinidade hegemônica embute uma visão histórica dinâmica do gênero na qual é impossível apagar o sujeito. É por isso que os estudos de história de vida se tornaram um tipo característico de trabalho sobre masculinidade hegemônica. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 252.)

Para os autores, a dominação dos homens e a subordinação das mulheres envolvem um processo histórico, diferente de um sistema autorreprodutor. Isso porque, segundo eles, a “dominação masculina” é aberta à contestação, requerendo esforço considerável para sua

manutenção, embora venha se dando destaque a esse ponto em declarações iniciais sobre o conceito de masculinidade hegemônica. Desse modo, podemos afirmar, com segurança, que há uma série de trabalhos citados por Santos *et al.* (2019) e Santos *et al.* (2018) que mostram as táticas de manutenção da dominação por meio da exclusão das mulheres.

Na busca por amarrar esse debate referente às masculinidades e aos efeitos sobre si e ao gênero feminino, consideramos importante reforçar que as práticas diárias de gênero de alguns homens heterossexuais têm se apropriado de aspectos das masculinidades gays e as deslocado para um lugar não tão rígido como outrora. Seriam práticas masculinas específicas que talvez sejam claramente apropriadas dentro de outras masculinidades, criando um híbrido dessa masculinidade rígida de antes e Santos (2019) descreve isso a partir dos estudos feitos por Connell; Messerschmidt (2013). A referência aqui é ao estilo hip-hop, a linguagem adotada por alguns adolescentes brancos da classe trabalhadora, questões que somam a composição única de um estilo de “clones” gays que não são vistos ou valorizados pela sociedade de nosso tempo, consoante sinalizam os autores.

Outra questão que consideramos relevante, no fechamento desse capítulo, é reconhecer que a masculinidade hegemônica presume a subordinação de masculinidades não hegemônicas, se nutre e se fortalece nelas, mas o faz colocando-as na condição de subalternas. Esse é um processo que agora tem sido documentado em diferentes textos (SANTOS (2016); SANTOS *et al.* (2018); SANTOS *et al.* (2019). Temos contatado contextos e pesquisas, tanto em nível nacional quanto internacional sobre esta temática.

No nível local e nos níveis sociais mais amplos, o que vemos é que as situações, nas quais as masculinidades foram e continuam sendo elaboradas, têm mudado ao longo do tempo, mas mantêm aquilo que as fortalece, um lugar a ser preterido pelos homens. Quanto às mudanças, elas podem suscitar novas estratégias nas relações de poder, nas relações e contratos conjugais, inclusive entre pessoas do mesmo sexo. Santos (2016) e Santos *et al.* (2019) descrevem isso. Daí nos indagamos: isso não é um processo de normatização dessas relações? O casamento, os contratos, os filhos nas relações homossexuais não desenham essa normatização? O que podemos afirmar e que resultam em redefinições da masculinidade socialmente admirada, Foucault (2007) diria: estamos diante de um parceiro doméstico que cria rotas de fuga e escapa das garras da masculinidade hegemônica, ao invés de ceder ao patriarcado vitoriano.

As análises das relações entre masculinidades, agora mais claramente, reconhecem a agência dos grupos subordinados e marginalizados – comumente condicionados por sua especificação local. A masculinidade de protesto pode ser entendida, nesse sentido, como um padrão de masculinidade construído em contextos locais de classes trabalhadoras, algumas vezes entre homens etnicamente marginalizados, que incorporam a reivindicação de poder típico de masculinidades hegemônicas regionais em países ocidentais. Contudo, eles carecem de recursos econômicos e autoridade institucional para sustentar os padrões regional e global dessa forma de masculinidade, conforme nos advertem Connell; Messerschmidt (2013).

Entretanto, foi um de nossos desafios nesse trabalho buscar nos ater a pensar o lugar da mulher nesse embate social dos gêneros. Por isso, tomamos aqui as considerações dos autores, quando reforçam que,

O conceito de feminilidade enfatizada põe o foco sobre a complacência em relação ao patriarcado, e isso continua a ser altamente relevante na cultura de

massa contemporânea. Ainda, as hierarquias de gênero também podem ser afetadas pelas novas configurações das identidades e das práticas das mulheres, especialmente mulheres mais jovens configurações que estão crescentemente sendo reconhecidas pelos homens jovens. Consideramos que as pesquisas sobre masculinidade hegemônica agora precisam estar mais atentas às práticas das mulheres e à ação histórica recíproca entre feminilidades e masculinidades. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 256.)

Concordamos com os autores de que os estudos de masculinidade hegemônica podem se ajustar à estrutura simples, podendo, empiricamente, serem analisados a partir de três níveis distintos: Local – construído nos espaços que exigem o face a face, por exemplo, famílias, organizações e comunidades imediatas, sendo as perspectivas comuns às pesquisas etnográficas e de histórias de vida. O segundo, cabe ao âmbito Regional – construído nos espaços de cultura ou do estado-nação, comuns às pesquisas discursivas, políticas e demográficas. Por último, o espaço global – pesquisas a serem construídas nos espaços transnacionais das políticas mundiais, da mídia e do comércio transnacionais. Este formato adequa-se aos estudos emergentes sobre masculinidades e globalização, imprescindíveis ao nosso tempo.

Um outro dado que precisamos reforçar, nesse capítulo, refere-se à masculinidade e à heterossexualidade na cultura ocidental, consoante nos permite salientar Foucault (2007), que contempla prestígio dado aos meninos com parcerias heterossexuais, que reconhece e valoriza o aprendizado sexual imaginado como exploração e conquista. Referimo-nos às práticas corporais, por exemplo, comer carne e assumir riscos na estrada, por colocar seus veículos em velocidades acima da necessária. Todas essas questões estão ligadas às identidades masculinas, ao ser macho, ao desafiar o perigo e colocar-se em risco, descrevem Connell; Messerschmidt (2013). Percebemos que isso resulta na promoção de estratégias de vulnerabilidade da saúde, que atuam nos estados de degeneração física e colocam vidas em risco e podem causar lesões comprometedoras.

De forma mais ampla, é possível notar que as transformações no decorrer do tempo, à proporção que são moldadas, possuem uma alargada contradição no meio dessas masculinidades e que, questionamos, se não podem ser fruto de discursos intencionais. Portanto, esse é o nosso desafio e proposta incansável de luta, após todo o debate feito até aqui. Reforçamos que o empreito dessa obra é apostar que tanto crianças quanto adultas têm a capacidade e podem desconstruir os binarismos de gênero que têm gerado toxidade ao homem e a mulher. Apostamos que um bom caminho é não criticar a masculinidade hegemônica, mas pensá-la, repensá-la, avaliá-la, discuti-la.

Destarte, essa pode ser a base de muitas intervenções educativas na escola, na família, na sociedade e podem ser bem eficientes nos programas de transformação social a que as mulheres em regime de cárcere são submetidas. Logo, reconhecemos que os titulares da masculinidade hegemônica não precisam ser necessariamente entorpecidos culturais. Podem tentar deslocarem-se, modernizarem-se nas relações de gênero, remodelando as masculinidades como parte de um desafio de serem pessoas melhores, para uma relação social melhor e uma sociedade mais saudável.

IV

Análise de discurso aplicada ao encarceramento feminino na perspectiva foucaultiana

Meu nome é Pâmela. Tenho 25 anos e fui detenta por 4 meses e 28 dias, preso no dia 23 de janeiro de 2017. Quando cheguei na Unidade Prisional privada de liberdade, tinha duas mulheres já presas na cela em que fui colocada, uma por tráfico e associação ao tráfico e a outra por homicídio, a primeira tinha na faixa de uns 38 anos e a segunda na faixa dos 30 anos. Mas como cheguei a isso?(Participante 3)

Iniciamos esse capítulo, tendo como referência o depoimento de uma participante, que nos auxilia no debate sobre cárcere feminino e a influência da masculinidade, de forma tóxica, nas formas de relacionamentos socioafetivos com os quais elas se envolvem, antes de adentrar ao mundo do crime. Esse fragmento de fala já é capaz de revelar o grau de vulnerabilidade social em que essas relações podem ocorrer e se iniciarem, trazendo a mulher para um campo desconhecido, de ainda maior subalternidade e marginalização.

Nesse sentido, para melhor ajustar ao que se propõe, cabe ser analisado um panorama acerca do encarceramento feminino no Brasil e nos Estados Unidos, como exemplos de números carcerários de duas nações de grande população, embora de realidades sociais e econômicas sensivelmente diferentes. Isso porque, de acordo com o relatório do Global Prison Trends, de 2019, as mulheres representam cerca de 7% da população prisional global; no entanto, o encarceramento feminino no mundo aumentou mais de 50% no período de 2000 a 2017.

Segundo o relatório de 2017, do World Prison Brief, a respeito do encarceramento feminino, o Brasil ocupa a quarta posição entre os países com maior número de mulheres presas, perdendo para os Estados Unidos que possuem cerca de 30% do total de mulheres presas no mundo. Assim, segundo o Instituto Terra Trabalho e Cidadania (2020), apesar das diferenças existentes no âmbito jurídico, social e econômico, é importante citar uma visão comparativa do encarceramento feminino em países como o Brasil e os Estados Unidos, a fim de entender de que maneira os países que mais encarceram no mundo lidam com a questão de gênero no sistema prisional. Isso porque, “Esta reflexão é importante não só do ponto de vista da construção de conhecimento, mas também para identificar violações recorrentes e mapear boas práticas, tendo como objetivo o desencarceramento e a garantia dos direitos das mulheres.” (ITTC, *online*, 2020).

Nesse sentido, um desafio que os dois países possuem é a escassez ou a fragilidade de dados a respeito de mulheres em conflito com a lei. Sobre isso, desde 2014, o Brasil conta com um relatório específico sobre as mulheres encarceradas, elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), denominado Infopen Mulheres. O documento permite perceber que, apesar de ser um importante passo para orientar políticas públicas, é ainda um material frágil e com diversas lacunas. Além disso, a periodicidade das informações também é problemática, uma vez que há um intervalo de dois anos entre a coleta de dados e a publicação de cada relatório produzido, analogamente não há uma obrigatoriedade para que as unidades prisionais preencham formulários para a coleta das informações.

Nos Estados Unidos a mesma dificuldade para se encontrar dados ocorre, sendo a principal fonte de dados, o relatório denominado *Women's Mass Incarceration: The Whole Pie*, em que os dados datam de 2017. Nisso, vale frisar que, semelhantemente, o aumento do encarceramento é maior entre as mulheres nos dois países. Segundo o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC - 2020), no Brasil houve um aumento de mais de 600% na população prisional feminina de 2000 a 2016. Nos Estados Unidos houve um aumento de 30%.

De acordo com Infopen (2016), pode-se afirmar que os crimes relacionados ao tráfico de drogas correspondem a 62% das incidências penais pelas quais as mulheres privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento. Nos Estados Unidos, segundo ITTC, o tráfico de drogas representa 23% das mais de 200.000 mulheres presas no país. Além disso, percebe-se que em ambos os países há um recorte racial em que as mulheres negras são as mais criminalizadas. Segundo o Infopen (2016), 62% das mulheres presas no Brasil são negras. Nos Estados Unidos, por sua vez, conforme o relatório do Drug Policy Alliance (ITTC, 2020), as mulheres negras têm quase duas vezes mais chances de serem criminalizadas pelo uso ou comércio de drogas que mulheres brancas.

No que se refere à maternidade, observa-se que 74% das mulheres privadas de liberdade têm filhos. Se compararmos com esse percentual no âmbito masculino, percebemos que 53% dos homens que se encontram no sistema prisional declaram não ter filhos. Diante do analisado, observa-se que existe um perfil da mulher criminalizada e presa no Brasil: faixa etária jovem (18 a 24 anos, representam 27% do total), etnicamente negra, escolaridade de ensino fundamental incompleto, estado civil solteira, mães, cometimento de crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas.

Quanto à infraestrutura e garantia de direito das presas, o Infopen destaca que dentre os direitos preconizados pela Lei de Execução Penal, em seu artigo 41, encontra-se o direito a receber visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados pela autoridade responsável. Sobre isso, destaca-se que 1 (uma) em cada 2 (duas) unidades femininas não contam com espaços nestas condições e, no caso das unidades mistas, apenas 3 a cada 10 estabelecimentos contam com infraestrutura adequada para o exercício desse direito.

Entre os direitos, destaca-se também o exercício da visita íntima, garantida aos presos de ambos os sexos. Em relação às unidades femininas, 41% dos estabelecimentos contam com local específico para realização da visita íntima e nos estabelecimentos mistos apenas 34% das unidades oferecem esse espaço. Nota-se também que as mulheres são bem menos visitadas que os homens, em média 7,8 visitas por pessoa ao longo do semestre, enquanto nos estabelecimentos femininos e mistos, essa média cai para 5,9 por pessoa privada de liberdade, segundo dados do Infopen (2016).

Conceitos e referenciais de metodologia

Partindo dessa visão geral do aprisionamento feminino no mundo, neste capítulo, objetiva-se discutir e trazer fundamentos teóricos para o discurso e seu significado, que têm Michel Foucault por referencial, a fim de melhor pensar a questão. Além disso, utilizaremos da participação, em depoimento, de uma brasileira que viveu o ambiente carcerário nacional como presidiária e dados históricos que nos permitem adequar e melhor entender o tema.

No campo legal e ético, para uso das falas de nossa participante, acessadas por via de uso dos espaços virtuais de comunicação, neste caso, em específico, o WhatsApp. Esclarecemos que a proposta está adequada ao projeto de Pesquisa "Masculinidades no Plural: imagens na perspectiva da Teoria Queer" e aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa sob o protocolo de número CAAE: 69787217.0.0000.5083. A demanda ajusta-se e compõe parte dos desafios do Grupo de Pesquisa Educação no Cerrado e Cidadania (GPECC).

Para além da questão ética, o conceito de arqueologia mostra-se fundamental na estruturação desse trabalho. O termo pode ser entendido como “um conjunto de acontecimentos que ocorreram um dia, mas continuam a funcionar, a se transformar através da história, possibilitando o surgimento de outros discursos”, afirma Fernandes (2012, p.21). Nesse caminho de entendimento, de acordo com Azevedo (2013),

O uso da palavra arqueologia remete ao procedimento de escavar verticalmente as camadas descontínuas dos discursos pronunciados sem, no entanto, procurar depreender as estruturas universais presentes em qualquer conhecimento ou qualquer ação moral. O que está em pauta na análise foucaultiana dos discursos é a articulação acerca do que pensamos, dizemos e fazemos caracterizando determinado período, uma vez em que o acontecimento discursivo são acontecimentos históricos. (p. 15)

Nesse caminho, pode-se conceituar o discurso considerando que não é a proposta restringir e nem apenas acatar aqueles que estão presentes nos recortes de fala, visto que os discursos são produzidos historicamente, memorados, cheios de intencionalidade e estabelecidos como verdades naturalizadas (SANTOS, 2016). Quando buscamos contextualizar o tema com dados históricos, percebemos que a naturalização de um fato ou comportamento é fruto do discurso historicamente construído e naturalizado ao longo dos tempos.

Tem-se que o procedimento arqueológico parte do conceito “ser-saber”. O saber, por sua vez, pode ser compreendido como aquilo que podemos falar em uma prática discursiva que se encontra assim especificada, tal qual o percebido na história do cárcere feminino. Sobre isso, tem-se o conceito de práticas discursivas que podem ser entendidas, de acordo com Francisca e Machado (2016), como elo entre discurso (enunciações) e prática (práticas sociais dos sujeitos).

A pesquisa tem por objeto de análise, recortes de fala de uma participante que viveu o ambiente carcerário, por envolvimento com o tráfico, mesmo que indiretamente. Por tal experiência, esteve no cárcere, conheceu o ambiente e partilha conosco um pouco do que vivenciou.

Assim, para sustentar tal discussão, buscou-se nas falas da participante a dinâmica desse espaço de referência. Seu depoimento permeia a discussão feita em todo o capítulo adiante nesse trabalho. Além disso, como recurso metodológico adotamos, na qualidade de ferramenta, as perguntas semiestruturadas de Marcuschi (2004) e Miskolci (2011), usando o espaço virtual por meio de acesso às falas da participante. Os autores consideram as mídias digitais recurso de uso prático pluralista e de considerado potencial, mas reforçam ser recurso ainda pouco explorado em pesquisas de campo nas ciências humanas.

Referente à modalidade de perguntas que adotamos em espaços virtuais, Mann e Stewart (2000) apontam quatro métodos possíveis de pesquisas: entrevistas estruturadas,

entrevistas não padronizadas, técnicas de observação e coleta de dados pessoais. Para alcançar as falas de nossa participante, adotamos as entrevistas não padronizadas e menos estruturadas. Elas nos permitiram fazer questionamentos em tempo real, por meio de chats de sites e acessar respostas, de acordo com as orientações dos autores. No caso em específico, usou-se conversas por WhatsApp, individualmente.

Diante das falas da participante, tivemos por referência a análise do discurso, norteada Fischer (2001) e Fernandes (2012) a partir das orientações dadas por Michel Foucault. Conforme direciona Fischer (2001), a busca foi por chegar à complexidade e à peculiaridade dos discursos, despreendendo-se do vício de aprendizado que gera olhar o discurso como conjuntos de signos e/ou significantes de determinados conteúdos, mediante tal ou qual significado, quase sempre oculto, dissimulado, distorcido, intencionalmente deturpado, cheio de reais intenções não logo visíveis.

Seguindo essas orientações, desconsideramos que no interior do discurso, ou anteriores a ele, existam verdades intocadas, consoante Foucault (1999) esclarece. Isso porque nada há por trás do discurso. Para o autor, os sentidos estão nas superfícies, cabemos destacá-los e dar relevo ao que nos possa passar despercebido. A questão é que por estarem à mostra, são desprezados, e não ganham o lugar devido. Ainda, a análise do discurso nos desperta a essa percepção, valoração e sinaliza o caminho de exame dos recortes de fala de nossos participantes, ou seja, os discursos que se materializam nas práticas sociais dos sujeitos.

O cárcere, os aprendizados e o que os discursos nos permitem perceber

Na época dos fatos era muito nova, ingênua, não tinha noção muito do que uma pessoa era capaz de fazer. Hoje, tenho uma pessoa que já foi desse mundo das drogas e hoje não mexe mais e nunca me envolvi, nem incentivei. Para todos foi um choque, ninguém esperava, tanto porque sabiam que eu nunca mexi com nada disso. Em relação a minha mãe, sempre tive a presença e o apoio incondicional, era o momento que eu me sentia bem, acolhida, quando ela estava ali dentro comigo, me abraçando, falando que eu ia embora. (Participante 02)

Nesse recorte de fala, percebe-se que, no que se refere à delinquência e ao encarceramento feminino, existem os comportamentos caracterizados de corretos para as mulheres, ou seja, há uma expectativa social sobre como deve a mulher agir e se comportar, mediante certos padrões de condutas, que quando não acertados, são taxados de posicionamentos desviantes. Isso se torna perceptível quando a entrevistada afirma: “Para todos foi um choque, ninguém esperava, tanto porque sabiam que eu nunca mexi com nada disso”. Aqui, nos cabe considerar os discursos que envolvem historicamente a mulher e o processo que incide sobre ela, de não reconhecimento, caracterizante de uma violência simbólica que perpassa e molda a subjetividade da mulher. Nessa mesma linha de raciocínio, este novo recorte nos sinaliza que,

Não é fácil carregar o peso de ser uma ex-presidiária, o sistema te humilha em todos os sentidos, mas acredito que daí tive uma partida mais que positiva pra minha vida, eu abri os olhos para o mundo, aprendi ver a alma das pessoas, que nem todo mundo quer meu bem, e tenho uma frase que acredito muito nela: "onde você foi humilhado, Deus vai te honrar (Participante 06).

Percebemos a partir do recorte “*o sistema te humilha*”, o reconhecimento da entrevistada de que o sistema é capaz de diminuir ou até mesmo anular suas subjetividades, entretanto, ele é capaz de construir uma nova, quando observamos a fala “*daí tive uma partida mais que positiva pra minha vida, eu abri os olhos pro mundo, aprendi ver a alma das pessoas*”. A partir do observado, e buscando aprofundar o tema, o discurso pode ser entendido como um conjunto de enunciados que são pressupostos como verdadeiros, a partir de uma construção histórica de determinado período. É a partir da observação desses discursos que devemos considerar o quanto eles nos mostram sua força objetivadora e subjetivadora, capazes de moldar identidades e condutas, dando a impressão de existirem desde sempre, mas nada mais são do que um processo de naturalização na subjetividade do sujeito.

Inclusive, para Foucault (2004), tais discursos devem ser entendidos como enunciados materialmente existentes, ou seja, proposições vistas como verdadeiras que determinam quais comportamentos são aceitáveis ou não. Em tal campo de entendimento, o autor escolhe por objeto o discurso, no compreender a constituição do *sujeito*, por isso a importância de entender esses conceitos de forma a se apreender a linguagem foucaultiana e que aqui nos é auxiliadora para percebermos a teia que envolveu a mulher, um sujeito social subalternizado historicamente. À vista disso, uma definição que pode ser utilizada é a compreensão do discurso como,

[...] um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa. (FOUCAULT, 2008, p. 136)

Enunciado, por sua vez, segundo Santos (2016), não se constitui no ato material de falar ou escrever, tampouco da intenção do indivíduo que o realiza ou o resultado que se alcança, mas é a operação efetuada e o que se produziu no próprio fato de ter sido enunciado. O enunciado, portanto, conforme pontua Foucault (2008), é uma função de existência que pertence, exclusivamente aos signos e a partir do qual se pode decidir se faz sentido ou não. Assim, de acordo com Santos (2016), os enunciados são capazes de controlar a memória, construir a história, projetarem do passado o futuro.

Nesse contexto, percebemos que a memória da mulher delinvente é moldada, no que se refere a maneira de ela enxergar sua própria história, analisando o seu passado e sua perspectiva de futuro, quando essa ainda o possui. Tudo isso fruto dos enunciados produzidos por elas mesmas no âmbito do encarceramento e dos enunciados produzidos socialmente, mas que conseguem alcançar os interiores das prisões moldando as subjetividades dessas mulheres. Em um outro momento de fala, o recorte nos mostra o seguinte,

Acredito que tudo acontece por um propósito, hoje vejo minha vida totalmente diferente de antes de estar na cadeia e agora. Fui presa junto com uma pessoa acabei conhecendo outra pessoa com o mesmo artigo de condenação, com grandes problemas, mas que tinha um coração gigante, que eu pude acrescentar muito na vida dele e hoje ele não mexe mais com as drogas. O amor é capaz sim de mudar quando se quer mudar. É uma relação que apesar das grandes que separam, é lindo, temos nossas brigas como qualquer casal, mas temos muita vontade de crescer na vida, esquecer tudo isso, a cadeia, o sistema é muito difícil, mas um dia, quem sabe viver sem essa sombra e poder levar o que tiramos de bom para nossa vida e outras pessoas. Queremos ser os

melhores para nós mesmos e inspirar outras pessoas a acreditarem mais nos outros, porque o ser humano vai muito além de um erro. (Participante 02)

Nesse sentido, observa-se a perspectiva de passado da ex-encarcerada no fragmento *“tudo acontece por um propósito”*, a visão do presente em *“hoje vejo minha vida totalmente diferente de antes de estar na cadeia”* e um ideal para o futuro ao dizer *“queremos ser o melhor para nós mesmos e inspirar outras pessoas a acreditarem mais nos outros”*. Percebemos, aqui, portanto, como a subjetividade dessa ex-presidiária foi moldada pela vida nesse ambiente, ou seja, os fatores exteriores ao ambiente carcerário foram determinantes para a maneira com a qual ela se vê no presente.

Outro ponto importante a ser compreendido é de que forma a mulher foi historicamente inserida nos espaços de restrição de convívio social e a constituição dos presídios para melhor assimilar os discursos construídos nos corpos que vivem nesse espaço, mas também a forma intencional com que ela foi subjugada e colocada no lugar de grupo social inferior ao homem, que sempre se pôs superior a ela. Nesse campo de entendimento, é importante pontuar que, para Foucault (2004), a história é essencialmente descontínua, e os levantamentos históricos que fizemos sobre o cárcere feminino demonstram isso.

Nisso, ao retomarmos Foucault (2004), é possível perceber que é preciso fugir da aceção da análise tradicional, passando os estudos a serem focalizados como acontecimentos discursivamente produzidos intencionalmente, com força para moldar identidades, sujeitos, subjetividades. No entanto, para tal perspectiva, é necessário se voltar à história e à definição que é dada a isso no estudo do discurso proposto por Michel Foucault.

O conceito de História, tomado pelo autor, se distingue fundamentalmente da concepção tradicional atribuída a esta disciplina. Em outros termos, a História convencional, segundo ele, se caracteriza por narrar e não interpretar os fatos notáveis ocorridos numa dada sociedade, por via da sucessão contínua de eventos e ações, logo, determinando a origem, o aperfeiçoamento e o progresso dos acontecimentos. Para o autor, a história que o arqueólogo traça é a revelação de como as instituições e seus processos econômicos e sociais dão lugar a tipos definidos de discursos que classificam, desclassificam, dão ou destituem méritos e reconhecimentos. A análise enunciativa assemelha-se, dessa forma, a uma análise histórica.

Outro ponto importante a ser observado é que a noção de discurso, para esse autor, já é um acontecimento histórico. Assim, todo discurso possui seu polo de produção, no qual, segundo Foucault (2004), não ocorre aleatoriamente, mas fruto de obediência aos interesses das instâncias e das relações de poder que a produz. Logo, todo discurso constitui-se da dispersão de acontecimentos e discursos outros, que se transformam e modificam-se, proporcional aos interesses e instituições que o envolve. Por ser assim, os processos que envolvem a construção de um discurso em um determinado momento dependem de todo um contexto histórico, o qual exige a necessidade de ser produzido em um momento específico. Este trabalho tem esse referencial como orientação, quando buscamos ouvir uma história que levou uma mulher ao cárcere e toda a subjetividade que a experiência pode trazer. Indo além, nos debruçamos por entender como o discurso sobre o cárcere feminino foi construído historicamente.

Tais afirmativas, levamentos e recortes de fala são auxiliares porque coadunam com Foucault (2007) quando traz, historicamente, o modo que a mulher vem e permanece sendo vista como objeto de dominação e de controle do homem. Para isso é colocada num

lugar de não reconhecimento, de corpo adoecido, para ocupar o lugar de corpo dócil e obediente. Nesse sentido, importante esclarecer e alertar acerca do controle e não legitimação do feminino, para as especificidades envolvidas nos processos de construção de um discurso em um determinado momento, já que, na perspectiva foucaultiana, a produção discursiva depende de um contexto histórico que exija a produção daquele discurso específico, naquele dado momento.

Busca-se verificar, a partir de enunciados efetivamente produzidos em determinada época e lugar as condições de possibilidade do discurso que esses enunciados integram. Isto equivale a dizer que as transformações históricas possibilitam a compreensão da produção do discurso, seu aparecimento em determinados momentos e sua dispersão. (ROBIN *apud* FERNANDES, 2012)

Em *A ordem do Discurso* (2014), Foucault demonstra que a produção dos discursos é controlada na sociedade, daí o fácil entendimento da forma de a mulher ser vista historicamente e permanecer atrelada a dispositivos e mecanismos de não legitimação. A questão é que nesse discurso percebe-se que o controle é exercido por aqueles que são habilitados para executar essa prática, o masculino em questão.

Para melhor entendermos essas dinâmicas, discute-se que foi após o livro *Arqueologia do Saber*, que Foucault inicia a chamada fase genealógica, termo tomado de Nietzsche e que foi introduzido na obra *Vigiar e Punir*, podendo ser o *start* na introdução do poder nas análises históricas e meio capaz de explicar a produção do saber, assim como os mecanismos de dominação e controle de corpos. Sobre isso, Fernandes (2012) afirma que o discurso continua sendo visto como um conjunto de enunciados, mas agora integrantes das malhas do poder que perpassam todas as relações dos sujeitos. A título de ponto de partida, pode-se destacar que,

[...] em todas as sociedades a produção do discurso é regulada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjuntar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 2014b, p. 8-9)

Outro assunto importante a ser destacado são os procedimentos externos de controle e delimitação do discurso, os interesses que o envolvem e o alimentam, já referido em específico à mulher e seu encarceramento. Enquanto os primeiros compreendem a interdição, a separação/rejeição, e a vontade da verdade; os segundos envolvem o comentário, o princípio da autoria e as disciplinas. Sobre isso Fernandes (2012) entende como interdição o estabelecimento dos direitos e proibições em relação ao ato de falar e ao que pode ser falado.

Aqui notamos uma aplicação em relação ao encarceramento feminino, qual seja de que no âmbito social, em diversos momentos, a mulher é castrada no seu direito de fala, sendo limitada naquilo que pode dizer e quando dizer; enquanto no âmbito prisional podemos notar que sua liberdade de discurso é limitada pelo Poder Disciplinar que as instituições carcerárias impõem, sendo o direito de falar privilegiado pertencentes às mulheres que ocupam posição de liderança nas organizações criminosas, consoante Foucault (2007; 2014) nos subsidia entender.

Além disso, nota-se que ninguém tem o direito de falar tudo em qualquer circunstância e nem falar sobre qualquer coisa. Define-se, portanto, o lugar do dizer e o direito de falar privilegiado ou exclusivo de alguns sujeitos em detrimento do outro. Observemos que na sociedade o homem tem a última fala e, no sistema prisional, a mulher replica esse comportamento de controle sobre as outras encarceradas, trazendo e suscitando importantes conceitos que envolvem o debate atual de masculinidade tóxica¹². Nesse sentido, o recorte de nossa participante é significativo, quando ela afirma que

Sobre chegar no ambiente do cárcere, quando cheguei fiquei super oprimida, com medo quando uma das detenta me relatou que estava presa por homicídio, porque da mesma forma que quando cheguei elas me perguntaram por que eu estava ali, o que eu tinha feito, o que aconteceu, também perguntei a elas. A mais velha da cela era chefe de cela, tinha uma autoridade. Estar num presídio é ter sido envolvida com drogas e tráfico me influenciou no meu psicológico. Porque não é fácil você ser julgada e apontada por algo que você sabe que não fez, não é. A minha relação quando cheguei foi muito difícil, porque estava em um mundo, um ambiente com pessoas totalmente diferente das quais eu estava acostumada. Quando cheguei fui informada que tinha que fazer faxina, pois a última presa que chega pega a faxina para fazer. Eu fazia, mas para chefe de cela não estava bom e a outra puxava saco demais dela e ia na dela. Isso gerou muita discussão, e devido a isso, castigo, o diretor retirava tudo de acesso. Essa autoridade não era fictícia e de ilusão minha, era real. Ela tinha e exercia controle sobre as demais. Essa autoridade era real, porque quem era a mais velha era a chefe, era uma lei de cadeia e a própria por inúmeras vezes falava que era chefe de cela. O poder que ela tinha é pelo fato dela achar que isso a tornava mais, como eu posso dizer, mas influente dentro da unidade prisional. Eu tinha muita resistência a isso e por isso brigamos muitas vezes. (Participante 04)

Em “a última presa que chega pega a faxina para fazer”, percebemos nesse fragmento de fala a relação hierárquica existente dentro do âmbito prisional, pelo qual são criados códigos de conduta. Nesse sentido, percebemos que o processo de dominação masculina, abordado por Bourdieu e explorado no capítulo passado, é comprovadamente reproduzido no âmbito carcerário. A entrevistada ainda enfatiza que a “autoridade não era fictícia e de ilusão minha, era real”, o que torna notório haver um código moral e ético a ser seguido próprio do ambiente carcerário feminino, lá criado e a ser obedecido, além de as punições exercidas refletirem uma mimetização daquela exercida pelo Estado e pelo homem.

Sob tal perspectiva, torna-se notório também a forma de o poder perpassar essas relações e como ele se desloca pelos mais diferentes sujeitos, uma vez que ora ele se encontra com o homem na sociedade e ora ele se encontra com a mulher autoridade no ambiente carcerário. No fragmento “eu tinha muita resistência”, percebemos que o poder está estritamente ligado à resistência, estando presente tanto para os dominados quanto para os dominantes. Nesse sentido,

¹² Masculinidade tóxica se refere à noção de que um determinado conjunto de valores, ideias, comportamentos e características biopsicossociais associadas a indivíduos do gênero masculino, e incentivadas culturalmente, poderiam trazer consequências nocivas para a sociedade em geral, inclusive para os próprios homens. O conceito centra-se na ideia de que alguns traços culturais associados à masculinidade são arcaicos, perpetuando a homofobia, a tendência à violência, a hipercompetitividade e o desejo de dominação (ECYCLE, 2021). Um estudo publicado no Journal of School of Psychology (Ingram, et al.) define a masculinidade tóxica como “a constelação de traços socialmente regressivos [masculinos] que servem para promover a dominação, a desvalorização das mulheres, a homofobia e a violência gratuita”

Uma das formas de constituição dos indivíduos em sujeitos seria através da identificação e oposição) aos poderes “maiores” na sociedade, expressos em discursos, que buscam docilizar o indivíduo de forma a torná-lo produtivo ou portador de posturas e condutas desejáveis. Foucault chama estas oposições de lutas autoritárias, transcendentais e transversais aos tradicionais conceitos de lutas de classe, Estado, país, gênero, entre outras. Essas lutas são contra o “governo da individualidade”, contra o privilégio do saber e aos papéis deformados e mistificados impostos às pessoas. Enfim, tais lutas giram em torno da busca de uma identidade, “de quem somos nós” e recusam os rótulos impostos pelas instâncias de poder que buscam determinar quem somos. Nessa luta, existe a formação de poder que se aplicará à vida comum do indivíduo, na sua identidade a ser reconhecida pelos outros. (FRANCISCA E MACHADO, 2016, p.8)

Vale ressaltar que, desse modo, o discurso feminino, entre as presidiárias, constitui-se pelo mesmo processo de dominação e controle com que o homem, que se relaciona com essa mulher, a envolve em atos ilegais e a condena ao cárcere. Há um homem que controla a mulher e a conduz para a vida de práticas ilícitas, nisso simula e insinua uma falsa perspectiva de proteção. Temos, nesse contexto, a mulher assumindo a condição de sempre carente dessa falsa proteção, que pode condená-la. Conforme citado, tal comportamento é replicado dentro do sistema prisional entre as mulheres. O recorte de fala a seguir vem ao encontro dessas questões, quando a participante afirma que:

Eu tinha o costume de ir ao latrocínio na praça de eventos, na época tinha festa por lá com música ao vivo. Foi através disso que eu conheci o homem que acabou por me levando a prisão. Ele diz que tinha gostado muito de mim e eu acabei gostando dele, pela forma que ele me tratava. Era uma pessoa totalmente educada, que se dizia muito trabalhador, um pai muito responsável e foi nesses detalhes que eu fui me apegando. E em duas semanas aconteceu. Ele já estava sendo vigiado pela polícia, já era um traficante, já estava perto de ser pego pela polícia e tentando ter um escape. Acabou que, infelizmente, eu fui esse escape dele. Ele, como uma pessoa vivida, já experiente, estava reparando em mim. Na festa, via que eu não andava com grupos de pessoas que eram mal vistas.

O fragmento aqui inserido nos auxilia reforçar no como a mulher, historicamente, foi colocada no lugar de quem a todo tempo precisa ter uma figura masculina que a proteja que a ame. Quando a participante afirma “*Ele diz que tinha gostado muito de mim e eu acabei gostando dele*”, tais leituras são possíveis. Ainda, confirmamos isso no recorte “*pela forma que ele me tratava*”. Portanto, o que percebemos no fragmento “*se dizia muito trabalhador, um pai muito responsável*” é a supervalorização do ético e moral que cabe a todos e não só ao homem. Quando consideramos a afirmativa “*foi nesses detalhes que eu fui me apegando e em duas semanas aconteceu*”, facilmente percebemos um enredar, um se permitir prender-se às teias daquela suposta figura que garantia segurança. Esse envolver a levou ao cárcere e à privação total de sua liberdade. Nesse mesmo raciocínio, a participante afirma,

E assim, a partir das nossas conversas, ele percebeu que eu não tinha passagem pela polícia, inclusive ele já tinha me perguntado isso num determinado momento de conversa. Mas na minha visão ele era o sonho de qualquer mulher. Um cara muito educado, uma pessoa mais velha, uma pessoa que já tinha uma experiência de vida, que se mostrava muito esforçado e muito dedicado em tudo. Só que o que eu não sabia e fiquei sabendo depois, é que ele era um traficante. (Participante 03)

O recorte “*a partir das nossas conversas, ele percebeu que eu não tinha passagem pela polícia*” revela o jogo de domínio, de controle e comprometimento que o homem faz da mulher e com essa mulher, envolvendo-a num conjunto de práticas ilícitas. Essa mulher, que se torna vítima desse homem que a impressiona, a partir de referenciais de proteção aparente, com um discurso retórico¹³ repleto de valores morais historicamente construídos e de referência para a relação homem-mulher na sociedade, de homem protetor e provedor e mulher submissa e dependente, carente desses cuidados e valores. Esse conceito está reforçado no recorte “*na minha visão ele era o sonho de qualquer mulher*” e “*uma pessoa que já tinha uma experiência de vida*”.

Quando nos debruçamos a considerar de que maneira o homem envolve a mulher em uma vida social e a leva ao crime e ao cárcere, algumas coisas são recorrentes e algumas falas se repetem. Eis aí uma delas. “*Só que o que eu não sabia e fiquei sabendo depois, é que ele era um traficante*”. Tais análises nos chamam a considerar a separação/rejeição, aquela que diferencia o discurso verdadeiro do falso. A exemplo disso, temos a segregação da loucura e da razão, na qual a voz do louco é abafada e impedida de circular nos mesmos espaços que os normais. Aqui consideramos o dentro e o fora da lei, mas também pode-se compreender o conceito de histerização do discurso feminino como forma de deslegitimar tudo aquilo que é proveniente da mulher, uma vez que, consoante o explorado no capítulo anterior, a visão do sujeito feminino como louco foi um investimento histórico construído, um modo de diminuí-lo em todos os aspectos.

Acerca do jogo de domínio e controle masculino sobre a mulher e como ele é capaz de utilizar desse artifício para conduzir a mulher à prática criminosa, tem-se o recorte de fala que se segue:

Foi um momento de muita mágoa, muito abalo psicológico e uma crise de ansiedade muito forte, uma fase assim de depressão. Sobre ele, já era da índole dele fazer essas coisas. Acho que caráter vem de berço, tem coisas que no mundo a gente não compra. É verdade, honestidade, caráter são coisas que posso dizer que ele desconhece. Ele ainda se encontra preso, eu fui absolvida e acho que ele ainda não aprendeu a lição. Ele faria de novo, é uma pessoa fria, calculista, pensa em tudo que ele fala e age conforme os seus interesses. Uma vez presa, com o passar dos dias, meses foram chegando mais detentas, uma que eu não me lembro o artigo, outra por homicídio, outra por tráfico de drogas, associação ao tráfico e corrupção de menor, outra por roubo, e duas que só foram de passagem, pois no mesmo dia foi embora e outra foi embora por volta de uma semana. Essas eu não sei exato a idade, mas todas menos de 30. (Participante, 03)

A partir do recorte percebemos a “*marca na alma*” deixada pelo sistema carcerário feminino nos fragmentos “*Foi um momento de muita mágoa, muito abalo psicológico e uma crise de ansiedade muito forte, uma fase assim de depressão*”. O revanchismo com o seu algoz está presente em consequência dos infortúnios que marcaram a vida da entrevistada em “*Ele ainda se encontra preso, eu fui absolvida e acho que ele ainda não aprendeu a lição. Ele faria de novo, é uma pessoa fria, calculista, pensa em tudo que ele fala e age conforme os seus interesses*”.

Sobre os procedimentos internos, podemos entender o comentário como frutos dos discursos que dão origem a novos dizeres, pois as retomadas são discursos que geram comentários sobre si, sofrendo transformações, sendo modificados e permitindo construir indefinidamente novos discursos e envolvê-los nas teias do poder. Um poder silencioso que

¹³ De acordo com Santos (2015, p. 113), “Esclarecendo, retórica é a técnica de dizer as coisas em um jogo, um agir estratégico e onde há vencedores e perdedores, que permite ao que diz, dizer qualquer coisa, mesmo que não acredite.”

envolve a todos e todo tempo. Nisso, sabemos, anteriormente explicitado, que o Poder não é algo que se pode deter ou que possa emanar de alguém específico, mas sim existe nas relações, disperso, sofrendo intermediações e apoios recíprocos e a relação homem-mulher bem demonstra isso historicamente. A força do poder, presente nessas relações, é tão forte que influencia na subjetividade dessas mulheres quando em situações outras. Sobre isso,

Os poderes não estão localizados em nenhum ponto específico da estrutura social. Funcionam como uma rede de dispositivos ou mecanismo a que nada ou ninguém escapa. [...] Não existe de um lado os que têm poder e de outros aqueles que se encontram dele alijados. (FOUCAULT, 2014b, p. 17 e 18)

Logo, podemos entender que o sujeito nasce sob o discurso, cresce sob as diretrizes dele e esse, por sua vez, é fruto das relações de poder que estão estabelecidas e incidem sobre ele em tudo. Um poder que emana das mais diversas instâncias da sociedade, presente na família, na escola, na sociedade e, aqui demonstrado, é forte nos sistemas prisionais, nas hierarquias que o sistema penitenciário feminino nos mostra. Falamos aqui do

[...] exercício do poder [...] que é um modo de ação de alguns sobre os outros [...] poder exercido por ‘uns’ sobre os ‘outros’; o poder só existe em ato. [...] O poder não é da ordem consentimento [...] Uma ação sobre a ação [...] de forma que o “outro” seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como sujeito de ação e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis. [...] O exercício do poder [...] é um conjunto de ações sobre ações possíveis, ele opera sobre o campo de possibilidade onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou torna mais difícil [...] é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações. (FOUCAULT, 2008, p. 242-243)

Segundo Francisca e Machado (2016), tanto os discursos quanto os objetos e os sujeitos, na perspectiva Foucaultiana, constroem-se a partir das relações de poder.

Alguns discursos simplesmente reproduzem ou complementam instâncias disciplinares detentoras e legitimadoras das “verdades” sobre uma determinada área, outros, criam discursos em oposição (total ou parcial) a estas. Neste ponto, cabe determos um pouco mais sobre o significado de poder no pensamento de Foucault, pois ele concebe a própria criação e ordenação dos objetos pelas relações de força entre os discursos. (FRANCISCA E MACHADO, 2016, p. 205)

O poder está conectado às relações de poder, cujas características, de acordo com Fernandes (2012), são sutis, múltiplas, em diversos níveis. O poder é focalizado em micro instâncias, é um exercício integrante do cotidiano, consistente em forma de luta contra a sujeição, contra as formas de subjetivação e submissão. O recorte da participante vem nos auxiliar nesse entendimento. Ela afirma:

Lá na cadeia não fui punida por não cumprir ordens de quem manda na cela, mas punida pela direção da cadeia por haver desentendimento entre nós dentro da cela. Essa é a lei na cadeia. O que de mais difícil vivi lá? É muito difícil lidar com o ser humano, ainda mais um ser humano que vive já nessas condições de cárcere, com problemas internos com ele mesmo. Para mim foi difícil me adaptar aquele mundo, aquele ambiente e com isso ficou difícil o

diálogo. Ali é difícil entender o outro, quando você mesmo não se entende, lidar com pessoas frias, calculistas. O tempo na cadeia me permitiu conhecer ter envolvimento com o pai do meu filho hoje. (Participante 03)

Percebemos nesse fragmento de fala o funcionamento de uma dinâmica de poder no contexto carcerário, no qual a entrevistada é punida pela direção da cadeia, justamente em razão de não se submeter a uma hierarquia interna entre as presas, ou seja, “*quem manda na cela*”.

O mesmo entendimento da força dos discursos e o poder que eles carregam, pode ser observado novamente no fragmento de fala a seguir. A participante salienta que,

Quando acontece de a polícia vir até mim por causa dele, porque eu estava andando com ele. Ele era investigado, pela polícia. A forma como eu fui abordada foi traumatizante e procurando por ele, perguntando dele, se eu estava consciente do que estava acontecendo. Enfim, fui parar na delegacia porque ele tinha deixado uma droga na minha casa, e eu sem medir o risco. Ele deixou aqui e eu acabei guardando esse trem, e quando a polícia veio aqui sem Resistência nenhuma acabei entregando e contando. (Participante 03)

Acerca disso, percebe-se no recorte de fala “*Ele deixou aqui e eu acabei guardando esse trem*” a situação de risco que a mulher se submete configura um modo de conquistar a confiança e a aprovação do parceiro. O desejo pela segurança e a proteção proveniente desse sujeito é tamanha que a mulher acaba por se contradizer, quando ela mesma se coloca numa situação de vulnerabilidade.

Entende-se, portanto, que o poder implica ruptura com estruturas políticas, governo, lugares assumidos em instituições etc. O poder deve ser entendido e focalizado em micro instâncias, desse modo integra o cotidiano e a construção de identidade dos sujeitos por meio de suas inscrições nos discursos, nas práticas discursivas.

Nota-se que a perspectiva foucaultiana rompe o entendimento de sujeito enquanto indivíduo, passando a ser entendido como uma função ou uma posição a ser ocupada nos discursos. O autor ainda faz a relação entre sujeito e corpo, no sentido de explicar que o sujeito não se reduz a um indivíduo corpóreo, mas é necessário que um corpo funcione como suporte para o sujeito para o exercício da função. Exemplificando, Foucault (2006, p. 57) nos traz a ideia de Rei,

O Rei, para assegurar a soberania, deve ser um sujeito com corpo [...] este corpo do rei, que mantém juntas todas essas relações de soberania, não pode desaparecer como o indivíduo X ou Y que acaba de morrer. É necessária, portanto, certa permanência no corpo do rei; é necessário que o corpo do rei não seja simplesmente sua singularidade somática, tem de ser, além disso, a solidez de seu reino, da sua coroa. [...] a relação de soberania põe em ligação, aplica algo como um poder política no corpo, mas nunca faz a individualidade aparecer.

A relação entre sujeito e o corpo ainda é abordada pela obra *Vigiar e Punir*, quando o autor mostra que o castigo aplicado sobre o corpo visava atingir o sujeito e não uma individualidade corpórea. É válido considerar que os sistemas punitivos recaem sobre o corpo, forçam sua utilidade e docilidade, sua submissão, mas no corpo e, por isso, materializam-se elementos exteriores a ele, que serão atingidos com a aplicação do castigo, conforme salienta Foucault (2007; 2014). Nisso, uma manifestação de poder merecedora de

atenção é o disciplinar, que consiste numa manifestação de um poder distribuído, pouco ou nada explícito, mas que funciona em rede e promove a docilidade e submissão daqueles sobre quem ele recai. Segundo Fernandes (2012), caberia nessa definição à escola, ao exército, à prisão e às fábricas.

Nessa perspectiva, a arquitetura do Panóptico serviria para demonstrar a expressão política e técnica do Poder Disciplinar, já que nela todos os presos são vigiados o tempo todo, mas não veem o vigia (FOUCAULT, 2014a). Assim, nota-se um poder de olhar e fazer com que o outro, para quem os olhos se dirigem, saiba que está em constante vigilância, ainda que não enxergue o vigilante. Para Foucault (2014, p. 194), “O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente [...]. Cada um, em seu lugar, está bem trancado em sua cela de onde é visto de frente pelo vigia.”

Percebe-se, nesse exemplo, que o responsável por ocupar a posição-sujeito, pode ser facilmente substituído por outro. Além disso, nota-se que aquele que tem a responsabilidade de vigiar também é constantemente vigiado por um sistema social mais amplo, como nossa participante cita onde e quem a disciplinou, uma vez inserida no sistema prisional e de que modo isso a objetivou e subjetivou. Assim, é notório como poder disciplinar produz corpos dóceis, que vinculam o sujeito ao corpo e visam produzir individualidades no sentido de fazer do sujeito apenas um corpo sujeitado, o que configuraria a fabricação do indivíduo. Esse procedimento ocorre no encarceramento feminino brasileiro, pois, ainda que a arquitetura do sistema prisional não seja panóptica, o sistema de vigilância gera sobre a encarcerada a sensação de constante controle. Foucault (2014, p. 199) explicita que esse poder:

É polivalente em suas aplicações: serve para emendar os prisioneiros, mas também para cuidar dos doentes, instruir os escolares, guardar os loucos, fiscalizar os operários, fazer trabalhar os mendigos e ociosos. É um tipo de implantação dos corpos no espaço, de distribuição dos indivíduos em relação mútua, de organização hierárquica, de disposição dos centros e dos canais de poder, de definição de seus instrumentos e de modos de intervenção, que se podem utilizar nos hospitais, nas oficinas, nas escolas, nas prisões.

Importante ressaltar que o fato de o sujeito ser visto pelo autor como efeito das relações dos discursos construídos nas relações de poder, não significa que esse sujeito esteja submetido a um porvir inevitável. Ao considerar os recortes de fala inseridos até aqui, as observações do autor coadunam com o por nós pretendido, pois o autor deseja deixar claro é que não há um sujeito preestabelecido, conforme nossa participante descreveu em seu discurso, do qual as relações de poder emanam. Em outras palavras, ocorre o contrário, os sujeitos são construídos e produzidos dessas relações. Assim, o que entendemos como sujeito pode ser compreendido como um enunciado social e nossa participante nos auxilia entender isso melhor.

Para Foucault, em *Sujeito e Poder* (1995b), seus posicionamentos teóricos nos permitem afirmar que a subjetivação é o processo constitutivo dos sujeitos, que possibilita a objetivação dos sujeitos, devendo considerar-se que a subjetivação produz sujeitos singulares. Além disso, na análise do discurso é importante o estudo das relações de poder, já que os enunciados se encontram inscritos nessas relações e discursivamente produzidos, apontando para posições-sujeitos e essas, por sua vez, integram exercícios de poder que se opõem:

Tratam-se de relações complexas que compõem os discursos e implicam a produção da subjetividade. Importa, particularmente para o momento, referir as relações intrínsecas entre poder e posição-sujeito, as especificidades dessas relações tendo em vista seus efeitos na produção da subjetividade. (FERNANDES, 2012, p. 74)

Vale ressaltar que o poder se encontra enraizado profundamente no âmbito social, “o poder está em toda parte, não por englobar tudo e sim porque provém de todos os lugares” (FOUCAULT, 2007, p. 89). Assim, nota-se que é no social que as posições-sujeitos são definidas, de forma não fixadas, dessa maneira, marcadas pela mutabilidade. Nesse sentido, a análise de discursos deve fazer aparecer esses elementos e explicitar suas formações e transformações históricas, e também suas implicações e/ou determinações na produção da subjetividade. Aqui, o desafio é entender o poder do masculino, de que forma está enraizado e estabelecido, mesmo nos sistemas prisionais, no controle da lei e na forma como as presas lidam entre si, aprendendo a exercer essa disciplina e controle, a partir de um convívio tóxico com uma masculinidade perversa que deixa suas raízes até na subjetividade feminina.

Acerca da subjetivação, merece destaque que essa é formada pelo exterior. Aquele que afirma existir a loucura e o louco, mostra esse sujeito em uma relação com uma verdade que lhe é peculiar. De acordo com Santos (2016), verdade (em grego, pode ser compreendido como *parrhêsia*¹⁴), traz o entendimento de um “conjunto de procedimentos que permitem a cada instante se pronunciar enunciados que serão considerados verdadeiros”. Portanto, a verdade é algo que “acontece” sendo produzida por várias técnicas, podendo ser encontrada na forma do discurso científico ou nas instituições que a produzem, retratado aqui pelo prisional. Sob esse aspecto podemos perceber que as mulheres encarceradas são despidas da verdade, como se elas não pudessem ser detentoras desse discurso, pois o que dizem ao invés de ser considerado verdadeiro é visto com descrédito social.

Observa-se que as formas de produção da subjetividade mudam, mas os discursos que possibilitam sua produção são sempre considerados como práticas. No mesmo sentido, na análise de discurso para chegar à complexidade, a peculiaridade do discurso é tentar desprender-se de longo e eficaz aprendizado que gera olhar sobre ele apenas como um conjunto de signos e/ou significantes que se referem aos determinados conteúdos, carregando tal significado, quase sempre oculto, dissimulado, distorcido, intencionalmente deturpado, cheio de reais intenções, conteúdos e representações escondidas em textos e pelos textos, e não logo visíveis (FISCHER, 2001). É como se no interior do discurso, ou em tempos anteriores a ele, pudesse encontrar verdades intocadas, conforme sinalizamos na metodologia e descreve Fischer (2001) e Fernandes (2012). Sobre isso, o último autor citado utiliza o exemplo da figura do louco da obra *A história da Loucura* de Foucault (1972). Ele afirma que,

¹⁴ Segundo Santos (2016, p. 110), “o termo Parresia, do grego parrhêsia, é encontrado na literatura de Eurípedes e seu significado é coragem de dizer a verdade, falar livremente e dizer tudo e, ao longo da história, o termo ganhou diversos sentidos.”

Essa verdade revela um posicionamento do sujeito frente à exterioridade que o envolve, e revela igualmente uma inscrição desse sujeito como um fora da ordem social, pois, ao colocar em prática essa verdade que emana de seu interior, entra em contradição com os discursos que determinam o que pode e deve ser dito em dada época e lugar, ou seja, com os discursos autorizados a circularem (FERNANDES, 2012, p. 75).

Consoante o descrito, o sujeito se reconhece sob determinações históricas e sociais, sendo construído na relação com a exterioridade; então, há uma relação do exterior com a produção do interior e essa discussão traz isso nos recortes de fala aqui inseridos. Nesse caminho, Fernandes (2012), analisando Foucault em *A história da Loucura*, mostra a relação subjetividade e objetividade implicada na constituição do objeto loucura, sendo o exterior determinante para o modo de funcionamento do sujeito considerado louco. Nota-se que são os discursos exteriores que determinam a subjetividade. O próprio corpo do sujeito como materialidade discursiva, conforme a ex-detenta descreve, pode ser compreendido um efeito de subjetividade discursivamente produzido e modificado, considerando-o sempre incompleto e em busca de algo exterior que lhe falta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e buscando fazer e trazer algumas considerações, vemos como todos os intentos da criminologia em entender o fenômeno da delinquência feminina se mostraram insuficientes na compreensão desse fenômeno. Em alguns momentos, por apresentar uma visão limitante, na qual buscavam uma característica atípica nas mulheres que delinquiriam, de forma de justificar os comportamentos desviantes, por exemplo, nas escolas de antropologia criminal e as biologistas, criando sobre elas um estereótipo de anormalidade.

Em momento diverso, buscando explicar a partir das diferenças genéticas das mulheres criminosas, ou questões hormonais, nas escolas das teorias genéticas e endocrinológicas respectivamente, a tentativa de uma arqueogenealogia, mesmo que em um esboço do que nos orienta Foucault, já nos mostram como a incorrência ao erro foi inevitável. Ainda, a teoria psicanalítica e a teoria psiquiátrica, que buscavam algum transtorno mental nos sujeitos femininos delinquentes, também se mostraram ineficientes. As teorias feministas, como é o caso da teoria do controle social que se centra no controle exercido sobre a mulher, historicamente, e a teoria da lei e da dependência econômica, que se centra nas diferenças das penas impostas pelo cometimento de um mesmo delito por homens e mulheres tem se mostrado, no mínimo curioso e dado interpretativo a se considerar.

Em todas essas linhas teóricas, percebe-se uma incompletude na explicação total da problemática da delinquência feminina. Por conseguinte, a proposta desse estudo é de demonstrar de que maneira a ótica pós-estruturalista é capaz de preencher algumas lacunas, uma vez que a partir dela se torna possível entender não só a razão do delinquir, mas do consequencial encarceramento, reconhecendo o ato volitivo do sujeito feminino em praticar a ação criminosa, não sendo meramente um ente passivo no processo descrito, tampouco somente vítima, mas também desempenhando em diversos momentos o papel de algoz, como a dominação exercida entre elas, no sistema carcerário pode insinuar.

Isso ocorre principalmente quando a mulher reproduz as estruturas de dominação masculina no contexto carcerário sobre outras mulheres, perpetrando a violência e força de uma masculinidade tóxica. Além disso, percebemos de que modo o processo de subjetivação ocorre no ambiente carcerário, ao moldar, ao afastar o sujeito de suas vivências cotidianas, ensejando, desse modo, movimentos e modelagem na sua subjetividade. Destacamos a existência de esforços para tornarem o sujeito dócil e útil, ao exigir submissão aos códigos morais que lhe são impostos.

Em resposta a esse processo surge a resistência, no contexto carcerário feminino como uma antítese à perda total da feminilidade e as falas de nossa participante podem nos ajudar nessa compreensão. Para complementação final dos fenômenos da delinquência e do encarceramento feminino, propomos uma aplicação prática da ótica pós-estruturalista, a partir da perspectiva de Análise de Discurso Foucaultiana, em que, tomando para análise os fragmentos de fala de uma ex-encarcerada, reconhecemos os conceitos discutidos durante todo o trabalho como componentes do discurso da entrevistada.

Nessas considerações finais, retomamos em especial, o conceito foucaultiano da verdade, sendo necessário diferenciá-la da retórica que produz discursos lisonjeiros sobre aquilo que se quer ouvir, com intuito de se sentir aceito ou incluso, possuindo o compromisso com a conveniência. A verdade ou o termo grego *Parresia*, por outro lado, se refere à

necessidade de dizer a verdade sobre si mesmo, havendo o compromisso somente consigo mesmo e, em muitos casos, tornam-se verdades inconvenientes que desestabilizam o outro. Dessa forma, a mulher delinquente e, conseqüentemente, encarcerada é uma verdade inconveniente, justamente porque foge daquilo que se espera acerca de seu gênero.

Percebe-se, pois, que quando essa mulher não cumpre com os ditames sociais historicamente impostos sobre ela e tenta fazer uso da sua liberdade conquistada, incorre no risco de “esbarrar” em masculinidades tóxicas que se utilizam do discurso de proteção e de segurança para perverterem condutas e conduzirem a mulher para a vida da criminalidade. Portanto, a intenção desse estudo, justamente, foi entender essa verdade inconveniente que nos desestabiliza, nos desajusta ao fugir dos estereótipos criados de “certo” e “errado”, no entanto, carece de ser compreendida.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maria Luisa Maqueda. **Razones y sinrazones para una criminología feminista**. 1ª edición. Madrid: Dykison S.L., 2014.
- ALLEN, Hilary (1987): "Rendering them Harmless: The Professional Portrayal of Women Charged with Serious Violent Crimes" In: Pat Carlen and Anne Worrall (eds). **Gender, Crimen and Justice**. Milton Keynes/ Philadelphia: Open University, págs. 82-94.
- ANDRADE, M. S. **Modos de subjetivação no discurso de mulheres aprisionadas: análises das práticas de constituição de si**. Dissertação (Mestrado). Curso de Psicologia. Universidade Federal de São João del-Rei. São João Del-Rei. 2015. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgpsi/Publicacoes/Dissertacoes/MICHELLE%20SILVA%20DE%20ANDRADE.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- ARAÚJO, F. C. **A teoria criminológica do Labelling Approach e as medidas socioeducativas**. 2010. Dissertação (Mestrado)- Curso de Direito, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Atena, 1960.
- AZEVEDO, Sara Dionizia Rodrigues. **Formação discursiva e discurso em Michel Foucault**. Marília, Unesp. v. 6, n. 2, 2013.
- BALLESTRIN, Luciana. Feminismo De(s)colonial como Feminismo Subalterno Latino-Americano. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 3, e75304, 2020.
- BALLESTRIN, Luciana. Feminismos subalternos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 25(3): 530, setembro-dezembro/2017.
- BALTHAZAR, Gregory da Silva. **NEArco Revista Eletrônica de Antiguidade**. Disponível em: <http://www.neauerj.com/Nearco/arquivos/numero8/3.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- BARCINSKI, M. **Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se "transformar em homem" na prisão**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusf/a/JbQvcF93RbCPpZ7hyzYxb5c/?lang=pt>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- BARRETO, Vicente de Paulo. **O Fetiche dos direitos humanos e outros temas**. São Paulo: Lumen Juris Editora, 2010.

BEAN, Robert Bennett, *American Anthropologist*, **New Series**, v. 48, n. 1, Jan. - Mar., 1946, p. 70-74.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BISI, Simonetta (2002) “Female Criminality and Gender Difference”. **International Review of Sociology**, 2002.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas**. 4. ed. São Paulo, Saraiva, 2011.

BONDER, N. **A alma imoral**. Rio de Janeiro: Rocco. 1998

BONOMO, M. **Identidade social e representações sociais de rural e cidade em um contexto rural comunitário: campo de antinomias**. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2010.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2012.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASÍLIA. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Departamento Penitenciário Nacional**. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres. Brasília, 2018.

BUARQUE DE HOLLANDA, S. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro, José Olympio, 1936.

BUSS, M. C. **Não nos ensinaram a amar ser mulher**. Porto Alegre: Class, 2018.

BUTLER, J, Inversões sexuais. In: Passos I. (Org), **Poder, Normalização e Violência: incursões foucaultianas para a atualidade**, Belo Horizonte, Autêntica. 2008

BUTLER, J. **Problemas de gênero e subversão: feminismo e subversão de identidade**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALDERONE, M. **Sobre violencia simbólica en Pierre Bourdieu**. La trama de la comunicación, v. 9, Anuario del Departamento de Ciencias de la Comunicación. 2004.

CANTERAS, M. A. **Delincuencia femenina en España**. Centro de publicaciones del Ministerio de Justicia: Madrid, 1990, p. 21-22.

CERNEKA, H. A. **Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher**. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v.6, n.1, Jan-Jun. 2009

CEZIMBRA, G. S. TERRA, R. B.; Barcellos, M. da R.. Delinquência feminina, criminologia e política criminal: uma abordagem crítica com perspectiva de gênero. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**. Minas Gerais. v. 1. n. 2. p. 144 - 163. Jul/Dez de 2015.

CHRISTIE, N. El delito no existe. In: BAIGÚN, David et al. **Estudios sobre Justicia Penal**. Buenos Aires: Del Puerto, 2005. p. 557.

COLLING, A. M. A construção histórica do corpo feminino. **Caderno Espaço Feminino** Minas Gerais, v. 28, n. 2 – Jul./Dez. 2015.

COLLING, A. M. **Tempos diferentes, discursos iguais: a construção do corpo feminino na história**. Dourados: Editora UFGF, 2014.

DARÉ, T. Prisioneiras: reflexões sobre mulheres jovens, vítimas e perpetradoras da violência. **Configurações**, v. 21, p. 64-79. 2018.

FERNANDES, C. A. **Discurso e sujeito em Michel Foucault**. São Paulo: Intermeios, 2012.

FERNÁNDEZ, J.M. La noción de violencia simbólica en la obra de Pierre Bourdieu: una aproximación crítica. **Cuadernos de trabajo social**, Madrid, v. 18, p. 7-31. 2005.

FERRACUTTI, F. Y.; NEWMAN, G. R., Psychological Theories of Delinquency. En: LAUDAN, S. F.; SEBBA, L. **Criminology in Perspective**, Lexington, 1977, p. 109.

FISCHER, A. L. O conceito de modelo de gestão de pessoas: modismo e realidade em gestão de recursos humanos nas empresas brasileiras. In: DUTRA, J. S. *et al.* **Gestão por competências: um modelo avançado para o gerenciamento de pessoas**. São Paulo: Editora Gente, p. 9-23, 2001.

FOUCAULT, M. **História da Loucura**. São Paulo: Perspectiva, 2002.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2008.

FOUCAULT, M. **A hermenêutica do sujeito**. São Paulo. Ed Loyola, 2004

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 12. ed. São Paulo: Ed. Loyola, 2011.

FOUCAULT, M. **As palavras e as coisas**. São Paulo: Martins Fontes. 1999.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. Martins Fontes. São Paulo. 2002.

FOUCAULT, M. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade volume I: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Graal. 2007.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder.** Ed. Paz e Terra, São Paulo, 2014a.

FOUCAULT, M. **O poder psiquiátrico.** São Paulo, Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, M. O sujeito e o Poder. *In*: RABINOV, Paul; DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault: Uma trajetória filosófica – para além do estruturalismo e da hermenêutica.** Trad. Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 1995b, p. 229-249.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão.** Petrópolis, RJ: Vozes. 2010.

FRANCISCA, G. S.; MACHADO, J. S. S. **A construção do sujeito em Michel Foucault.** ENTRELETRAS, Araguaína/TO, v. 7, n. 1, jan/jun. 2016

FRASER, N. Justiça Anormal. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v.108, jan/dez 2013, p.739-768. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/680001>. Acesso em: 06 ago. 2014.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova.** São Paulo. N.70, 2007, p. 101-138. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/n70/a06n70.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2014.

FRASER, N. Reenquadrando a Justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova.** São Paulo. N.77, 2009, p.11-39. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/n77/a01n77.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2014.

FRASER, N. Repensando o reconhecimento. **Enfoques- Revista dos alunos do programa de pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ.** Rio de Janeiro. v.09, n.01, Ago-2010, p.114-128. Disponível em: <http://www.enfoques.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 06 ago. 2014.

FRASER, N. Rethinking the public sphere: A contribution to the critique of actually existing democracy. **Social Text** n.25/26, 1990, p.56-80. Disponível em: http://www.apas.be/dpt/apt/3564/rethinking_the_public_sphere. Acesso em: 06 ago. 2014.

GOETZ, A. M. Justicia de género, ciudadanía y derechos. Conceptos fundamentales, debates centrales y nuevas direcciones para la investigación. In MUKHOPADHYAY, Maitrayee; SINGH, Navsharan. **Justicia de género, ciudadanía y desarrollo.** Ottawa: Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo. 2007.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 1961.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A. 2000.
handbook for researching online. London: SAGE Publications. 2000.

JOAQUIM, T. **Menina e Moça: A construção social da feminilidade**. Lisboa: Fim de Século, 1997. p. 81.

MARCUSCHI, L. A. XAVIER, A. C. S. (Orgs.). **Hipertexto e Gêneros Digitais. Incluir lente de gênero em projetos e políticas é bom para mulheres e para toda a sociedade**. Ecycle. 2021. Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/incluir-lente-de-genero-em-projetos-e-politicas-e-bom-para-mulheres-e-para-toda-a-sociedade/>. Acesso em: 20 dez. 2021

INGRAM, K. M. et al. Longitudinal associations between features of toxic masculinity and bystander willingness to intervene in bullying among middle school boys. **Journal of School Psychology**. Volume 77. Pages 139-151, Dez. 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0022440519300901>. Acesso em: 20 dez. 2021.

INSTITUTE FOR CRIMINAL POLICY RESEARCH. **World Female Imprisonment List**. 2017. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_prison_4th_edn_v4_web.pdf. Acesso em: 20 dez. 2021.

JULIANO, D. **Presunción de inocencia: Riesgo, delito y pecado em femenino**. Donosita-San Sebastián: Gakoa. 2011

KANT, I. **Observações sobre o sentimento do belo e do sublime: ensaio sobre as doenças mentais**. Campinas: Papirus, 1993.

LEÃO, G.; ANTUNES-ROCHA, M. I. **Juventudes do campo**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo decolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 22(3): 320, setembro-dezembro/2014.

MACHADO, L. Z. **Feminismo em Movimento**. São Paulo: Francis, 2010.

MAHEIRIE, K. **Constituição do sujeito, subjetividade e identidade**. Interações [en línea]., VII, 31-44. ISSN: 1413-2907, 2002.

MANN, C.; STEWART, F. **Internet Communication and Qualitative Research: a handbook for researching online**. London: SAGE Publications, 2000.

- MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais emergentes no contexto da tecnologia digital. *In*: MARCUSCHI, L. A.; XAVIER, A. C. S. (Orgs.). **Hipertexto e Gêneros Digitais**. Rio de Janeiro: Lucerna. 2004.
- MCLAREN, M. A. **Foucault, feminismo e subjetividade**. São Paulo: Intermeios, 2016.
- MENEZES, G.; LOPES, V. **Encarceramento feminino no Brasil e nos Estados Unidos: o que dois dos países que mais encarceram no mundo têm em comum?** 2020. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. Disponível em: <http://ittc.org.br/encarceramento-feminino-eua-brasil>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- MESQUITA *et al.* Sexualidade nos presídios femininos: significado e vivência para as reeducandas. **Ver. Enfermagem UFPE online**. Recife, 7396-7403, abr. 2015
- MESSERSCHMIDT, J. W. **Masculinities and Crime: Critique and Reconceptualization of Theory**. Lanham, MD: Rowman & Littlefield, 1993.
- MIGNOLO, Walter (comp.). **Gênero y descolonialidad**. Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Del Signo, 2014.
- MIRALLES, T. **El Pensamiento Criminológico II. Estado y Control**, 1. ed. Península, Barcelona, 1983.
- MISKOLSCI, R. Novas conexões: Notas teórico-metodológicas para pesquisas sobre o uso de mídias digitais. Cronos: **R. Pós-Grad. Ci. Soc.** UFRN, v. 12. n.2. 2011.
- MISSE, M. **O estigma do passivo sexual: análise de um símbolo de estigma no discurso cotidiano**. Ed.ACHIAME-SOCII, Rio de Janeiro, 1981.
- MOLINARI, A.; MARTÍNEZ, R. L. **Mujeres: La lucha por la igualdad de género en la Argentina**. Avellaneda: De la Cultura Urbana, 2015.
- NAVARRO, T. **Mulheres indômitas e malditas: a loucura da Razão**. Disponível em: <http://www.tanianavarroswain.com.br/brasil/foucault2011br.htm>. Acesso em: 07 nov. 2019.
- NIETZSCHE, F. W. **Genealogia da moral: uma polêmica**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- OLIVEIRA, R. D. **Mulher, sexo no feminino**. Coleção Maria-sem-vergonha de ser mulher, v.1. São Paulo: Brasiliense, s/d.
- OLIVEIRA, S. R. **Por uma história do possível: o feminino e o sagrado nos discursos dos cronistas e na historiografia sobre o "Império" Inca**. Tese (Doutorado). Curso de História. Universidade de Brasília. Brasília. 2006.

- OTA, M. E. **O feminismo como crítica e contraproposta às teorias morais e políticas.** 38º Encontro Anual da Anpocs. 2014.
- PERROT, M. Os silêncios do corpo da mulher. In: MATOS, M. I. S.; SOIHET, R. **O corpo feminino em debate.** São Paulo: Ed. da UNESP, 2003. p. 13-27.
- PHILLIPS, A. Uma política de ideias a uma política de presença?. Trad. Luis Felipe Miguel. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 9, 2001, p.268-290.
- PINTO, C. R. J. Feminismo, história e poder. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v.18, n.36, p.15-23, jun-2010.
- PLATÃO. **Diálogos:** Timeu, Critias, o Segundo Alcibíades, Hípias Menor. Belém: UFPA. GEU, 1986.
- QUIJANO, A. **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 20 dez. 2021.
- RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça.** Trad. Jussara Simões. Rev. e Trad. Álvaro da Vita. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- RIBEIRO, L. P. Representações Sociais sobre de educandos do curso de licenciatura. In: ROBIN, R. **História e Linguística.** Trad. Adélia Bolle. São Paulo: Cultrix, 1973.
- RIGUE, Fernanda Monteiro; SALES, Tiago Amaral. Entre Humanos e Não-Humanos: o que pode a Educação em Ciências? *In:* SANTOS, Sandro Prado; MARTINS, Matheus Moura. **Gêneros e Sexualidades em Redes:** conversas com/na educação em ciências e biologia. Uberlândia: Culturatrix, p. 99-110, 2022.
- RODRÍGUEZ, Juan Antonio. Criminología y Género: comentarios a partir del gender gap. **Capítulo Criminológico**, 2009. vol. 37. Núm. 4: 161-182.
- ROUSSEAU, J.J. **Emílio ou da educação.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.
- SANT'ANNA, D. B. **Corpos de passagem:** ensaios sobre a subjetividade contemporânea. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.
- SANTOS, W. B. **Adolescência heteronormativa masculina:** entre a construção obrigatória e a desconstrução necessária. Intermeios, São Paulo. 2016.
- SANTOS, W. B.; SANT'ANNA, T. F. MOTA, M. C. C.; FALEIRO, W. **Suicídio Universitário:** uma questão de identidade ou de profissionalização? Goiânia: Editora Kelps, 2019.

SANTOS, W. B.; SANT'ANNA, T. F.; DIAS, W. F. FALEIRO, W. **O Masculino e o Feminino na Escola: as contradições da norma e da forma discursivamente imposta.** Uberlândia: Editora Navegando, 2018.

SCOTT, J. Experiencia. **Revista La Ventana**, v. 2, n. 13, p. 42- 73, julio 2001.

SERRANO TARRAGA, M. D. S.; GONZÁLEZ, C. Delincuencia fe menina: Nuevas perspectivas para su estudio. Cuadernos de Política Criminal. Noviembre de 2006. Núm. 90: 159-198.

SILVA, K. V.; SILVA, M. H. **Dicionário de Conceitos Históricos.** São Paulo: Contexto; 2006.

SOUZA, R. B. **Formas de pensar a sociedade: o conceito de habitus, campos e violência simbólica em Bourdieu.** Ars Histórica. 2014.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TARNOWSKY, P. **Etudes anthropométriques sur les prostitués et les voleuses.** Bulletins de la Société d'anthropologie de Paris. 1889.

THAILAND INSTITUTE OF JUSTICE. **Global Prison Trends.** 2019. Disponível em: Uberlândia: Editora Navegando, 2018.

VARELLA, D. **Prisioneiras.** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VERGÉS, F. **Um feminismo decolonial.** Trad. Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: UBU Editora, 2020.

WILLIAMS, R. **O campo e a cidade: na história e na literatura.** São Paulo: Cia. das Letras. 1990.

WITZEL, D G. Discurso, História e Corpo Feminino em antigos anúncios publicitários. **Alfa.** São Paulo. p. 525 – 539, 2014.

WOLKMER, A. C. Pluralismo jurídico, direitos humanos e interculturalidade. **Revista Sequência,** Florianópolis, n.53, p. 113-128, 2006.

YOUNG, I. M. Representação política, identidades e minorias. **Lua Nova,** São Paulo, 67: 263-269, 2006.

SOBRE OS AUTORES

Wilson Barbosa Santos

Pós-Doutor em Educação Escolar pela UNESP - 2018, Doutor em Educação pela UFSCar - 2015, Mestre em Educação pela UFU - 2010, Licenciado em Ciências Exatas e Naturais pela Universidade de Uberaba - 1990 e em Pedagogia pela Faculdade Integrada de Araguatins - 2017. Professor Adjunto III no Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - UFU. É coordenador do Grupo de Pesquisa Masculinidades, Educação e Subjetividades – GPEMCES, compõe o Núcleo Docente Estruturante da Biologia – Pontal e coordena o Laboratório Ensino - LAEN. Tem como referência Michel Foucault e estuda vulnerabilidade e risco de suicídio entre adolescente e jovens do sexo masculino e subjetividades da formação docente para a escola básica. Trabalha produção de Modelos 3DR para o ensino de ciências da natureza, a partir de uma perspectiva inclusiva, interdisciplinar, visando o fortalecimento das identidades e subjetividades de professores e sua prática.

Maria Carolina Carvalho Mota

Doutora em Ciências Sociais no Centro de Estudos Latinoamericanos (ELA) pela UnB (2017) e Bolsista CAPES (2014/2017). Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto (2011). Graduada em Direito - Faculdades Milton Campos (1994) e em História pela Universidade Estadual de Goiás (2003). Atualmente é professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, da Universidade Federal de Goiás (UFG) no Curso de Direito do câmpus Cidade de Goiás, Conselheira do CEPEC/UFG. Professora permanente no programa PROFIAP/UFG - Mestrado profissional em Administração Pública. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Gênero, Democracia e Direitos Humanos (CAPES). Tutora do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação/FNDE (Grupo PET VILA BOA) e conselheira do CLAA/UFG. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo e Direito Tributário e em estudos de Gênero. Atua, principalmente, nos seguintes temas: Justiça Social e Fiscal, Políticas Públicas, Teorias da Justiça e Desigualdade de Gênero.

Arthur Damaceno de Oliveira

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás, Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal, possui pesquisas voltadas ao encarceramento feminino brasileiro sob a ótica pós-estruturalista de Foucault e Bourdieu.

Mariângela Castejon

Doutora em Educação pela UFSCar - 2023, Mestra em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFTM, Especialista em Análise do Discurso (UFU), Graduada em Letras (Uniube). Atuou por 28 anos na Educação Básica e Superior e, hoje, é Revisora de Textos no IFTM.

